

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LII — 23^o DA REPUBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 26 DE ABRIL DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.194, que approva o projecto e o orçamento da limpeza e desobstrução do rio Merity, no Estado do Rio de Janeiro.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 10, 16 e 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimônio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.194 — DE 23 DE ABRIL DE 1913

Approva o projecto e o orçamento da limpeza e desobstrução do rio Merity, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o projecto e o orçamento apresentados pela Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados a planta e o orçamento na importancia de 316:591\$406, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras Publicas, da respectiva Secretaria de Estado, e referentes aos trabalhos de limpeza e desobstrução do rio Merity, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913, 92^o da Independencia e 24^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve fixar na cidade de Ponta Grossa a sede da Inspectoria de Veterinaria do Estado do Paraná, creada por decreto n. 10.036, de 4 de fevereiro de 1913, em virtude do art. 40 da lei n. 2.738, de janeiro de 1911.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica. — Pedro de Toledo.

Por decreto de 10 de março ultimo foi nomeado o Dr. Eberhard Rimann para exercer, em comissão, o cargo de petographo do Serviço Geologico e Mineralogico.

— Por outros de 16 do mez corrente e cartas-patente foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o

Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.596, Alejandro Coldognetto, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Ayres, Republica Argentina, e representado pelo seu procurador Alvaro Silva, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «um moinho para desintegrar, triturar ou moer cereaes, alimentos, madeiras, legumes seccos, ossos e semelhantes»;

N. 7.611, Jacintho Monteiro do Nascimento, brasileiro, industrial, domiciliado em Rolêio, Estado do Rio de Janeiro, para «um novo processo de preparar a forragem, denominada Forragem gorda»;

N. 7.612, Luiz Bouch e Ermantino Papini, italianos, industriaes, residentes em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representados pelo seu procurador Sady de Faria Salgado, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, para «uma nova applicação de cartões postaes, cartas-bilhetes e bilhetes postaes como vehiculos de propaganda»;

N. 7.613, João Oblak, austriaco, industrial, residente em Jacarehy, Estado de S. Paulo, e representado pelo seu procurador Sady de Farias Salgado, para «um novo systema de telhas, denominadas Paulistas, para cobertura de casas»;

N. 7.627, Filippo Antonio Centobelli, italiano, mecanico, domiciliado nesta capital, para «uma machina, denominada Torrador Lampo, para torrar rapidamente café, cacão, amendoim e grãos semelhantes, por um systema de chamma interior a gaz de alcool».

— Por outros da mesma data e cartas-patente foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & C^o, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.597, Charles Oscar Anderson, norte-americano, industrial, domiciliado em Omaha, Nebraska, Estados Unidos da America do Norte, para «um dispositivo de ajustagem automatica das alavancas de commando de freios»;

N. 7.598, William Elijah Elliott, norte-americano, engenheiro-mecanico, domiciliado em Kent, Michigan, Estados Unidos da America do Norte, para «um dispositivo de alimentação automatica de aparelhos de pregar botões»;

N. 7.600, o mesmo, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de pregar botões por meio de grampos»;

N. 7.599, Emile Girardeau, francez, industrial, domiciliado em Paris, França, para «um methodo de excitar indirectamente circuitos vibratorios»;

N. 7.601, William Lecurgas Haley, norte-americano, rendeiro, domiciliado em Davis, California, Estados Unidos da America do Norte, e cessionario de Charles Thomaz Hunt, domiciliado em Los Angeles, no alludido Estado de California, para «aperfeiçoamento em dispositivos de fixação de porcas»;

N. 7.602, Revoluta Machine Company, norte-americano, industrial, domiciliada em New York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionario de Charles James Everett e John Vahghan Mac Adam, domiciliados na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em machinas de imprimir, photographicas»;

N. 7.603, Charles Luther Mac Kesson, advogado, e Benjamin Frank Rico, engenheiro-mecanico, ambos norte-americanos e domiciliados em Colorado Springs, Colorado, Estados Unidos da America do Norte, para «um methodo e aparelho aperfeiçoado para separar materias solidas por tamanhos»;

N. 7.604, Henry Ford, norte-americano, industrial, domiciliado em Detroit, Michigan, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em motores de tracção»;

N. 7.605, Dr. O. Knöffer & C^o, firma allemã, industrial, domiciliada em Berlim, Alemanha, e cessionaria do Dr. Johann Baptist Cammerer, domiciliado na mesma cidade, para «um processo para extrahir mesothorio de mineraes e productos contendo thorio»;

N. 7.606, Julius Herzfeld, allemão, industrial, domiciliado em Schöneberg, perto de Berlim, Alemanha, para «aperfeiçoamento em aparelhos que actuam intermittenemente em siphões duplos».

N. 7.607, Luiz Hoisel, brasileiro, electricista, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em dispositivos para aquecimento por corrente electrica»;

N. 7.608, Antonio Dulce, italiano, mecanico, domiciliado em Palmyra, Estado de Minas Geraes, para «uma machina de polir palha de milho para cigarros, denominada Caramujador»;

N. 7.609, Manoel Simões de Almeida, portuguez, guarda-livros, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo cofre de guardar dinheiro, denominado Mealheiro domestico»;

N. 7.610, Francisco de Paula Caiassa, brasileiro, advogado, domiciliado tambem na capital do Estado de S. Paulo, para «um assu-careiro, denominado Hygienico».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo mencionado e sob idênticas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.614, Alejandro Deprit, hespanhol, industrial, domiciliado em Bilbão, Hespanha, para «um mosaico de vidro para revestimentos, assoalhados ou outros analogos»;

N. 7.615, Charles Hugh Duffy, norte-americano, advogado, domiciliado em Washington, Estados Unidos da America do Norte, para «um aparelho de expellir scentelhas empregado em machinas de combustão interna»;

N. 7.616, Octavio P. Borgarello, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «uma coborta protectora de pneumaticos de automoveis»;

N. 7.617, Marcial Sanz, norte-americano, industrial, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos na construcção de edificios á prova de fogo»;

N. 7.618, Fernand Petit, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «um processo da fabricação dos derivados do xantato de cellulose»;

N. 7.619, Dr. Gasiorowski Karl, suiso, medico, domiciliado em Zurich, Suissa, para «uma disposição para esterilizar os assentos das retretes por meio de aquecimento electrico»;

N. 7.620, A. J. Polak, norte-americano, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um aparelho de segurança de portas, denominado Pega-ladrão».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo mencionado e sob idênticas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores C. Buschmann, os tres primeiros, e Buschmann & Comp. os demais, procuradores esses brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.621, American Piano Company, norte-americana, industrial, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Charles Fuller Stoddard, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em tiras de notas, perfuradas (musica), para instrumentos musicaes automaticos ou parcialmente automaticos»;

N. 7.624, Paul Scholz, norueguez, industrial, domiciliado em Bergen, Noruega, para «um novo dispositivo para a abertura de latas de conserva ou analogas»;

N. 7.628, Alfredo Jacob Schüller, allemão, industrial, domiciliado em Hamburgo, Allemanha, para «um processo para tirar o lustre ao esmalte»;

N. 7.622, Antonio Sanches Lameira de Andrade, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um processo aperfeiçoado para soldar aluminio»;

N. 7.623, Emma von Friesen, nata von Carlowitz, allemã, capitalista, domiciliada em Dresden, Allemanha, para «um novo aparelho para extincção de insectos que voam»;

N. 7.625, Ramon Giovanetti, italiano, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo vaso sanitario inodoro e silencioso»;

N. 7.626, Aronen & Comp., brasileiros, commerciantes, domiciliados nesta Capital, para «um novo systema de fixação de ganchos, pinos de rosca e analogos, em paredes e semelhantes, por meio de alfinetes apropriados».

— Por outro de igual data, foi concedido a Antonio Bento Barreto, brasileiro, industrial, domiciliado em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e representado pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, privilegio de melhoramentos que introduziu na sua invenção de um novo ingrediente formicida ou insecticida, já privilegiada pela carta-patente n. 7.293, de 28 de setembro de 1912, enquanto esta vigorar, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade ou utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de abril de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:122\$023, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, no mez de março (aviso n. 1.764);

De 11:24\$111, fornecimentos feitos em março á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.763);

De 2:91\$100, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, no mez de março (aviso n. 1.762);

De 37:122\$734, trabalhos effectuados durante o mez de fevereiro nas obras do Externato do Collegio Padre II (aviso n. 1.761);

De 13:22\$120, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro (aviso n. 1.772);

De 15:20\$900, fornecimentos feitos em fevereiro á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 1.760);

De 1:370\$003, trabalhos effectuados no edificio do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.787);

De 1:200\$904, gratificação ao juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital, Dr. Antonio Martins da Costa Ribeiro, por ter substituido o desembargador da Corte de Appellação Joaquim José de Saraiya Junior, no periodo de 12 de fevereiro a 27 do corrente (aviso n. 1.768);

De 197\$200, fornecimentos feitos em fevereiro á Brigada Policial (aviso n. 1.760);

De 132\$700, fornecimentos feitos em março á 2ª Procuradoria da Republica (aviso n. 1.770).

— Solicitou-se ainda a entrega da quantia de 500\$ ao escripturario archivista do Laboratorio Bacteriologico, para occorrer a despesas do prompto pagamento, durante o corrente exercicio (aviso n. 1.765).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os documentos na importancia de 400\$, de despesas de prompto pagamento effectuadas durante os mezes de maio a dezembro do anno findo, pelo inspector sanitario Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, por conta do adiantamento que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 1.036, de 4 de março de 1912 (aviso n. 1.740.)

Requerimentos despachados

Dr. Augusto da Souza Brandão, pedindo certidões de avisos. — Declare o fim a que ellas se destinam.

D. Manoela Innocencia de Almeida, mãe viuva do finado bacharel Emygdio de Almeida, ex-preparador do Internato do Gymnasio Nacional, pedindo pensão de montepio. — Prove a inexistencia de suas filhas Manoela, Otília e Maria.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1913

Manoel Pereira (3º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Francisco Ferreira Regal Sobrinho (5º districto). — Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Manoel Ferreira da Silva (5º districto). — Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Medeiros & Santos (6º districto). — Certifique-se.

Manoel Pereira (7º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Sceyola de Sanna e outros (9º districto). — A Delegacia tomou as providencias solicitadas.

José Fraga Gomes (9º districto). — Como requer.

Armando Emilio Zalmer (9º districto). — Relevo a multa.

Antonio Lopes da Silva. — Deferido.

Antonio Henrique Lacosta. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Alves Vasconcellos & Comp. — Deferido.

Dia 24

Augusta do Nascimento Ribeiro (1º districto). — Deferido.

Antonio Gonçalves Albernaz (1º districto). — Concedo 60 dias de prazo.

Dr. Gustavo Riedel (1º districto). — Diga o prazo mínimo necessário para cumprimento do que requer.

Matheus Mórula (2º districto). — Concedo 60 dias.

Simão Fiyonn e outros (3º districto). — Foi providenciado.

C. Mutzembacher (4º districto). — Concedo 90 dias.

José da Costa Nunes (4º districto). — Concedo 90 dias.

José Antonio dos Santos (4º districto). — Archive-se.

Isabel Carolina Nunes Maia (5º districto). — Concedo 45 dias de prazo em prorrogação.

Moreira Grenha & Comp. (5º districto). — Concedo 45 dias em prorrogação.

Antonio Ferreira Marques (6º districto). — Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Manoel Gomes Tinoco (6º districto). — Como requer.

Pinho & Ayres (6º districto). — Cartilique-se.

Luiz da Gama Berquó (6º districto). — Deferido.

Anna del Hogo Jimena (6º districto). — Indeferido.

João Tompona (6º districto). — Indeferido.

Joanna Fernandes (6º districto). — Deferido.

Josephina Amelia da Barros Moura (7º districto). — Como requer.

Albino Moreira Machado (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Agenor Augusto da Silva Moreira (9º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.

João Paulo Hiltbrando (9º districto). — Concedo 60 dias.

Cleobaldo Rodolpho Guimarães (9º districto). — Concedo 90 dias.

Manoel Paulo Moreira (9º districto). — Concedo 60 dias.

José Alves Rodrigues (10º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Herenegon Dutra Junior (10º districto). — Como requer.

Maria Ferreira Alves (10º districto). — Deferido.

José Candido da Oliveira (10º districto). — Aguarde a vistoria.

Ermelinda Moreira da Oliveira (10º districto). — Como requer.

Affonsina Braga (10º districto). — Mantenho a intimação e concedo 60 dias de prazo para sua execução.

Izidoro Caldas (10º districto). — Deferido.

Saverio Cozzetti. — Deferido, executando-se os preceitos regulamentares.

Herm Stoltz & Comp. — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Emprego de Navegação Espirito Santo e Caravellas. — Deferido.

Davidson Pullen & Comp. — Indeferido.

King, Ferreira & Comp. — Deferido.

King, Ferreira & Comp. — Deferido.

King, Ferreira & Comp. — Deferido.

José da Oliveira Campos Junior. — Deferido nos termos do parecer.

Robert Mickoszewsky. — Compareça a esta directoria.

José Cesar Mattos & Comp. — Compareça a esta directoria.

José Cesar Mattos & Comp. — Indeferido.

José Besa Alfredo de Carvalho. — Indeferido.

Arthur Gama d'Êça. — Archive-se.

E. Charles Vautole. — Compareça a esta directoria.

Raymundo Brasilino da Fonseca. — Sim, como requer.

Arthur Gama d'Êça. — Concedo a baixa.

Oscar Filgueiras. — Deferido.

Aureo Ramos. — Como requer, deferido.

Aureo Ramos. — Façam-se as anotações.

Carlos Emmanuel de S. Thiago. — Concedo a baixa.

Sebastião Mendonça de Carvalho Borges. — Como requer.

Carlos Emmanuel de S. Thiago. — Deferido.

Maria Amalia Xavier. — Façam-se as transferencias.

Alberto Lopes. — Façam-se as transferencias.

B. Camargo & Comp. — Archive-se.

Julio da Silva Souza. — Deferido.

Eudoro Lopes Martins. — Indeferido.

José de Lima Bruzzi. — Deferido, à vista das allegações.

B. Camargo & Comp. — Deferido.

Francisco Antonio Giffoni. — Deferido, à vista das allegações.

Julio Mendes. — Não pôde ser attendido, à vista do art. 301 do regulamento sanitario.

Ayres de Gouvêa. — A multa não foi imposta ao requerente. Ao pharmaceutico Adolpho Gonçalves Fraga cumpre requerer, si quizer, para o que concedo o prazo de cinco dias.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 13—Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, apesar de permittido o emprego de tintas de cor nos requerimentos e mais actos escriptos a machina, continuam em vigor as circulares de 20 de agosto de 1874 e 18 de novembro de 1880, que prohibem o uso de tintas de cor em manuscritos.—Francisco Salles.

Por titulos de 24 do corrente, foram nomeados:

Manoel do Nascimento Souza Brazil, para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado da Bahia durante o impedimento do serventuario effectivo;

Egberto do Albuquerque Lami, para exercer, em comissão, o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteo em Patropolis, Estado do Rio de Janeiro, com a gratificação annual de 2:000\$, para ser paga com o producto das prestações dos clubs alli existentes.

Benjamin Milcher de Souza, para exercer o lugar de delegado regional da Inspectoria de Seguros na 1ª circumscripção durante o impedimento do serventuario effectivo;

João Pinto Ferreira de Souza, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo Dario Pires Valença;

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, ao collecter das rendas fidejussas em Caeté, Estado de Minas Geraes, João de Mello Franco, para tratar de seus interesses, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mizes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado da Bahia Ramiro da Silva Pimentel, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mizes, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Jayme Pittaluga, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel Francisco Quadros, propondo a venda, por 52:000\$, da lancha a vapor denominada *Murchal Hermes* para os serviços da Alfandega de Santos.—Este ministerio não deseja adquirir a lancha proposta.

Cyrillo Moreira Baptista, agente fiscal dos impostos de consumo da 4ª circumscripção do Estado de S. Paulo, pedindo desistência da licença.—O requerente pôde deixar de entrar no gozo da licença que lhe foi concedida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de abril de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 308.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, em petição de 8 de março proximo findo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o deslancha, livre de direitos, nos termos do artigo unico do decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1905, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços a cargo da peticionaria, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta varmelha.

N. 309.—De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para que seja prestada informação a respeito, a inclusa nota sobre o projecto de revisão da tarifa.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 36.—Para que se possa resolver sobre o pagamento solicitado no aviso desse ministerio n. 5.760, de 2 de dezembro de 1911, da quantia de 1:673\$100 a Walter Brothers & Co., proveniente do sello proporcional que pagaram a mais no contracto de 10 de outubro de 1910, peço vos digneis informar si a alludida quantia está incluída na de 10:640\$912 que no balanço da pagadoria desse ministerio de outubro de 1910 figurava em receita na rubrica «imposto de sello».

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 62.—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 317, de 18 de fevereiro ultimo, e em que o operario dessa repartição Antonio Gonçalves Nunes solicita o abono da gratificação adicional de que trata o art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, peço vos digneis informar si o requerente preenche os requisitos necessarios para lhe ser concedida a alludida gratificação.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monto de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 113.—Em additamento ao officio desta directoria n. 446, de 29 de novembro ultimo, cabe-me communicar-vos para os fins convenientes, que a caderneta desse estabelecimento n. 243.573, de propriedade de Lysippo Antonio do Amaral Garcia, caucionada em garantia da responsabilidade de D. Christina Garcia no lugar de agente do Correio em Marangá, nesta Capital, está obrigada apenas

pela quantia de 600\$, a quanto monta o valor da respectiva fiança, e não pela totalidade da importancia nella depositada.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 132 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Recife para o agente-fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de S. Paulo Cyrillo Moreira Baptista, designa-lo para inspecção a 2ª zona do Estado de Pernambuco, e para sua familia, composta de tres pessoas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 59 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente concedendo tres mezes de licença ao 2º escripturario da alfandega desse Estado José de Albuquerque Maranhão.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 46 — Transmittindo-vos a inclusa carta, dirigida ao Sr. ministro da Fazenda por Francisco Senna, desse Estado, sobre o collector das rendas federaes em Pão Gigante, recomendo-vos; de ordem do mesmo Sr. ministro, presteis informação a respeito do assumpto de que trata a mesma.

N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, deixou de approvar o acto de que destas conta em officio n. 26, de 6 de março ultimo, pelo qual designastes o 4º escripturario da Alfandega do Pará addido a essa repartição Manoel de Oliveira Lima para servir na Caixa Economica annexa a essa delegacia, visto não pertencer o mesmo ao quadro dessa mesma repartição, conforme em caso identico foi decidido e consta da ordem desta directoria n. 36, de 7 de novembro do anno passado, endereçada á Delegacia Fiscal no Piahy e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos nomeando collectores federaes José Francisco Alves Pereira na villa de Conceição e Augusto Barbosa na villa da Capellinha, nesse Estado.

N. 132 — Para que se possa resolver sobre a proposta encaminhada com o vosso officio n. 86, de 10 do corrente, e que faz João de Andrade Camara, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Montês Claros, nesse Estado, de João Menor Teixeira para seu agente auxiliar, recomendo, de accordo com o despacho de Sr. ministro de 17, informeis si a fiança do referido exactor garante tambem a gestão do seus prepostos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 66 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 do corrente nomeando Pedro da Costa Marques para o lugar de collector das rendas federaes em Muaná, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 18 do corrente nomeando Francisco Camargo Junior para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em S. Mathus e José de Marins Loureiro para o mesmo cargo em Castro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 91 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente concedendo 90 dias de licença, com o soldo a que tiverem direito, aos guardas da alfandega desse Estado José Pedro Nunes de Mello e Ernesto Ficher Vieira.

N. 92 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 do corrente nomeando José Thomaz do Aquino para o lugar de collector das rendas federaes em Ouricury, nesse Estado.

N. 93 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, o bacharel Antonio Rodrigues Villares tomou posse na mesma data nesta directoria do cargo de 4º escripturario dessa delegacia; para que foi nomeado por decreto de 16, devendo o mesmo assumir o exercicio desse cargo dentro do prazo de 30 dias.

N. 94 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, em confirmação ao meu telegramma de 22 do corrente mez, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Andronico Rodrigues do Passo, ex-fiel de armazem da alfandega desse Estado, em petição de 8 de janeiro ultimo, e attendendo ás razões dos pareceres prestados pelo Thesouro sobre o assumpto, resolveu, por despacho de 19 do referido mez de abril, recomendar o requerente á vossa consideração para o fim de ser o mesmo aproveitado na vaga do fiel de armazem existente naquella alfandega.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 142 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente concedendo cinco mezes de licença ao collector das rendas federaes em Tieté, nesse Estado, João Baptista Mangini.

Dia 25 de abril de 1913

Sr. inspector de Seguros:

N. 144 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 98, de 8 de março ultimo, refe-

rente ao requerimento em que a companhia de seguros maritimos e terrestres União Fluminense, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pediu autorização para funcionar.

— Sr. superintendente da Ths Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 140 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Carangola, S. Fidelis, Macahé, S. João da Barra, S. Sebastião, Colomins e Condo do Ararama, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Hyppolito Lãon de Azevedo sempre que qumismo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despeza por conta deste ministerio, ficando sem effeito a autorização de passe n. 1.950, que junto vos restituo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu approvar o acto de que destas conta em officio n. 31, do dia 1, pelo qual determinastes que o agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado Eduardo de Magalhães Moraes passe a servir na 1ª circumscripção e que o desta Manpei de Souza Cavalcanti passe a tor exercicio naquella.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 63 — Remetto-vos, por cópia, os inclusos telegrammas, procelentes da Barra do Cora, nesse Estado, tratando de fraudes cometidas pelo agente fiscal em Iritachão, Miguel Archaujo Nunes Paes, recomendo-vos presteis urgentes e minuciosas informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 108 — Relativamente ao telegramma de 29 de março ultimo em que o inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, communicando haver o da de Porto Alegre lhe solicitado providencias no sentido de ser obstando que George Wachtel & Comp., da Companhia Hamburgueza, occupem uma só chata com mercadorias descarregadas de dois o mais vapores e destinadas a essa capital, informa que semelhante pratica tem sido permittida quando o carregamento de um vapor não preenche a lotação de uma chata, e isso devido á grande falta das embarcações motivada pela demora da descarga nessa cidade, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente, não haver inconveniente em que aquella alfandega proceda pela forma indicada, devendo, entretanto, em caso de duvida, consultar de preferencia essa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1913

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 32 — Tendo o collector das rendas federaes de Rio Claro, Minorol Gonçalves de Souza Portugal, recolhido aos cofres da respectiva collectoria a importancia de 18\$000, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* durante o 1º semestre do corrente anno, assim vol-o communico, afim de providenciardes no sentido de ser enviado ao dito collector o referido *Diario*.

PORTARIA

N. 110 — Transmitto ao Sr. Miguel José Vaccani, para os fins convenientes, acompanhada do officio n. 47, de 24 do corrente, da Recebitoria do Districto Federal, a estatística dos impostos de consumo da Capital Federal relativa ao anno de 1912.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1913

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 11 — Para que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso precesso, referente ao pedido feito por Lourenço Luiz Ferreira de Mattos no sentido de ser posto em concorrência publica o lote de terreno n. 131 dessa fazenda, á Estrada Real de Santa Cruz.

— Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 27 — Para os devidos fins, transmittio-vos as inclusas certidões de divida, em numero de 18 e na importancia de 110\$765, de fóros em atraso de foreiros da Fabrica de Polvora da Estrella, cuja relação tambem vos envio.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Sr. zelador do Palacio Guanabara:

N. 28 — De ordem do Dr. director, envio-vos o incluso processo, relativo ao pedido de João Tavares de Oliveira de pagamento de trabalhos executados por elle nesse palacio, afim de que presteis as necessarias informações a respeito do caso.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1913

Joaquim da Silva Baptista. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim Francisco da Silva Canastra. — Transfira-se.

Victor Fernandes Alonso. — Idem.

Manoel José da Rosa Junior. — Idem.

Sorly & Cafaro. — Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Arnaldo Gomes de Souza. — Transfira-se.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis. — A' 2ª sub-diretoria.

Manoel da Silva Lobão. — Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Francisco Teixeira Marques. — Idem a 2:370\$000.

Octavio Eurico Alvaro. — Idem a 200\$000.

Avelino José Machado Junior. — Transfiram-se tanto o predio, como a industria. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Alvaro Freire de Villalba Alvim. — Transfira-se.

Joaquim Ferreira & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rosa Ribeiro Pontes. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 25 de abril de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	10.239-0-0	1.989-0-0
Francos.....	—	10.120
Marcos.....	10	1.000
Dollars.....	50	—
Mil réis ouro.....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	377.197:393\$662
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.312.....	19.339:776\$016
Total.....	396.537:172\$678

Emissão

Notas em circulação.....	393.536:120\$000
Moeda subsidiaria.....	1:052\$678
Total.....	396.537:172\$678

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de abril de 1913

Sociedade « Reserva do Futuro » — Certifique-se o que constar.

Sociedade « A Americana » — Registrado, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de abril de 1913

Ao delegado regional na 1ª circumscripção:

N. 161 — Declarando que se acha a cargo dos Srs. Green & Comp. a agencia no Pará da « Aachener und Münchener ».

N. 162 — Idem, idem da « Hansa Gesellschaft ».

— Ao director geral dos Correios:

N. 163 — Pedindo providencias no sentido de ser encaminhado o officio n. 103 á Delegacia Regional em S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, foi dispensado, a pedido, do lugar de ajudante de ordens do inspector permanente da 1ª região militar o 2º tenente Aureliano Lima de Moraes Coutinho.

Requerimentos despachados

Anseçada reformado voluntario da Patria José Carlos da Silva. — Requeira ao Sr. ministro da Fazenda.

Cherubina Cardoso de Oliveira Guimarães. — Requeira certidão declarando para que fim a quer.

Tenente voluntario da Patria Antonio Ignacio da Trindade. — O peticionario não tem direito ao que requer.

Primeiros tenentes Alfredo Louvival de Moura e Eliczer Abbott. — Não ha conveniencia na troca requerida.

Segundo sargento Irineu Silva Guimarães. — Requeira, querendo, transferencia para o 1º batalhão de engenharia, onde poderá fazer a pratica que pretende, sem prejuizo do serviço.

Major voluntario da Patria Manoel de Castro Pinheiro. — Indeferido, em vista da informação do general chefe do D. G.

Ignacio Manoel de Almeida Chastinet. — Mantenho o despacho do meu antecessor.

Raymundo Joaquim da Silva Vianna. — Annexe a procuração.

Mandador reformado asylado João Paulino do Espirito Santo, sargento Oscar Contreiro de Castilhos, 2º tenentes Ernesto Ramos de Medeiros e José Armando de Oliveira, aspirante a official Joaquim Brazil Cabral, 2º tenente Mario Ramos e 1º tenente Boaventura Gonçalves de Abreu. — Indeferidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 24 de abril de 1913

Pedro Alexandrino Duarte Silva, 1º official aposentado da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, pedindo o andamento de seu processo de aposentadoria. — Junte nova certidão de seu tempo de serviço extrahida de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças na Estrada do Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde:

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante de machinista João Manoel do Nascimento;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao fiel da pagadoria Arthur Cabral;

De 90 dias, com ordenado, ao auxiliar de escripta da 6ª divisão Candido José de Souza.

Expediente de 25 de abril de 1913

Declarou-se:

A' Estrada do Ferro Central do Brazil, que só ao Congresso Nacional cabe resolver sobre a redução de fretes nessa estrada para o transporte de material destinado á linha ferrea do Estado de Minas Geraes que, partindo de Martinho de Campos, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, irá ás divisas daquello Estado com o de Goyaz, em direcção á cidade de Formosa (aviso n. 322);

A' Estrada do Ferro Oeste de Minas, que só ao Congresso Nacional cabe resolver sobre a redução de fretes nessa estrada para o transporte de material destinado á linha ferrea do Estado de Minas Geraes que, partindo de Martinho de Campos, nessa estrada, irá ás divisas daquelle Estado com o de Goyaz, em direcção á cidade de Formosa (aviso n. 7).

Requerimento despachado

Mario Frederico de Lima, conductor de trem de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo reconsideração de despacho de um requerimento em que pede contar para todos os effeitos o tempo em que serviu na Estrada de Ferro Rio do Ouro. — O assumpto é da competencia do Ministerio da Fazenda, visto tratar-se de contagem de tempo de serviço para todos os effeitos.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de abril de 1913

Autorizou-se:

Ao chefe da Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, a entrar em accordo com os proprietarios dos terrenos que

estão sendo saneados, no sentido de conservarem elles suas propriedades, desde que assumam o compromisso de pagarem as despesas feitas (aviso n. 126);

A' Inspectoria Federal do Porto, Rios e Canaes, a approvar a proposta feita pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com relação ás operações de carga e descarga no trecho do caes prestes a ser inaugurado (aviso n. 123).

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, de conformidade com a solicitação feita a este ministerio, o projecto, a tabella de composição de preços e o orçamento na importancia de 71:538\$851, de conformidade com as cinco plantas, também remetidas, da reconstrução do armazem incendiado da alfandega da cidade do Recife (aviso n. 127).

Requerimento despachado

Lourenço da Silva Oliveira, insistindo para que o Governo contracte com elle o serviço de deposito de inflammaveis, etc., visto já ser elle o encarregado do mesmo serviço pela Prefeitura Municipal. — Indeferido, ficando mantido inteiramente o despacho de 30 de maio de 1910.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 25 do corrente, foram promovidos por antiguidade: a amanuense da Directoria Geral, o praticante de 1ª classe Eugenio de Menezes Quintanilha; a praticante de 1ª classe da mesma directoria, o de 2ª classe José Gomes Ferreira; removido para o lugar de praticante de 2ª classe da directoria o praticante da agencia do Correio da estação central, Amyntas de Aguiar, e nomeado praticante daquela agencia o cidadão Samuel Ferreira Durão.

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1913

Firmo Villela, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo licença. — Concedo.

Carlos Sabino de Oliveira, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo licença. — Concedo 30 dias.

Aldo Cesar Pabis, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença. — Concedo 45 dias com ordenado.

D. Edwiges de Siqueira, nomeada ajudante da agencia postal de Santo Antonio do Rio Bonito, no Estado do Rio, pedindo prorrogação de prazo, por 30 dias, para tomar posse do cargo.

D. Francisca Petra da Fontoura Mello, ex-ajudante da agencia do Correio da rua Humaytá, pedindo restituição das quotas de contribuição de montepio. — Não tem direito ao requerido.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidos:

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Durval Luiz Machado, tres mezes de licença, em prorrogação, com ordenado, de accordo com o n. 1 do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, para continuar o seu tratamento;

Ao diarista da mesma repartição Democrito da Silva Jangutta, 60 dias de licença, em prorrogação, sendo 30 dias com a metade da diaria e igual tempo sem a respectiva diaria, de accordo com o art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 11 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, para tratamento do sando.

— Por outras de 24 do corrente, foram promovidos, por merecimento, a telegraphistas de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, os telegraphistas de 2ª classe Augusto Barbosa Gonçalves e Antonio Barbosa de Mattos Corrêa, com os vencimentos que lhes competirem.

Rectificação

O funcionario promovido a 1º official da Administração dos Correios do Estado do Ceará, por acto de 18 de janeiro ultimo, chama-se Fabio Francisco Soares de Brito e não Fabio Francisco de Brito, como foi publicado

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1913

Augusto Alves do Campos Nelson, solicitando a sua nomeação para o lugar de pharmaceutico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Em vista das informações, não ha o que deferir.

Armando Mario Loff, solicitando um lugar de conservador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Indeferido.

Francisco Costa Carvalho, pedindo concessão de auxilios para a plantação systematica de coqueiros. — Em vista das informações, indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de abril de 1913

Sr. director interina do Posto Zootechnico do Ribeirão Preto, Estado do S. Paulo:

Junto remetto-vos, para os devidos fins, a autorização de passe n. I. G. 11/490, que a pedido desta Directoria Geral vos foi concedida pelo director da Estrada do Ferro Mogiana (officio n. 433).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação, a pedido desta Directoria Geral, declarou em aviso n. 113, de 12 do corrente, haver concedido franquias telegraphicas a favor do Sr. José Francisco Rossas, veterinario no Estado do Espirito Santo (officio n. 434).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros de raça, da estação de Mantiqueira á esta Capital, destinados ao Sr. superintendente do municipio de Blumenau (officio n. 435).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros de raça, do porto desta Capital ao de Itajahy e destinado ao Sr. superintendente do municipio de Blumenau (officio n. 436).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Fluvial Catharinense:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros de raça, do porto de Itajahy ao de Blumenau e destinado ao Sr. superintendente daquela cidade (officio n. 437).

— Sr. Bento Xavier:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que presentemente não pode este ministerio autorizar ao director do Posto Zootechnico de Pinheiro a venda de reprodutores bovinos conforme solicitas, por não ter reprodutores que actualmente possam ser dispensados, o que se poderá dar mais tarde (officio n. 438).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um touro da raça Garachá e quatro equinos, do porto desta Capital ao de Manaus, destinados ao Sr. general Antonio Constantino Nery (officio n. 441).

— Sr. Domingos Custodio de Azevedo Pinto — Turvo — Estado do Minas Gerais:

Em solução ao vosso requerimento de 16 do corrente mez, cabe-me declarar-vos não ser possível, actualmente, a venda do touro Claudio, visto estar destinado ao Posto Zootechnico de Lages (officio n. 440).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em additamento ao aviso n. 5 de 30 de janeiro proximo passado, tenho a honra de reiterar-vos o pedido feito no sentido de autorizar o uso official do telegrapho em materia de serviço, ao Sr. Dr. Cantiliano Vaz de Almeida, inspector do 7º districto de veterinaria, cujo nome achava-se incluído na relação que acompanhou aquelle aviso (aviso n. 44).

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas do Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes senhores:

Honorio Alves das Neves, lavrador no municipio de Xapury, Territorio Federal do Acre;

Joaquim Machado de Aguiar Menezes, lavrador e criador, no municipio de Marum, Estado de Sergipe;

Pedro Paulo Netto, lavrador no municipio de Carangola, Estado de Minas Geraes;

Joaquim Machado de Aguiar Menezes, lavrador e criador no municipio de Marum, Estado de Sergipe;

Admardo Alves Torres, lavrador no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Afabio Lopes Cançado, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Agostinho Martins Teixeira, lavrador, criador e industrial no municipio de Catalão, Estado de Goyaz;

Benedicto Teixeira & Irmão, criadores no municipio de Muana, Estado do Ceará;

Balduno Rodrigues de Carvalho, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Luiz Gonçalves de Freitas, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Leopoldo Ferreira de Mendonça & Irmão, lavradores e criadores nos municipios da Conquista e Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Elias José da Almeida, lavrador no municipio de S. Miguel de Campos, Estado de Alagoas;

Gustavo Alves do Nascimento, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Antonio Nolasco Gomes da Silva, lavrador e criador no municipio de Carangola, Estado de Minas Geraes;

Antonio de Azevedo Goulart, lavrador no municipio de Guimarães, Estado do Maranhão;

Antonio Pedro Naves, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Regino Monnerat, lavrador e criador no municipio de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro;

Raymundo Soares de Azevedo, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

R. Ferreira & Comp., avicultores no municipio de Belém, Estado do Pará;

Francisco Corrêa da Costa Junior, lavrador e criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Manoel Cactano de Lemos, avicultor no municipio de Belém, Estado do Pará;

Mourão da Costa, lavrador no municipio de Maracanã, Estado do Pará;

Themistocles Augusto de Figueiredo (Dr.), lavrador e criador no municipio Sure, (Ilha de Marajó), Estado do Pará;

Sydney Machado da Silveira, lavrador e criador no municipio de Uberabinha, Estado de Minas Geraes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

Ns. 1.532 e 1.602, de 9 e 17 do corrente, pagamento de 715\$140 e 16:815\$150, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.592, de 16 do corrente, idem de 2:700\$ a Manoel de Carvalho, de serviços executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

N. 1.481, de 5 do corrente, idem de 405:413\$280 à Societá Postale e Ferroviaria de Torino, de fornecimentos a Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

N. 2.103, (copia) de 20 de outubro de 1911, idem de 10:000\$ a Honorio Ximenes do Prado, da aquisição, pela União, do predio sito á travessa do S. Diogo n. 28, antigo 1.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 1.870, de 18 do corrente, pagamento de 500\$ a Carlos Eduardo de Avellar Brandão, de gratificação;

N. 1.790, de 19 do corrente, idem de 520\$ a Augusto Soucasaux, de diarias a que fez jus em março ultimo;

N. 1.776, de 12 do corrente, idem de 3:089\$815 ao Dr. V. T. Coôke, de vencimentos a que fez jus em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.107, de 10 de março, pagamento de 50:000\$ ao director da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, Dr. José Cardoso de Moura Brazil, para terminação das obras e mobiliario daquella instituição;

N. 1.614, de 11 do corrente, idem de 1:000\$ ao senador barão de Traipu, de ajuda de custo;

N. 1.640, de 14 do corrente, idem de 809\$123 a Oliveira Marques Barbosa, de fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao deposito da Policia, em março ultimo;

N. 1.623, de 11 do corrente, idem de 400\$ ao maestro Elpidio Pereira, de pensão do mez de janeiro ultimo;

N. 1.584, de 5 do corrente, idem de 320\$400 a Gomes Pereira, de fornecimentos ao cartorio do escrivão da 3ª Vara Criminal desta Capital, em março ultimo;

N. 1.687, de 15 do corrente, idem de 7:851\$223, da folha dos vencimentos que competem, em março ultimo, ao pessoal sem nomeação da Escola Premunitoria Quinze de Novembro;

N. 1.637, de 14 do corrente, idem de 30\$ ao director da Bibliotheca Nacional Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, para aluguel de casa, em março ultimo;

N. 1.689, de 15 do corrente, idem de 1:929\$032, dos vencimentos que competem, em março ultimo, ao pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dois Rios;

N. 1.644, de 14 do corrente, idem de 11:246\$642 a diversos, de fornecimentos à Brigada Policial do Districto Federal, em fevereiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 143, de 14 do corrente, pagamento de 215\$ a Leandro Martins & Comp., de fornecimento de peças de mobiliario para a Secretaria do Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 39 e 47, de 12 de março e 10 do corrente, da Recobedoria do Rio de Janeiro, pagamentos de 2:000\$ e 518\$600 a Alexandra Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, no corrente anno;

N. 103, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 26 de fevereiro, idem de 86\$176 à Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido naquelle estabelecimento, em janeiro ultimo;

N. 48, da Caixa de Amortização, de 7 de março, idem de 265\$320, á mesma, de consumo de electricidade naquelle repartição, em janeiro ultimo;

N. 48, da Recobedoria do Rio de Janeiro, de 10 do corrente, idem de 3:725\$100 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo.

Requerimentos:

De Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 261\$700 e 938\$, de fornecimentos ao Thesouro Nacional em janeiro e fevereiro ultimos;

Da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 1:124\$182, de consumo de luz electrica no Thesouro Nacional, em janeiro ultimo;

De D. Idalina Amalia dos Santos Rabello, idem de 98\$750, do pensão devida em 1911.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (4), Rodrigo Vianna, Ulysses Machado, Companhia Agricola e Industrial Oeste de Minas, José Ramos da Fonseca (2) e Franquillino de Mello Leitão, pagamentos de 1:058\$159, 72\$681, 122\$780, 2:701\$964, 37:351\$100; 2:802\$600, 392\$, 250\$, 1:200\$ e 723\$741, de dividas de exercicios passados;

De F. Porciuncula, idem de 3:797\$870, idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 25 de abril de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Diogo de Andrada — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Fonseca, Angra de Oliveira e os juizes convocados Lamounier Junior e Pedro Francellino.

JULGAMENTO

Aggravos de petição

N. 461 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante embargante, José Pinto Ferreira; agravados embargados, F. H. Walter & Comp. e o Dr. curador das massas fallidas. — Foram julgados improcedentes os embargos, por nada haver que declarar no accórdão embargado.

Foram additados os demais julgamentos afim de serem os feitos com dia revistos pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 682, 686, 687, 693 e 697.

CONTINUAM EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 626, 630, 663, 668, 669, 672, 673, 674, 675, 677, 678, 679, 680, 681, 683, 684 e 685.

VOLTARAM À MESA

Carta testemunhavel

N. 39.

Aggravos de petição

Ns. 505, 620, 628, 639, 640, 643, 646, 647, 649, 651, 652, 653, 655, 661, 663, 666 e 667.

PUBLICAÇÕES

Aggravos de petição

Ns. 461, 534, 627, 631 e 644.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES ; ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Fallencias

William & Comp. — Digam os socios Christovão William Auler e Ubaldino do Amaral Filho, dentro de 24 horas sobre o pedido de fl. 2, em cartorio.

Oliveira & Soaras. — De accordo com o parecer do Dr. curador das massas de fl. 51, deiro a petição de fl. 50.

Carlos, Souza & Ribeiro. — Dê-se vista ao advogado dos fallidos, por 24 horas.

Silva & Machado. — Deferido o officio do Dr. curador das massas fallidas á fl. 164.

F. Pereira da Cunha. — Nomeio em substituição, J. P. de Azevedo & Comp., que será notificado para assignar o respectivo termo.

Manoel Duarte de Carvalho. — Nomeio em substituição ao supplicante de fl. 57, o Dr. Antonio de Padua Vasconcellos, que assignará o respectivo termo.

Coelho & Comp. — Cumpram-se os accordams de fls. 344, 353 e 368 v.

J. Moraes & Comp. — Digam o liquidatario e o Dr. curador das massas, sobre o pedido de fl. 165, em 48 horas cada um.

Liquidação forçada

Companhia Geral de Seguros. — A' vista das allegações dos syndicos de fl. 1.022, não tem logar o que requer o supplicante de fl. 1.019.

Concordata preventiva

Supplicants, Gomes & Costa. — A' vista do parecer de fl. 16 v., expeçam-se os respectivos editaes, afim de que possam os credores e demais interessados reclamar o que for a bem dos seus direitos e interesses, e para sciencia de que a assembléa dos credores terá logar na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 16 de maio proximo, a 1 1/2 horas da tarde. Nomeio commissarios os credores Bordallo & Comp., Miguel Laginestra & Comp. e F. Santos & Comp. Determino fiquem suspensas as execuções contra os supplicants de fl. 2, por creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

Ações ordinarias

Autor, Alfredo Gonçalves do Couto; ré, a Associação de Nossa Senhora Auxiliadora. — Respondido o agravo.

Autores, Eduardo Samuel Hoffmann & Comp.; réos, Dr. João Vieira de Araujo, inventariante o testamenteiro dos bens do finado Luiz Bernardino de Bittencourt, e os demais herdeiros. — Cumpram-se os accordãos de fls. 196 e 231.

Autora, a Companhia Progresso Alagoano; réo, R. J. Kiusman Benjamin. — Manifesto, como é, a minha incompetencia para conhecer da materia de fl. 144 v. sobre estar ou não prejudicado, ou deserto, um recurso interposto na 2ª instancia, ou o recurso extraordinario, tomado por termo á fl. 108 v. para o Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos á Egregia Corte, para serem presentes ao superior legitimo, o Exmo. Sr. desembargador presidente, que resolverá como lhe parecer em sua sabedoria.

Autores, Victorino Coelho e Manoel Corrêa; réo, Ayres Antonio de Souza. — Recebida a contestação. Dê-se vista aos autores para contestarem a reconvenção.

Ação ordinaria por traslado

Autores, Luiz Augusto Pereira de Campos e outros; réo, Visconde de Guahy. — A' vista das razões de fl. 799, que precedem, deiro a reclamação de fl. 796, sómente na parte referente á agencia do solicitador, onde está errada a conta feita como se vê da informação do Dr. contador á fl. 797 v.

Requerimento para venda de bens

Supplicants, Leopoldo Smith de Vasconcellos e sua mulher. — Deferida a petição de fl. 16.

Verificação de contas

Supplicants, J. Queiroz & Comp.; supplicada, Companhia Cincinographica. — Sobre a petição de fl. 7, digam os supplicados em 24 horas.

Embargos de terceiros

Embargante, Manoel dos Santos; embargados, Domingos de Souza Nogueira e Joaquim Zeferino de Souza. — Sejam appensados os autos de precatória executaria, de que foi extrahido o instrumento de fl. 3.

Embargantes, Ignacio de Oliveira Azorelo e sua mulher; embargados, Domingos de Souza Nogueira e Joaquim Zeferino de Souza. — Sejam appensados os autos de precatória executaria, de que foi extrahido o instrumento de fl. 3.

Embargante, Antonio Paschoal de Faria; embargado, Carlos de Almeida, cessionario do Banco Rural e Hypothecario. — Recebida a appellação tomada por termo á fl. 143 v., no effeito devolutivo sómente. Subam os autos a superior instancia no prazo legal.

Ação de despejo

Supplicante, Joaquim Respieto Guimarães; supplicados, Maria Rosa Rodrigues e outros. — Cumpra-se o accordão de fl. 45.

Executivos hypothecarios

Exequente, Credit Foncier du Brésil; executada, a massa fallida de José Lopes & Comp. — Receba os embargos de fl. 39. A parte os conteste ou confesse, no prazo legal.

Exequente, José Bangs Junior; executados, D. Zelinda Maria do Andrade Carvalhinho e outros. — Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Interdicto prohibitorio

Autores, Victorino Coelho e Manoel Corrêa; réo, Ayres Antonio de Souza. — Respondido ao agravo.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Fallencias

Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro. — Nomeados syndicos, em substituição ao Banco do Brazil, Joseph Baker & Sons, Vicente Gonçalves. — Nomeados syndicos Fernandes Moreira & Comp.

Manoel Ribeiro & Irmão. — Arbitrada a comissão de syndico requerida a fls. 351, em 4 % e quanto ao pagamento requerido, deiro, porém, em tempo opportuno.

César Figueiredo Estrada & Comp. — Rectifique-se a numeração dos autos.

Ação de deposito

Autores, Isnard & Comp.; réo, Alberto Mazur. — Diga a parte sobre a excepção de fls. 86.

Arresto

Arrestante, Manoel Alvaro; arrestado, general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo (petição por linha). — Indeferida a fiança de deijussoria.

Concordatas

G. Roque & Comp. — Nomeados commissarios Braga Carneiro & Comp., Matias Maia & Comp. e Mario de Carvalho & Comp.

L. Silveira & Comp. — Rectifique a numeração dos autos.

Ação de seguro

Autor, Alvaro de Figueiredo; ré, Companhia de Seguros Mercurio. — Recebida a appellação de fls. 94 v, em seu effeito devolutivo sómente.

Requerimento

Alvaro Peixoto Moreira. — Na forma da promoção do Dr. curador geral de orphãos.

Executivo hypothecario

Exequente, José Maximiano de Mello Alvim (capitão de mar e guerra); executado, o espolio de João Teixeira Ribeiro. — Cumpra-se o accordão de fls. 337 v.

Embargos de terceiro

Embargante, Gerhard Loebor; embargada, massa fallida de Cat-tarso & Borsatti. — Cumpra-se o accordão de fls. 90 v.

Verificação de contas

Supplicants, Azêvedo Torres & Comp.; supplicados, Rodrigues & Mesquita.—Julgada verificada a conta de fls. 3.
Supplicants, Mendes & Comp.; supplicado, José Manoel Pereira.—Julgada verificada a conta de fls. 3.

Acção executiva

Autores, J. Velloso & Comp.; réo, Alexandre José Fernandes de Carvalho.—Recebida a ppellação de fls. 92 v, em seu effeito devolutivo somente.

Ordinarias

Autores, Arthur Carvalho & Comp.; réos, Castro & Oliveira.—Cumpra-se o accórdão de fls. 94 v.
Autor, Francisco Alves de Oliveira; réos, Atelina Alves de Moraes e outros.—Recebida a contrariedade de fls. 93, em prova.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOSÉ LINHARES; ESCRIVÃO INTERINO, FIDELIS TRANCOSO

Antora, a Justiça; réo, Adão Flores de Oliveira.—Julgada procedente a denuncia e condemnado o réo no grão médio do art. 303 do Codigo Penal

Antora, a Justiça; réo, Gabriel Antonio dos Santos.—Igual sentença.

Antora, a Justiça; réo, Juvenal Osorio de Castro.—Julgada procedente a denuncia e condemnado o réo no grão minimo do art. 330 § 1º combinado com o art. 42 § 1º do Codigo Penal.

Antora, a Justiça; réo, Antonio José.—Igual sentença.

Antora, a Justiça; réos, Francisco Rodrigues de Miranda Filho e Alvaro Gonçalves Fontes.—Julgada improcedente a denuncia e absolvidos os réos da accusação do art. 303 do Codigo Penal.

Antora, a Justiça; réo, Joaquim Manoel da Silva.—Julgada improcedente e absolvido o réo da accusação do art. 399 do Codigo Penal.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Joaquim de Araujo

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Joaquim de Araujo, estabelecido com casa de pasto á rua João Ricardo n. 71, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Joaquim de Araujo, estabelecido com casa de pasto á rua João Ricardo n. 71, por sentença deste juizo de 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de abril de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Joaquim Francisco de Castro & Irmão, residentes á rua Senador Pompeu n. 176, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realzada no dia 21 de maio, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de abril de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, para citação de Tristão Gonçalves Senna, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara Cível da Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, D. Maria Luiza Alves da Conceição requereu o seu divorcio por meio de uma acção ordinaria contra seu marido Tristão Gonçalves

Senna, mas como esteja ausente em lugar incerto e não sabido, quer fazer a sua citação por editaes, e para isso apresentou-me a petição do teor seguinte.—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível—Maria Luiza Alves da Conceição, casada com Tristão Gonçalves Senna, quer do mesmo se divorciar, e para isso requer a intimação do supplicado para na primeira audiencia vir fallar nos termos da presente acção ordinaria, na qual provará os seguintes itens: a) que já obteve alvará de separação de corpos; b) que ha mais de quatro annos o supplicado marido abandonou a supplicante não mais voltando ao lar; c) que a supplicante para se manter com dignidade e decencia tem sido obrigada a trabalhar dia e noite para poder pagar a sua casa e a sua subsistencia. Requer, pois, a intimação do supplicado marido para fallar nos termos da presente acção ordinaria de divorcio e como esteja ausente quer justificar a sua ausencia para ser a intimação por editaes, tudo nos termos e sob as penas da lei. Para os effeitos da taxa dá a presente o valor de seis contos. D. O. P. deferimento.—Rio, dezoito de abril de mil novecentos e trozo.—O P. José de Souza Lima Rocha.—(Estava sellada). Despacho:—D. Procede-se a justificação no dia e hora que forem designados. Rio de Janeiro, dizenove de abril de mil novecentos e treze.—Guia e distribuição.—D. Ao Sr. escrivão da 2ª Vara Cível, em 19 de abril de 1913 no impedimento do distribuidor o escrevente juramentado A. Martins.—E para que tenha a supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia do supplicado e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim, pelo presente com o prazo, de 20 dias intimo a Tristão Gonçalves Senna, a vir, findo o dito prazo á primeira audiencia desta ver-se-lhe propor a referida acção ordinaria de divorcio e acompanhar todos os termos della até final sentença, sob pena de revelia e condemnação nas costas. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será afixado ás portas do Forum e publicado no Diario Official e no Jornal do Commercio desta Capital. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras de cada semana, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ao meio dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1913. E, eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—Leopoldo Augusto Lima.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Antonio Augusto Doutel

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Antonio Augusto Doutel que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João da Costa

De citação com o prazo de vinte dias aos credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Augusto Velloso de Castro na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Augusto Velloso de Castro, para o fim do ser incluído como credor chirographario pela quantia de 3.950\$, proveniente de duas notas promissórias emitidas pelo dito fallido em favor do reclamante, cujo requerimento acompanhado de declaração com informação e parecer se acha em cartorio do escrivão que este subscreve á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de vinte dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder como for de direito; na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1913.—Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Gomes & Costa

De citação aos credores dos negociantes Gomes & Costa, estabelecidos com casa de calçado à rua Camerino n. 176 e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que fazem, ficando convocados para a assembleia, que terá lugar no dia 23 de maio proximo, a 1 1/2 horas da tarde, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle citam-se os credores dos negociantes Gomes & Costa, estabelecidos com o negocio de calçados à rua Camerino n. 176, com frente para a do Marechal Floriano, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata que fazem aquelles negociantes, para que possam reclamar o que for a bem do seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante dos respectivos autos, propõem os devedores pagar aos seus credores a porcentagem de 41 %, por saldo do seus creditos, a dinheiro á vista, 24 horas depois de homologada a referida concordata, tendo sido nomeados commissarios, os credores Bordallo & Comp., Miguel Laginestra & Comp. e P. Sallas & Comp., ficando suspensas as execuções contra os devedores impetrantes por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os referidos credores e interessados para a assembleia que terá lugar no dia 23 de maio proximo, a 1 1/2 horas da tarde, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, afim de proceder-se á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o referido pedido de homologação de concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do titulo XI da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 24 de abril de 1913. Eu, Amozdo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, representada por seus directores Dr. M. de Mendonça Guimarães e José F. de Mello Barbosa, com sede á rua da Quitanda n. 160, 1º andar, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Dr. Eduardo Augusto de Caldas Brito, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, com sede á rua da Quitanda n. 160, 1º andar, por sentença deste juízo de 18 de abril de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de dezembro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores: o Banco do Brazil, João de Deus Freitas e Belmiro Rodrigues & Comp., ficando os credores da dita companhia fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 25 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de maio de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de abril de 1913. Eu Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias

Aos interessados da massa fallida de José Joaquim de Souza para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre a prestação de contas apresentadas pelo ex-syndico daquella massa Seraphim Gonçalves Nogueira, as quaes se acham em cartorio nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Amadeu Augusto Teixeira Alves no executivo que move por este juízo contra Manoel Francisco Soares, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque da Macedo, juiz, primeiro supplente em exercicio na 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juízo o cartorio da escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo em que é exequente Amadeu Augusto Teixeira Alves e executado Manoel Francisco Soares, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível—Amadeu Augusto Teixeira Alves, no executivo que move a Manoel Francisco Soares, tendo sido avaliados os bens penhorados; requer a expedição, afixação e publicação de edital de praça com o prazo da lei. Espero receber deferimento. Rio, 22 de abril de 1913. —Arthur P. de Mello, advogado. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de 300 réis, competentemente inutilizada. Despacho: Sim, em termos. Rio, 22 de abril de 1913. —Delduque. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual o official que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juízo no dia dezessis do mez de maio do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio da rua Barbara de Alvaranga, onde funciona este juízo, os bens penhorados e avaliados conforme o laudo seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Pedro Delduque da Macedo, juiz da Segunda Pretoria Cível, nos dirigimos á ladeira do Castello numero quarenta, moderno, antigo numero vinte e humro trinta e dous, moderno, antigo numero doze romano, para procedermos á avaliação dos bens penhorados a Manoel Francisco Soares por Amadeu Augusto Teixeira Alves, representado por seu procurador, o advogado doutor Arthur P. de Mello, e, alli sendo, verificamos que os referidos bens são os seguintes: Predio numero quarenta, moderno, compõe-se de tres pavimentos, com entrada, esgoto e cozinhas independentes para cada pavimento, constituindo tres moradias distinctas, é de construcção antiga, tem quatro janelas de cantaria na frente, os tres pavimentos do que se compõe o citado predio são divididos da forma seguinte: Primeiro pavimento (terreo): duas salas, uma com tres metros e oitenta centímetros por tres metros e outra com quatro metros e quarenta centímetros por tres metros e trinta centímetros; dous quartos, um com tres metros e noventa por dous metros e setenta centímetros e outro com tres metros e noventa centímetros por dous metros e trinta centímetros, e corredor com seis metros e vinte centímetros por dous metros, com divisões onde estão installados cozinha, tanque, caixa de agua e latrina. Segundo pavimento: duas salas, uma com quatro metros e dez centímetros por tres metros e dez centímetros e outra com tres metros e trinta centímetros por quatro metros e vinte centímetros; dous quartos, um com tres metros e vinte centímetros por dous metros e oitenta centímetros e outro com dous metros e oitenta centímetros por um metro e oitenta centímetros; corredor com seis metros e sessenta centímetros por um metro e dez centímetros; cozinha com um metro e cincoenta por dous metros e cincoenta centímetros e área com dous metros e trinta centímetros por dous metros e trinta, no qual estão installados tanque o latrina. Terceiro pavimento: duas salas, uma com quatro metros e trinta centímetros por tres metros e outra com quatro metros e vinte centímetros por tres metros e trinta centímetros; dous quartos um com dous metros e setenta centímetros por dous metros e sessenta centímetros e outro com dous metros e setenta centímetros por dous metros e sessenta centímetros; cozinha com dous metros por um metro e cincoenta centímetros, corredor com sete metros e seis centímetros por um metro e dez centímetros e área com dous metros por dous metros e cincoenta centímetros, na qual estão installados caixa de agua, latrina e tanque. Este predio avaliamos na quantia de sete contos de réis, sendo o valor da metade do referido predio conforme ordena o mandado 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis). Predio numero trinta e dous moderno: Compõe-se de tres salas, uma com quatro metros e trinta por tres metros, outra com quatro metros e quarenta por quatro metros e outra com tres metros e sessenta centímetros por tres metros; tres quartos, um com tres metros e quarenta por tres metros e trinta centímetros, dous com dous metros e quarenta por tres metros e quarenta centímetros cada um; cozinha com quatro metros por um metro e cincoenta, e área com quatro metros por tres metros e trinta centímetros, na qual estão installados tanque, banheiro, caixa d'agua e latrina; este predio é tambem de construcção antiga e o avaliamos na quantia de tres contos de réis, sendo pois o valor da metade do mesmo, de accordo com o mandado, evoluído na quantia de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis), perfazendo assim o total de 5:000\$ (cinco contos de réis) a avaliação procedida na metade de cada um dos predios já descriptos. Rio, 25 de janeiro de 1913.—Archimio Mello.—Delio Guarani d. Barros. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional do valor total de seiscentos réis inutilizadas. E quem nos mesmos quizer lançar compareça no dia, hora e logar acima designados, afim de ter logar a praça. E para constar passou-se este e mais dous de igual

teor, sendo um para ser publicado, um para ser afixado no lugar do costume e um para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três de abril de mil novecentos e treze. Eu, Candido Silveira Caldeira de Souza, escrevente juramentado o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevão, o subescrevi. — *Pedro Delduque de Macedo.*

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De ordem do Dr. Venancio Hematerio Lobo Labatut, juiz 1º suplente em exercicio da 3ª Pretoria Civil, faço publico que, em perigo imminente de vida, no dia 11 de abril do corrente anno, no Hospital de S. Sebastião, desta Capital, cazaram-se em presença das testemunhas Francisco Rodrigo Botelho, morador á rua do Castello n. 55; Bernardino Alves da Fonseca, morador á rua de S. Pedro n. 45; Palladio Tupinambá, morador á rua Theophilo Ottoni n. 79; Arthur Barbosa de Moraes Filho, morador á rua da Imperatriz n. 4 (Santa Cruz); Euripedes Dutra de Sá, morador á rua das Chagas n. 89 (Niteroi); José Sampaio Fernandes Guimarães, morador á rua de S. Pedro numero 45, repetindo a fórmula da lei n. 181, de 21 de janeiro de 1890, e título 27, Joaquim José Rodrigues, residente á rua Luiz Augusto Pinto, freguezia de Sant'Anna, mas em tratamento no referido hospital, com D. Maria Rodrigues Fernandes, vindo a fallecer Joaquim José Rodrigues, no mesmo dia 11 do dito mez e anno. Após o casamento assim effectual, foram preenchidas as demais formalidades da lei dentro do prazo de 48 horas. Neste Juizo, e por ordem da mesma autoridade acima declarada, ficam correndo em meu cartorio o prazo de 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas, pelos interessados, as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento. Si algum se sentir prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, accuse-o para os fins necessarios. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital e outro da igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1913. Eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrevão, o subescrevo. — *Venancio Labatut.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De praça, com prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio e terreno respectivo, sito á Estrada do Porto de Inhauma n. 156, antigo 26, penhorado a Daniel Varela e sua mulher, por Henrique Gonçalves Ferreira no executivo hypothecario que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso Mello, juiz da Setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrevão que este subescrevo, se promoveram os termos de um executivo hypothecario, entre partes, como executados Daniel Varela e sua mulher D. Catharina Florinda Calvo, por Henrique Gonçalves Ferreira que requereu a expedição dos editaes de praça com o prazo da lei. Em virtude do requerido, mandei passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias; e no dia 26 do corrente mez, após a audiencia do estylo, que terá lugar ao meio dia, no predio n. 155 da rua Dr. Manoel Victoriano, sobrado, na Estação do Eugênio de Dentro, o official de justiça deste Juizo, servindo do porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação o referido immovel, que será arrematado por quem mais der e maior laudo offerecer acima da avaliação junta aos referidos autos, cujo laudo é do teor seguinte: Laudo — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, nos dirigimos á Estrada do Porto de Inhauma numero cento e cincoenta e seis, antigo vinte e seis, para avaliarmos os bens penhorados a Daniel Varela e sua mulher, no executivo hypothecario que, contra os mesmos move Henrique Gonçalves Ferreira, e, alli, sendo, verificamos tratar-se de um predio terreo no interior do terreno, construção de frontal, de telha vã e sobrado; compõe-se do corpo principal com uma sala e um quarto, e, uma meia agua com dois quartos, sendo a cozinha em um telheiro fora do predio, que, mede de largura 4^m,83 por 6^m,50 de comprimento, é coberto de telhas francezas e está em regulares condições de segurança e conservação, o terreno onde se acha situado o referido predio, tem 12^m,30 de largura por 40 metros de comprimento e tem cerca na frente e nos lados. Avaliamos o immovel já descripto na quantia de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis). Rio, 12 de dezembro de 1912. — *Archimínio Mello.* — *Delio Guaraná de Barros.* E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, a quem interessar possa manhei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei, sciente de que o arrematante entrará com o preço da arrematação a dinheiro á vista, ou no prazo de tres dias com fiador idoneo. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913. Eu José Firmino de S. Cruz, escrevente juramentado o escrevi. E eu Henrique Ferreira de Araújo, escrevão o subescrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

S. Borja

(RIO GRANDE DO SUL)

O cidadão José Sidonio Rodrigues, juiz districtal primeiro suplente em exercicio da sede do municipio de S. Borja:

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que por este Juizo se está procedendo ao inventario e partilha dos bens deixados por fallecimento de José Santiago Braga, que é inventariante seu irmão Benito F. Braga, no qual foi descripto no respectivo titulo de herdeiros, os seguintes: a viuva medira The-reza Zauammuvessi Braga e seus filhos, The-reza Mirilha, Maria e um apothumo; e, como se acham ausentes os ditos herdeiros, pelo presente os chamo e cito para, dentro do prazo de 30 dias comparecerem em Juizo ou fazerem-se representar por procurador, para o fim de assistirem a todos os termos e actos do inventario até final sentença e sua execução, sob pena de proseguir o andamento á suas revelias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar este e outros iguaes nos logares do costume e publicar pela imprensa, lavrando-se a competente certidão. Passado nesta cidade de S. Borja, aos dez dias do mez de dezembro do anno de 1912. Eu, Augusto Fioravanti Fróes, escrevão, o escrevi. — *José Sidonio Rodrigues.*

Comarca de Campos Novos

O Dr. João da Silva Medeiros Filho, juiz de direito da comarca de Campos Novos, na forma da lei, etc.:

Faço saber que por parte de Augusto Carlos Stephanes me foi feita uma petição requerendo a divisão do immovel denominado Barra do Rio Caçador ou Barra do Rio Bonito, sito nesta comarca, para o que pediu a citação edital com o prazo de 90 dias, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na cidade do Rio de Janeiro, para comparecer á primeira audiencia ordinaria deste Juizo, depois de feitas todas as citações, afim de se ouvir com o sup- plicante em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão pedida do immovel Barra do Rio Caçador ou Barra do Rio Bonito. E havendo este Juizo deferido a petição inicial, mandei passar o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito e chamo a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na cidade do Rio de Janeiro, ou quem por ella, afim de que venha á primeira audiencia ordinaria deste Juizo que se fizer, finto o prazo de 90 dias e conhecidas as citações pessoais, para os fins neste expostos—louvação e n agrimensor e arbitradores que procedam á divisão pedida, reciprocamente abonarem as necessarias despozas, ficando desde logo citada para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. As audiencias ordinarias deste Juizo, terão lugar todas as quartas-feiras, ao meio dia, na sala do Superintendencia Municipal desta villa, ou, sendo feriado, nos dias antecedentes ás quartas-feiras. Dado e passado nesta villa de Campos Novos, aos 26 dias do mez de março de 1913. Eu, Rodolpho Mattos, escrevão substituto o escrevi. Campos Novos, 26 de março de 1913. — *João da Silva Medeiros Filho.* Estava o original sellado com estampilhas estaduais no valor de \$200, devindamente inutilizadas. E eu, Rodolpho Mattos, escrevão substituto o conferi e achei conforme. Campos Novos, 26 de março de 1913. — O escrevão substituto, *Rodolpho Mattos.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Termo de contracto celebrado com os negociantes Ferreira Passarello & Companhia, Azevedo Alves & Companhia, Angelino Stamille & Companhia, Carvalho & Coelho, J. dos Santos Guimarães & Companhia, Leandro Martins & Companhia para o fornecimento de «Enxoval e fardamento» para os alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913

Aos vinte e dous dias do mez de abril de 1913, na sala do Conselho Economico do Collegio Militar do Rio de Janeiro, perante o director commandante do mesmo, coronel Alexandre Carlos Barreto, compareceram os negociantes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento de «Enxoval e fardamento», durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica realizada em vinte e seis do dezembro do anno de 1912 e approvada pelo Sr. ministro da Guerra por despacho de 15 do citado mez de abril, declarando os mesmos se obrigarem a fornecer durante o anno de 1913 o «Enxoval e fardamento», pelos preços e condições seguintes, a saber: Ferreira Passarello & Companhia, estabelecidos á rua Sachot numero quinze: calça de brim pardo com listas de ganga garance, uma, tres mil setecentos

e vinte cinco réis: gorro do brim pardo com cinta de ganga, garante, um, quatrocentos réis; lenços branco de algodão, duzia, dois mil duzentos e cinquenta réis; guardanapos de algodão, duzia, seis mil quatrocentos e oitenta réis; collarinhos de algodão, duzia, quatro mil novecentos e oitenta réis. Azavedo Alves & Comp., estabelecidos á rua Julia Cesar numero cincoenta e tres: gorro de panno de lórma igual ao adoptado actualmente pelo Exercito, tendo, porém, um vivo de panno branco contornando a faixa externa que fica envolta da copa, castello de metal branco e jugular de couro branco um, sete mil e novecentos réis; fronhas de cretone com 53x41, uma, oitocentos e vinte réis. Angelino Stamille & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa numero sessenta e tres: blusa de brim pardo com divisas de calção preto para alumnos officiaes e de panno garante para graduados, tendo a golla e os punhos revestidos de ganga garante, uma, quatro mil quinhentos e vinte réis; tunica de panno marron com divisas a souchache donrado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garante e circumdadas por uma grega de souchache prateado e na golla castellos de metal branco, uma, trinta e dois mil seicentos réis; calça de panno garante com listra marron, uma, vinte e um mil novecentos e cinquenta réis; pellerine de panno azul ferro-te, cujo comprimento deve attingir á extremidade do dedo medio, estando o braço pendente, golla virada, sem ponteiras, com castellos por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma, trinta e um mil e setecentos réis. Carvalhal & Coelho, estabelecidos á rua de S. Pedro numero cento e trinta e dois: meias de algodão, duzia, seis mil réis; toalhas felpudas para rosto, uma, mil quatrocentos e cinquenta réis; toalha felpuda para banho, uma, dois mil e setecentos réis; camisas de cretona para dia, duzia, quarenta e um mil réis; camisa de cretona para dormir, duzia, quarenta e sete mil réis; ceroulas de cretona, duzia, vinte e sete mil réis; escovas para dentes, duzia, oito mil réis; calção para banho, um, novecentos réis; lençõs de cretone, 2^m, 0x1^m, 37, um, dois mil novecentos e cinquenta réis; pente fino, um, quinhentos e oitenta réis; pente de alisar, um, setecentos e cinquenta réis; tesoura para unhas, uma, dois mil e quinhentos réis; punhos de algodão, par, um, setecentos e vinte réis; cobertor de lã encarnada, um, seis mil oitocentos e vinte cinco réis. J. dos Santos Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzébio numero cento e trinta: colchas brancas, uma, seis mil novecentos e cinquenta réis. Leandro Martins & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives numero trinta e sete e quarenta e um: almofadas de panna com capa de linho, tendo 0^m, 57x0^m, 35, uma, tres mil réis; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1^m, 75x0^m, 67, um, treze mil e quinhentos réis. Condições:

Primeira—Fornecer todos os artigos da qualidade e na quantidade pedida, de accordo com os tipos que lhe forem apresentados, entregando-os no estabelecimento nos dias que forem indicados, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de transportes.

Segunda—Vender todos os artigos deste contracto pelos preços e condições nelle consignadas, aos officiaes e demais empregados do collegio.

Terceira—Quando os contractantes deixarem de fornecer ou substituir os artigos rejeitados ou supprir as faltas notadas, o fornecimento effectuar-se-ha administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços da aquisição, além do pagamento da importancia da respectiva differença, si os preços do mercado forem superiores aos do seu contracto; elevada a multa a 50 % na primeira reincidência, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor total dos artigos que ainda tiverem de fornecer para terminar o seu contracto; depois do que se rescindir o respectivo termo, sem prejuizo do pagamento das despesas feitas a maior;

Quarta—Depositar no cofre do collegio, como caução, a quantia que em relação ao valor do fornecimento a fazer for arbitrada pelo conselho economico, para garantir em todas as suas partes as disposições do presente termo de contracto e as do edital de concorrência publicado no *Diario Official* no dia vinte e tres de dezembro de mil nove centos e doze.

Quinta—Apresentar as contas do fornecimento feito á Directoria do Collegio, nos tres primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem, afim de serem remetidas por intermedio da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, ao Thesouro Nacional, onde os contractantes receberão as importancias a que tiverem direito, sujeitas as respectivas contas ao sello proporcional.

Sexta—O presente contracto só entrará em execução depois de approvedo este termo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro de seis de junho de mil novecentos e onze. E como assim acordaram, mandou o Sr. coronel director commandante lavrar o presente termo de contracto que assigna com os respectivos contractantes. E eu, Raymundo Fernandes Monteiro, segundo tenente, sub-secretario, o escrevi. Sobre tres estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de novecentos réis,

correspondente a tres folhas do livro em que está lavrado o termo do contracto acham-se a data de vinte e dois de abril de mil novecentos e treze e a assignatura, coronel Alexandre Carlos Barreto, director commandante, e mais abaixo p. p. Ferreira Passarello & Comp., Ama len Taborda; p. p. Angelino Stamille & Comp., Francisco Stamille; J. dos Santos Guimarães & Comp.; p. p. Carvalhal & Coelho; José Leite Fernandes Junior; p. p. Leandro Martins & Comp., Alexandre Martins; Azavedo Alves Carvalhal & Comp.

Nota.—Declara-se que os negociantes acima mencionados fizeram as cações de que trata o processo de fornecimento. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

Termo do contracto celebrado com os negociantes Lameirão Marciano & Comp. estabelecidos á rua General Pedra N. 139, para o fornecimento de calçado aos alumnos do Collegio Militar de Rio de Janeiro, durante o anno de 1913.

Aos vinte e dois dias do mez de abril de 1913, na sala do Conselho Economico do Collegio, perante o director commandante do mesmo, coronel Alexandre Carlos Barreto, compareceram os negociantes acima mencionados afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento de calçado, de accordo com a proposta apresentada á concorrência publica realizada em 13 de janeiro do corrente anno e approveda pelo Sr. ministro Guerra por despacho de 15 do citado mez de abril, declararam os mesmos se obrigar a fornecer durante o anno de 1913, pelos preços e condições seguintes, a saber: Botinas de couro amarello, par, nove mil novecentos réis, botinas de kangurú preto, par, nove mil oitocentos e sessenta e sete réis, chinellos de couro amarello, par, dois mil quinhentos e oitenta réis. Condições:

Primeira — Fornecer todos os artigos da qualidade e na quantidade pedidas, de accordo com os tipos que lhe forem apresentados, entregando-os no estabelecimento nos dias que forem indicados, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de transporte.

Segunda — Vender todos os artigos deste contracto pelos preços e condições nelle consignados, aos officiaes e mais empregados do Collegio.

Terceira — Quando os contractantes deixarem de fornecer ou substituir os artigos rejeitados ou supprir as faltas notadas, o fornecimento effectuar-se-ha administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços da aquisição, além do pagamento da importancia da respectiva differença, si os preços do mercado forem superiores aos do seu contracto; elevada a multa de 50 % na primeira reincidência, a 75 % na segunda e mais 25 % na terceira sobre o valor total dos artigos que ainda tiverem de fornecer para terminar o seu contracto; depois do que se rescindir o respectivo termo, sem prejuizo do pagamento das despesas feitas a maior.

Quarta — Depositar no cofre do Collegio, como caução, a quantia que em relação ao valor do fornecimento a fazer for arbitrada pelo Conselho Economico, para garantir em todas as suas partes as disposições do presente termo de contracto e as do edital de concorrência publicada no *Diario Official* no dia 27 de dezembro de 1912.

Quinta—Apresentar as contas do fornecimento feito á directoria do collegio, nos tres primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem, afim de serem remetidas, por intermedio da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, ao Thesouro Nacional, onde os contractantes receberão as importancias a que tiverem direito, sujeitas as respectivas contas ao sello proporcional.

Sexta—O presente contracto só entrará em execução depois de approvedo este termo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso n. 124 de 6 de junho de 1911. E, como assim a acordaram, mandou o Sr. coronel director commandante lavrar o presente termo de contracto que assigna com os respectivos contractantes. E eu, Raymundo Fernandes Monteiro, segundo tenente, sub-secretario, o escrevi. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de seiscentos réis, correspondentes a duas folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto, acham-se a data de 22 de abril de 1913 e assignatura do coronel Alexandre Carlos Barreto, director commandante, e mais abaixo Lameirão Marciano & Comp.

Nota.—Declara-se que os negociantes acima mencionados fizeram a caução de que trata o processo de fornecimento. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, segundo-tenente, sub-secretario.

Termo de contracto celebrado com os negociantes Carlos Alberto Fernandes e Joaquim Martins para o serviço de lavagem e engomagem da roupa dos alumnos e da copa do Collegio Militar do Rio de Janeiro, durante o anno de 1913

Aos vinte e dois dias do mez de abril, do anno de mil novecentos e treze, na sala do conselho economico do collegio, perante o dire-

ctor commandante, coronel Alexandre Carlos Barreto, compareceram os negociantes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente termo de contracto, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos vinte e oito dias de dezembro de mil novecentos e doze e approvada pelo Sr. ministro da Guerra por despacho de quinze do citado mez de abril, declarando os mesmos se obrigarem a lavar e engommar durante o corrente anno pelos preços e condições seguintes:

Carlos Alberto Fernandes, estabelecido á rua Senador Furtado n. 61, com a lavanderia a vapor Confiança: aventaes, um, quarenta réis; bornaes, um, noventa réis; camisas de lã, uma, cincoenta réis; camisas de dormir, uma, cincoenta réis; calça de brim pardo, uma, noventa réis; collarinhos, um, noventa réis; punhos, par, com réis; fronhas, uma, trinta réis; meias, par, sessenta e cinco réis; guardanapos, um, dezoito réis; toalhas de mesa, uma, cento e sessenta réis; toalhas de rosto, uma, trinta réis; perneiras, par, cento e trinta réis; polainas, par, cento e trinta réis; tunicas de brim pardo, uma, noventa réis; ceroulas, uma, cincoenta e cinco réis; colchas brancas, uma, noventa e oito réis; gorros de brim pardo, um, vinte réis; lenços, um, vinte réis; lençóis, um, noventa réis; luvas, par, quarenta réis; toalhas de banho, uma, setenta réis; toalhas de prato, uma, quarenta e cinco réis; saccos de algodão, um, trinta réis.

José Joaquim Martins, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n. 481: barraca para duas praças, uma, mil e quinhentos réis; barraca para quatro praças, uma, dois mil e quatrocentos réis; cobertor de lã encarnada, um, noventa e oito réis; calção de banho, um, quarenta e oito réis; calção de cretone, um, quarenta e oito réis; camisas de dia, uma, cento e quatro réis.

Condições:

Primeira — Apresentar a roupa bem lavada, concertada, com botões pregados e sem cheirar a sabão ou outro qualquer ingrediente, que possa ser nocivo á saúde, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de transportes;

Segunda — Apresentar promptificada a roupa e receber a que houver suja nas segundas e quintas feiras de cada semana, entro as 10 horas da manhã e duas da tarde, não podendo a roupa de uma remessa demorar mais de oito dias; extraordinariamente apresentar promptificada a roupa, que for pedida com a antecipaçoão de 48 horas;

Tercceira — Os contractantes ficam obrigados a indemnizar a roupa que estragarem ou extraviarem;

Quarta — Quando os contractantes deixarem de lavar a roupa a tempo, ou a lavar novamente a que for julgada em más condições ou supprir as faltas notadas, a lavagem e engomagem effectuar-se-hão administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços da lavagem e engomagem, além do pagamento da importância da respectiva differença, se os preços forem superiores aos do seu contracto; elevada a multa de 50 % na primeira reincidência, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor total dos preços das peças que ainda tiverem de lavar para terminar o seu contracto; depois do que se reincidirá o respectivo termo do contracto, sem o prejuizo do pagamento das despesas feitas a maior;

Quinta — Depositar no cofre do collegio como caução a quantia que, em relação do valor da lavagem e engomagem a fazer, for arbitrada pelo conselho economico, para garantir em todas as suas partes as disposições do presente termo de contracto e as do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 27 de dezembro de 1912;

Sexta — Apresentar as cortas do serviço feito á directoria do collegio, nos tres primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem afim de serem remetidas por intermedio da Direcção da Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, ao Thesouro Nacional, onde os contractantes receberão as importancias a que tiverem direito, sujeitas as respectivas contas ao selo proporcional;

Sétima — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approvado este termo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o disposto em o aviso numero 124, de 6 de junho de 1911. E, como assim accordaram, mandou o mesmo Sr. coronel director commandante lavar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, Raymundo Fernandes Monteiro, segundo tenente sub-secretario, o escrevi.

Sobre tres estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de novecentos réis, correspondentes a tres folhas do livro em que está lavrado o presente termo de contracto, acham-se a data de vinte dous de abril de mil novecentos e treze e a assignatura do coronel Alexandre Carlos Barreto, director commandante, e, mais abaixo, Carlos Alberto Fernandes e José Joaquim Martins.

Nota — Declara-se que os negociantes acima mencionados fizeram as cauções do que trata o processo de fornecimento. — Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente sub-secretario.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, generaes Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 2 horas, em audiencia especial no Palacio do Cattete, o capitão Sampai Ozeki, commandante do navio escola japonex *Tassei Maru*.

A audiencia realizou-se no salão da honra, sendo o commandante Sampai introduzido pelo capitão-tenente Cunha Menezes.

— Em audiencia especial foi recebido hontem, ás 3 horas da tarde, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Francisco Herboso, ex-ministro do Chile no Brazil, que entregou a S. Ex. a sua carta revocatoria e apresentou suas despedidas, por ter de partir para o Japão.

O Sr. Dr. Herboso foi introduzido pelo Sr. capitão Oliveira Junqueira.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica telegraphou hontem ao Sr. tenente-coronel Franco Rabello, presidente do Estado do Ceará, felicitando-o pela passagem do seu anniversario natalicio.

— Os Srs. Dr. H. Konndid e Porto Junior foram hontem ao Palacio do Cattete agradecer a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica ter-se feito representar na experiencia do forno de incineração, realizada ultimamente na capital de S. Paulo.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica assistiu hontem á missa mandada celebrar, ás 10 horas da manhã, na capella do cemiterio de S. Francisco Xavier, pelo Sr. deputado Mario Hermes, em suffragio da alma da Exma. Sra. D. Orsma da Fonseca.

— O Sr. Dr. João Baptista de Lacerda, director do Museu Nacional, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer a visita que o Exmo. Sr. Presidente da Republica fez, ha dias, áquelle estabelecimento.

— O Sr. Carlos Lemgraber Kropf, encarregado dos negocios do Brazil em Montevidéo, visitou hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— Por ter de partir para o Japão, apresentou suas despedidas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Rio Mizuno, presidente da Sociedade Anonyma «Café Paulista».

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Antonio Azaredo, Francisco Portella, Urbano Santos, Raymundo de Miranda e Oliveira Viellado; deputados Elycio de Araujo, Moreira da Rocha, Souza e Silva, Jacques Ourique, Gentil Falcão e Olegario Pinto; Drs. Enéas Galvão e Edmundo Muniz Barreto, ministros do Supremo Tribunal Federal; marechães Souza Aguiar e Moraes Jardim e coronel Adolpho Motta.

Justiça e Negocios Interiores

— A companhia de sua Exma. familia regressa hoje, á noite, da cidade de Caxambú o Sr. Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Por ter de partir para o Japão, esteve hontem na Secretaria da Justiça, em visita ao respectivo titular, o Sr. Dr. Francisco Herboso, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile.

— «Prove a inexistencia de suas filhas Manoela, Ottilia e Maria», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que D. Manoela Innocencia de Almeida, mãe viúva do finado bacharel Emydio de Almeida, ex-preparador do Internato do Gymnasio Nacional, pede pensão de mantepio.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, major João Lino.

Official de dia à brigada, capitão Narciso de Carvalho.

Médicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, tenente Dr. Cruz Abreu; e interno do dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia à pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Pedro Goytacazes.

Rondam as patrulhas, alferes Vieira da Cruz e nove inferiores.

Theatro S. Pedro, alferes Pereira Junior.

Rondam no 4º districto, alferes Daniel Cavalcanti e um inferior.

Pavilhão Internacional, tenente Nicoláo Carneiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Abilio Dias e na cavallaria, alferes Mario Limoeiro.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Ildefonso Coimbra; Caixa de Conversão, alferes Baptista Coelho; Thesouro, alferes Mello Silva; Casa da Moeda, tenente Celestino Pimentel.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Geofre de Proença; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, tenente Izidro de Sá; no 5º, alferes Carlos Abreu; na cavallaria, tenente Pinto Ferraz; e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Antonio Azeredo, Walfredo Leal, Tavares de Lyra, Ferreira Chaves e Hercilio Luz; deputados Salles Filho, Augusto Monteiro, Eusebio de Andrade, Prado Lopes e Netto Campello, Dr. Elviro Carrilho, conselheiro João Alfredo, Dr. João Gomes Rebello Horta, Dr. Honorio Hermeto, Dr. Didimo da Veiga, Dr. Francisco Valladares, Dr. Rodolpho Ferreira, Dr. Leite de Castro, Francisco Herboso, ministro do Chile, e outros.

— O Sr. conselheiro João Alfredo, presidente do Banco do Brazil, conferenciou hontem com o Sr. ministro.

— Em visita de despedida esteve hontem no gabinete do Sr. ministro o Sr. Dr. Francisco Herboso, ministro do Chile.

— O Sr. Dr. Francisco Salles recebeu hontem do seu collega da pasta da Agricultura a seguinte comunicação:

«Tenho a satisfação de comunicar ao prezado amigo haver sido hoje assignado neste ministerio entre o Governo e os engenheiros Cantanhede de Almeida e Arthur Haas contracto para fundação de uma usina de refinação de borracha em Minas. Saudações cordaeas.»

— Ao delegado fiscal no Maranhão, o Sr. ministro recomendou prestar urgentes e minuciosas informações sobre um telegrama procedente da Barra do Corda denunciando fraudes commettidos pelo agente fiscal em Riachão, Miguel Archanho Nunes Paes.

— Tendo o inspector da alfandega da cidade do Rio Grande communicado que o seu collega da de Porto Alegre lhe solicitara providencias no sentido de ser obtido que George Wachtel & Comp. da Companhia Hamburgueza occupem uma só chata com mercadorias descarregadas de bons ou máos vapores, o Sr. ministro declarou-lhe não haver inconveniente nessa pratica, devendo a Alfandega consultar a Delegacia Fiscal.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requereu Andronico Rodrigues dos Passos, ex-fiel de armazem da Alfandega de Pernambuco, e aos pareceres prestados pelo Thesouro Nacional, resolveu recomendar-o á consideração da Delegacia Fiscal do Pernambuco, afim de ser o mesmo aproveitado na vaga do fiel existente na Alfandega do Recife.

— Pelo Sr. ministro foi approvedo o acto do delegado fiscal de Alagoas determinando que o agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção naquelle Estado, Eduardo de Magalhães Moraes, sirva na 1ª.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, o director do Gabinete do Thesouro recomendou ao delegado fiscal em Minas informar-se a fiança de João de Andrade Camara, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Montes Claros, garante tambem a responsabilidade de João Mendes Teixeira, proposto por aquelle para seu agente auxiliar.

— De ordem do Sr. ministro, o director geral do seu gabinete remetteu ao inspector da Alfandega desta Capital, para informar a respeito, o projecto da revisão geral de tarifas.

— Para que possa resolver sobre o pagamento de 1:673\$100 a Walter Brothers & Comp., solicitado pelo Sr. ministro da Marinha, o Sr. ministro pediu-lhe informar se aquella quantia está incluída na de 10:640\$992, que no balanço da Pagadoria de Marinha figura em receita.

— De accordo com o artigo unico do decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1905, o Sr. ministro concedeu a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, conforme requereu, isenção de direitos para o material que importou para o seu serviço, excluidos os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha na lista apresentada.

— O Sr. ministro deu hontem audiencia publica, attendendo pessoalmente a muitas pessoas que o procuraram.

— O Sr. ministro designou o procurador fiscal e o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Pará Manoel Hortulano Alcoforado Moniz, para, respectivamente, servirem de presidente o secretario do concurso para os logares de 2ª entrancia de Fazenda, requeridos pelos 4º escripturarios da Delegacia e Alfandega do referido Estado.

— Por titulo de hontem, o Sr. ministro nomeou Manoel Nascimento de Souza Breves e João Pinto Ferreira de Souza, respectivamente, agentes fiscaes dos impostos de consumo na 5ª e 14ª circumscripções do Estado da Bahia; Egberto de Albuquerque Land, fiscal de clubs de mercadorias em Petropolis, e Benjamin Malcher de Souza, delegado regional da Inspectoria de Seguros na 1ª circumscripção.

— Foi exonerado Dario Pires Valença do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado da Bahia.

— Em circular dirigida aos Srs. chefes das repartições que lhe são subordinadas, o Sr. ministro declarou-lhes que, apesar de permitido o emprego de tintas de cor nos requerimentos e mais papeis escriptos a machina, continuam em vigor as circulares de 20 de agosto de 1874 e 18 de novembro de 1880, que prohibem o emprego de tintas de cor em manuscritos.

— Pelo Sr. ministro foi approvedo o modelo dos bilhetes da loteria de 400:000\$, do plano n. 235, apresentado pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças: de 4 mezes ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso Jayme Pitaluga e ao agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado da Bahia, Ramon da Silva Pimentel, e de um anno a João de Mello Franco, collector federal em Caethé, Minas.

— Por acto de hontem, o Sr. ministro declarou que a D. Emils Alice da Cunha Dias Engel, viúva do 2º tenente commissario da Armada João Engel, compete a quantia mensal de 45\$600, correspondente á metade de dezanove vigesimas quintas partes do soldo que percebia seu finado marido.

Marinha

O Sr. ministro autorizou a Directoria Geral de Contabilidade a lavrar ajuste com Antonio Pereira da Costa para execução de obras de que carece um salão dormitorio da Escola de Aprendiziz

Marinheiros, na ilha das Cobras, de accordo com a proposta e com as especificações organizadas pela Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, pela importancia total de 12:300\$000.

— O Sr. ministro, acompanhado de aviso que dirigiu ao seu collega da pasta da Guerra, remetteu, assim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do capitão de corveta medico Dr. Arthur Mario dos Santos pedindo uma certidão do tempo em que serviu no Exercito na qualidade de medico adjunto.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indeferiu, a vista das informações, o requerimento em que Henrique Berber Garcia pede ser nomeado interno gratuito auxiliar do pharmaceutico que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o marinheiro nacional Melchisedes Antonio da Fonseca, que se acha preso para responder a conselho de guerra, pede a ilha das Cobras por menagem.

— O Sr. ministro, em aviso que dirigiu ao seu collega da pasta da Fazenda, solicitou as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 53:520\$170, da qual são credores Julio Miguel de Freitas e British Manufacturer's Association, Limited.

— O Sr. director geral da secretaria de Marinha, de ordem do Sr. ministro, communicou, para os devidos fins, ao Sr. chefe do Estado-Maior da Armada que foi a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com Silva Santos & Comp. para execução de concertos de que carece a carreira da fortaleza de Willegaigou.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1º tenentes João Paulo de Miranda Nunes, de 55º batalhão de caçadores, por ter vindo do Rio Grande do Sul, e o medico Dr. Virgilio Ovidio Pereira da Costa, por ter sido mandado servir no 1º regimento de artilharia montada; 2º tenente Emygdio José Ribeiro, do 5º regimento de cavallaria, por ter vindo do Estado da Bahia e sido mandado ficar addido ao Departamento da Guerra por 30 dias, o aspirante a official Ignacio José Ribeiro, por ter concluido o curso..

— O 1º tenente da arma de infantaria José Antonio Coelho Ramalho foi nomeado para servir interinamente como auxiliar da 2ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra.

— A transferencia do 1º tenente Oscar Severiano Bastos, do parque da 1ª brigada para o 2º regimento de artilharia montada, foi por conveniencia do serviço.

— Pela Junta Superior de Saude, deverá ser inspeccionado o 2º tenente intendente de 3ª classe Jovino de Oliveira, por conclusão de licença.

— Chama-se Arthur Augusto Coelho dos Santos e não Arthur Augusto Carvalho dos Santos, o 1º tenente de que trata a rectificação de idade constante do boletim do Departamento da Guerra n. 1.026, do dia 24.

— O commandante da fortaleza da Lage exonou, a pedido, do cargo de patrão daquella fortaleza o civil Nelson Ferreira Guimarães, sendo nomeado para substitui-lo o remador Manoel Pereira da Rocha.

— Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª inspecção o auditor de guerra Dr. Ernesto de Oliveira Cruz, que foi dispensado da commissão em que se achava no quartel general da 8ª, tendo assumido, por isso, as suas funcções naquella repartição.

— Deverá comparecer no quartel general da 9ª região, assim de ser submittido a inspecção de saude, por haver dado parte do doente, na proxima segunda-feira, o 2º tenente do 1º regimento de infantaria Vasco Octavio dos Santos.

— O general inspector da 9ª região concedeu oito dias de dispensa do serviço ao aspirante a official do 2º batalhão de artilharia de posição Hildeberto de Albuquerque.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foi mandado addir a brigada mixta o 1º sargento amanuense Isaac Ferreira, que se apresentou aquella repartição com procedencia da 11ª região, de onde veio com 60 dias de permissão.

— Realiza-se no dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte.

— Os soldados João Ferreira de Paula, do 13º regimento de cavallaria, e João Ferreira da Silva, do 1º batalhão de engenharia, foram mandados expulsar das fileiras do Exercito como moralmente incapazes para o serviço militar, ficando assim inhabilitados para exercer qualquer funcção publica, de accordo com o regulamento interno para o serviço dos corpos.

— Pelo quartel general da 9ª região foram mandados addir a brigada estrategica o 1º sargento Eutropio Campos Corrêa e o 2º sargento Oscar Pinto Lemos, os quaes se apresentaram aquelle quartel general com procedencia da 13ª região militar.

— Serviço para hoje:
Superior do dia, capitão Joaquim Francisco de Souza Andrade, do 2º regimento de infantaria.

A brigada estrategica da official para dia ao quartel general da 9ª inspecção, guardas ao Ministerio da Guerra e Hospital Central; patrullhas e serviço de extraordinario.

A brigada mixta da official para ronda, patrullhas das estações de Madureira e D. Clara e a guarda ao Palacio do Catete.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Sobre as desapropriações de terras e mananciaes para o augmento de abastecimento de agua á Capital Federal, recebemos o seguinte communicado do Ministerio da Viação:

«Pelo decreto n. 6.475 de 9 de maio de 1907, foram approvados os planos e plantas das obras de captação e adducção dos rios Registro, João Pinto, Mantiquira, Camorim, Grande e São Gonçalo, sendo declarada urgente a desapropriação, por utilidade publica, dos terrenos e aguas constantes dos ditos planos e plantas e mais toda a bacia hydrographica, nascentes e vertentes, dos rios acima referidos; situados a montante das barragens indicadas nos desenhos approvados e sendo tambem declarada urgente a desapropriação, por utilidade publica, da faixa de terras de dous metros de largura, para cada lado dos eixos das linhas adductoras; figuradas nos planos e plantas mencionados.»

Em 12 de novembro de 1910 foi assignada a seguinte mensagem ao Congresso Nacional:

«S/n.—Gabinete—Mensagem—1ª secção—Directoria Geral de Contabilidade—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a exposição apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas sobre a necessidade de autorização de credito indispensavel para a desapropriação das terras e mananciaes das bacias dos rios Xerém, Mantiquira e Camorim, para o augmento de abastecimento de agua a esta Capital.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910.—Nilo Peçanha.»

S/n.—Gabinete—Exposição de motivos—1ª secção—Directoria Geral de Contabilidade—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910.

Sr. Presidente da Republica — O decreto n. 6.475, de 9 de maio de 1907, declarou urgente a desapropriação, por utilidade publica, dos terrenos e aguas constantes dos planos approvados para construção das obras de abastecimento de agua á Capital Federal, feitas em 1907, 1908 e parte em 1909, para augmento do mesmo abastecimento. O orçamento prégio das desapropriações não foi feito, e somente está realizada a aquisição de algumas zonas, para a travessia de encaamentos adductores e de parte dos mananciaes e terras de Jacarépaguá — aquisição essa que se elevou a 320:837\$716. Todavia

não se tornaram effectivas as desapropriações das terras e aguas das bacias dos rios Xerém, Mantiquira e Camorim, tendo o Governo, entretanto, tomado posse das aguas e de parte dos terrenos das ditas bacias. Para regularizar essa situação e assegurar a conservação dos mananciaes, mandei fazer o cadastro de todos os terrenos cuja desapropriação é necessaria. Consta-me elles da relação junta, organizada pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas. Foram iniciadas negociações para a fixação dos preços, não tendo sido possível, a principio, chegar-se a um accôrdo. Entretanto, os principaes proprietarios Manoel Barbosa Pereira Borges, José Francisco de Almeida, Justo Cathiard e Dr. Octavio da Silva Costa, procurador do Conde d'Eu e dos herdeiros de terras da antiga Fazenda Imperial, os quaes a principio haviam pedido 200 réis e mais por metro quadrado, reduziram suas exigencias, ultimamente, a 84,5 réis (oitenta e quatro réis e meio), o que parece razoavel.

Para que, pois, possam ser levadas a termo essas negociações e tornar-se effectiva a desapropriação dos mananciaes e terras dos referidos proprietarios, faz-se preciso que o Congresso Nacional habilite o Governo com a necessaria autorização e o credito indispensavel.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910. — *Francisco Sá*.

«Sem numero—Aviso n. 6—1ª secção—Directoria Geral de Contabilidade—Em 2 de dezembro de 1910.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de autorização e de credito, indispensavel para a desapropriação das terras e mananciaes das bacias dos rios Xerém, Mantiquira e Camorim, para o augmento de abastecimento de agua a esta Capital.

Saude e fraternidade. — *J. J. Scabra*.

O Congresso Nacional tomando em consideração o pedido de credito constante dessa mensagem, conferiu a autorização sancionada pelo decreto n. 2.575, de 17 de janeiro de 1912, que habilitou o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas creditos especiaes até a somma de 2:256:546\$480 para tornar effectivas as desapropriações das terras e aguas das bacias dos rios Xerém, Mantiquira, S. Pedro, Grande, Camorim e Covancas, de accôrdo com os quadros que acompanharam a mensagem de 14 de novembro de 1910, com a área total de 76.493.101 metros quadrados, não excedendo o preço dos mesmos a 29,5 réis por metro quadrado, comprehendidos os dominios directo e util.

Em junho de 1912 teve entrada no Ministerio da Viação e Obras Publicas um requerimento do teor seguinte:

«Exmo. Sr. ministro da Viação — Justo Cathiard, por si e como inventariante dos bens deixados por seu finado pae Claudio Francisco Cathiard, que, havendo contractado com a União ceder-lhe as terras da fazenda Paraizo, da qual se apropriou o Governo para captação e abastecimento de agua potavel a esta cidade, o que fez pelo preço de oitenta e quatro meio réis, por metro quadrado, como consta e se vê da mensagem dirigida em 12 de novembro de 1910 pelo presidente Sr. Dr. Nilo Peçanha ao Congresso Nacional, vem declarar a V. Ex. que, attendendo a que o referido Congresso Nacional autorizou o Executivo a pagar apenas a quantia de 29 1/2 réis por metro quadrado, decreto n. 2.575, de 17 de janeiro de 1912, aceita o seu pagamento a esse preço e pede a V. Ex. se sirva mandar effectual-o, precedidas as formalidades legaes e termos de direito. Assim pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1912. — *Justo Cathiard*.»

Este requerimento e outros identicos determinaram a expedição do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 143, de 27 de dezembro do anno proximo findo, autorizando o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas a organizar os respectivos accôrdos relativos ás desapropriações de terras, em beneficio do serviço de abastecimento de agua a esta Capital, devendo ser os mesmos submettidos á approvação prévia do ministro.

Em janeiro ultimo o engenheiro Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, endereçou ao ministro da Viação e Obras Publicas o seguinte officio:

«Repartição de Aguas e Obras Publicas — Secretaria — N. 43 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.

Sr. ministro — Usando da autorização contida em vosso aviso n. 143, de 27 de dezembro ultimo, conclui com o Sr. Justo Clemente Cathiard, inventariante dos bens deixados por seu finado pae, Claudio Francisco Cathiard, accôrdo para a aquisição da Fazenda do Paraizo, que faz parte do monte inventariado e cuja compra se torna necessaria, como bem o sabe este ministerio, á conservação das obras de

captação das aguas do Xerém. O accôrdo foi ultimado sobre a base de 22 réis por metro quadrado, a que corresponde o preço total de 134:697\$200, visto que a propriedade tem uma área de 6.122.600 metros quadrados. Aguardo vossa approvação á minuta junta do termo do compromisso de venda que o referido inventariante deverá assignar, para repartição. Saude e fraternidade. — Exmo. Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas. (Assignado) *Luiz van Erven*, director geral.

O ministro da Viação e Obras Publicas approvou a alludida minuta, sendo lavrado o termo do compromisso de venda, a seguir:

«Termo de compromisso de venda que, perante a Repartição de Aguas e Obras Publicas, representada pelo seu director geral, engenheiro Luiz van Erven, assumem os herdeiros de Claudio Francisco Cathiard, representados pelo inventariante do respectivo espolio, Justo Clemente Cathiard, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, compareceu nesta Repartição de Aguas e Obras Publicas o senhor Justo Clemente Cathiard, residente á rua Souza Franco numero quarenta e um, em Petropolis, e, perante o senhor director geral, engenheiro Luiz van Erven, o mais testemunhas abaixo assignadas, de mim conhecidas, declarou que, devidamente autorizado e como inventariante dos bens deixados por seu finado pae, Claudio Francisco Cathiard, se compromettia, como de facto se comprometteu, a vender á União Federal, por meio de escriptura publica, lavrada na repartição competente e em notas de tabellão, tudo na melhor forma de direito, as terras, aguas nascentes e correntes, matas, campos e servidões existentes na Fazenda do Paraizo, situada na freguezia do Pilar, sexto districto do municipio de Iguaçu, Estado do Rio, propriedade essa que o referido Claudio Francisco Cathiard, em condominio de partes iguaes com Luiz Berger, adquiriu, por arrematação em praça, do espolio de Lagerbo Felix, e que depois passou integralmente ao primeiro dos adquirentes citados, segundo a escriptura de venda da metade da mencionada propriedade, feita por Luiz Berger ao mesmo Cathiard, lavrada em notas do livro cinco (5) do extincto municipio da Estrella, á folhas oitenta e quatro (84) e verso. Declarou mais, o inventariante, que aceita, como boa e fiel representação da propriedade que promete vender á União Federal, a planta levantada pela extincta Inspeção Geral das Obras Publicas e junta a este termo, por cópia que delle fica sendo parte integrante. Assim a fazenda do Paraizo se limita, pela parte de baixo, segundo um rumo judicial aberto em mil setecentos e cincoenta e seis (1.756), com mil oitocentos e sessenta e dois metros de testada (1.862) pela esquerda, subindo para a serra da Boa Vista, e confinando com a fazenda do Registrô, pertencente a Manoel Barboza Pereira Borges e José Francisco de Almeida, por um alinhamento recto de tres mil cento e vinte e nove metros (3.129) com o rumo de 53° 30' NE. (Nordeste) ao fundo, onde confina com terras do Estado do Rio de Janeiro, por um alinhamento recto medindo mil setecentos e sessenta metros (1.760) ou oitocentas braças (800), com a direcção de 36° 30' SO. (Sudoeste), e, finalmente, pela direita, descendo novamente para o rio Registrô, por um alinhamento recto de tres mil oitocentos e vinte e oito metros (3.828), com a direcção de cincoenta e tres grãos e trinta minutos (53° 30') Sudoeste (SO.), confinando com terras de Manoel Barboza Pereira Borges e José Francisco de Almeida. — Por essa delimitação, a fazenda que o inventariante se compromette a vender tem uma area de seis mil e seiscentos e vinte e dois mil e seiscentos metros quadrados (6.122.600 m²); seja cento e vinte e seis e meias braças em quadra e nella nascem e correm as aguas do rio Paraizo, captadas para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro. — O inventariante ainda mais, declarou que a venda se refere a todo o dominio directo e todo o dominio util da propriedade, não havendo foreiros nem occupantes nas terras que vende, e que todas passam á União Federal, livres e desembaraçadas de qualquer onus, fôro, caução ou pensão, em juizo ou fóra delle, nenhum compromisso de responsabilidade assumindo a mesma União, em face de terceiros, em consequencia da aquisição. — Finalmente, declara o inventariante que esta aquisição será feita á razão de vinte e dois réis (\$022), por metro quadrado, de modo que a quantia total, correspondente aos seis mil e seiscentos e vinte e dois mil e seiscentos metros quadrados, será em moeda corrente nacional, de rs. 134:697\$20 (cento e trinta e quatro contos, seiscentos e noventa e sete mil e duzentos réis), pela qual os herdeiros de Claudio Francisco Cathiard se darão por bem e justamente pagos. — Pelo director geral da repartição, engenheiro Luiz van Erven, foi, então, dito que devidamente autorizado pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas, eu-pido aviso n. 143, de 27 de dezembro de 1912, aceitava a proposta e compromisso do inventariante, firmando com elle accôrdo definitivo para a aquisição, pela quantia e nas condições offerecidas e supra mencionadas, dando ao presente termo o valor e a força de um ajuste formal e compromettendo-se a promover promptamente junto do Ministerio da Viação e Obras Publicas a remessa ao Ministerio da Fazenda do expediente necessario, afim de que se lave na repartição competente do Thesouro Nacional a escriptura de compra e venda e se liquide o respectivo pagamento, devendo os herdeiros apresentar á mesma repartição os titulos de propriedade, recibos de quitação, certidões e demais documentos indispensaveis á transmissão legal dos direitos. Além disso, accrescentou ficar estabelecido que, no caso

de se tornar necessario lavrar a escriptura em notas do tabellião no fôro desta Capital, correrão as despesas respectivas por conta dos ditos herdeiros. E, como o inventariante o accitasse, estando todos de accôrdo, foi lavrado o presente termo, que assignam o director geral, engenheiro Luiz van Erven; o inventariante Justo Clemente Cathiard, o secretario da repartição Francisco José da Fonseca Braga e as testemunhas Luiz Navarro Pinheiro Meirelles e Antonio Gonçalves Pecego.»

Verifica-se, portanto, que, tendo sido pedida autorização ao Congresso Nacional para adquirir a Fazenda do Paraizo pelo preço de oitenta e quatro e meio réis, por metro quadrado, o Congresso só autorizou o Executivo a fazer as aquisições necessarias para os fins do decreto n. 6.475 de 9 de maio de 1907, na razão do preço máximo de 29,5 réis por metro quadrado, sendo a aquisição realizada ao preço de vinte e dois réis por metro quadrado, a que corresponde a quantia de 131.697\$200 por ser de 6.132.600 metros quadrados a area dessa propriedade, que pertencia a Luiz Clemente Cathiard, Luiz Berger, e anteriormente a Lagerbe Felix.

E tendo-se procedido sempre de accôrdo com essas normas em relação a todas as aquisições já effectuadas ou em via de conclusão, resulta que a despesa global prevista na importancia de 2.256:546\$480, não só não será attingida, mas ficará reduzida, em favor dos cofres publicos, de muitas centenas de contos de réis.

Com o Sr. ministro esteve hontem em seu gabinete de trabalho, em visita de despedida, o Dr. Francisco Herboso, ministro plenipotenciario do Chile, que embarca para o Japão, afim de tomar posse do seu novo posto.

Representará o Sr. ministro no embarque no Dr. Francisco Herboso, o seu official de gabinete Henrique Romaguera.

O Sr. ministro communicou ao seu collega das Relações Exteriores haver providenciado no sentido de continuar o Brazil a ser representado na Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-Americano Ferroviario, instituição oficialmente reconhecida pelo governo da Republica Argentina por decreto de 24 de maio de 1911.

Pelo Sr. ministro foi communicado ao seu collega da Justiça haver autorizado a Directoria Geral dos Correios a continuar accetando com isenção de franquia e gratuidade de registro, a remessa de publicações feitas nos Estados a Bibliotheca Nacional.

Por este ministerio foi autorizado o chefe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense a entrar em accôrdo com os proprietarios dos terrenos que estão sendo saneados, no sentido de conservarem elles suas propriedades, uma vez que assumam o compromisso de pagarem as despesas feitas.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi autorizada pelo Sr. ministro a approvar a proposta da Companhia Cessionaria dos Docas do Porto da Bahia, relativamente ás operações de carga e descarga no trecho do cães prestes a ser inaugurado.

Por actos do Sr. ministro foram promovidos a telegraphistas de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, por merecimento, os de 2ª Augusto Barbosa Gonçalves e Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.

Indefêrido, ficando mantido inteiramente o despacho de 30 de maio de 1910, foi o despacho do Sr. ministro, no requerimento em que Lourenço da Silva Oliveira volta a solicitar que o Governo accete a sua proposta para o serviço de deposito de inflammaveis, visto já ser o encarregado do mesmo serviço pela Prefeitura Municipal.

O Sr. ministro mandou lavrar portarias promovendo na administração dos Correios de Santa Catharina:

A chefe de secção, por merecimento, o 1º official da mesma admi-

nistração José Antonio Duarte Silva; a 1ª official, o 2º Heitor Cappella do Livramento; a 2ª official, por antiguidade, o amanuense, com concurso, Fernando Evangelista da Costa, na vaga aberta com a aposentadoria do respectivo serventuário, Francisco dos Santos Magano, e, bem assim, promovendo, por merecimento, a 2ª official, para preencher a vaga aberta com o fallecimento do funcionario de igual categoria Aristides Leão das Neves, o amanuense, com concurso, Dumienne Lopes da Silva.

O Sr. ministro approvou o projecto e orçamento apresentados á sua decisão pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande para as modificações da linha em trafego entre Serriinha e Rio Negro da Estrada de Ferro do Paraná, na extensão de 66k.014 e orçadas em 6.538:982\$167, com as seguintes alterações:

1ª, levantamento do grade a um metro entre as estacas 2.032 e 2.066, proximas á ponte sobre o rio Varzea;

2ª, construção de alvenaria da estação de 3ª classe de Curitiba e respectivo armazem, de accôrdo com os typos approvados pelo decreto n. 9.726, de 14 de agosto de 1912;

3ª, construção do lastro nas mesmas condições estabelecidas para a linha de Paranaguá á Curitiba, de accôrdo com o perfil approved;

4ª, aproveitamento para cerca dos trilhos imprestaveis para outros misteres, de accôrdo com a letra f da clausula III do contracto de 31 de dezembro de 1911;

5ª, empilhamento do material metallico retirado da linha, em bom estado, para ser inventariado pela fiscalização, conforme o final da letra m da citada clausula III;

6ª, justificação, finalmente, de todas as despesas perante a fiscalização para sua completa apuração, afim de serem levadas a conta do capital a que se refere a clausula VI do contracto de 31 de dezembro de 1911, as que forem feitas de accôrdo com as clausulas deste e inscriptas no capital referido na letra e da clausula X do contracto de 13 de dezembro de 1904 aquellas a que forem applicaveis as disposições desta clausula.

Pelo Sr. ministro foram designados para assistir á inauguração das obras do porto commercial da Bahia os Srs. coronel Povos Junior, seu official de gabinete, e o Dr. Adolpho Del Vecchio, inspector federal do Portos, Rios e Canaes, motivado não só pelos muitos affazeres de sua pasta como pela organização de seu relatorio, que o impossibilita de ausentar-se presentemente desta Capital.

A inauguração, que será effectuada no dia 13 de maio proximo, será de 500 metros de cães, quatro armazens e o canal de accesso.

Os representantes do Sr. Dr. Barbosa Gonçalves deverão seguir a bordo do *Cap Ortegall*, no dia 5 de maio vindouro.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro, de conformidade com o art. 40 da lei n. 2.738, de janeiro de 1911, resolveu fixar na cidade de Ponta Grossa a séda da Inspectoria de Veterinaria do Estado do Paraná, creada pelo decreto n. 10.036, de 4 de fevereiro de 1913.

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais do Industrias Connexas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes Srs.: Honorio Alves das Neves, Joaquim Machado de Aguiar Menezes, Pedro Paulo Netto, Admardo Alves Torres, Afabio Lopes Cançalo, Agostinho Martins Teixeira, Benedicto Teixeira & Irmão, Balduino Rodrigues de Carvalho, Luiz Gonçalves de Freitas, Leopoldo de Mendonça & Irmão, Elias José de Almeida, Gustavo Alves do Nascimento, Antonio Nolasco Gomes da Silva, Antonio de Azevedo Goulart, Antonio Pedro Naves, Regino Monnerat, Raymundo Soares de Azevedo, R. Ferreira & Comp., Francisco Corrêa da Costa Junior, Manoel Caetano de Lemos, Mourão da Costa, Dr. Themistocles Augusto do Figueiredo e Sydney Machado da Silveira.

Tendo os Srs. Domingos Custodio de Azevedo Pinto e Bento Xavier solicitado do Sr. ministro a necessaria permissão para adquirirem reproductores bovinos no Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, S. Ex. mandou declarar-lhes que não lhe é possível attender ao que solicitam, por isso que os reproductores que alli existem actualmente não podem ser afastados daquelle estabelecimento.

O Dr. Rodrigues Peixoto, director geral da Agricultura em comissão, enviou de Rezende ao Sr. ministro um telegramma em que transmite a S. Ex. as suas impressões sobre a visita que fez ao nucleo colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo.

S. S. participa ao Dr. Pedro de Toledo ter encontrado, alli, tudo em ordem, existindo 981 colonos, estando quasi todos os lotes de terra occupados, sendo que a produçao do nucleo, no anno proximo findo, attingiu a 51 contos de réis. A industria pecuaria ainda se acha em estado incipiente, havendo falta de reproductores de raças leiteiras.

— Ao Sr. ministro communicou o director do Serviço do Povoamento do Solo que o paquete nacional *Saturno*, que zarpou ante-hontem para os portos do sul, levou com destino ao do Paranaguá uma familia russa de quatro imigrantes destinada ao Paraná; para o de Florianopolis treze familias austriacas, allemãs e russas, com um total de 60 imigrantes que se destinam ás colonias do Estado de Santa Catharina; e para o de Porto Alegre 102 imigrantes, constituindo 27 familias russas e allemãs, que se foram localizar nas colonias existentes no Rio Grande do Sul.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era de 1.115 imigrantes.

— O Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação enviou, por ordem do Sr. ministro, para a bibliotheca do vaso de guerra japonês *Taisei-Maru* collecções completas de livros sobre o Brazil, inclusive a importante obra *20th. Century Impressions of Brazil*.

Do commandante deste navio recebeu o director do Serviço de Informações e Divulgação a seguinte carta:

«Accuso penhorado o recebimento da sua carta de hoje e muito lhe agradeço a remessa das numerosas publicações que V. Ex. teve a gentileza de enviar-me, por obsequiosa lembrança do Sr. ministro da Agricultura, para a bibliotheca deste navio. Serão collocados em nossa bibliotheca para uso geral a bordo, e estou certo de que serão grande interesse para todos nós.»

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro as seguintes pessoas: ministro do Chile, ministro da Hespanha, Manoel Bernardes, consul geral do Uruguay; deputado Agapito dos Santos, Luiz de Moraes Carvalho, Dr. Pereira Junior, Nerval Ferreira Lima, Dr. Deodéciano Pegado, Dr. Fernando Soares Brandão, coronel Eugenio Müller, Armando Maciel, Oswaldo Ramos Lima e Dr. Silvino de Faria.

— Esteve hontem no ministerio, em visita de despedida ao Dr. Pedro de Toledo, o Sr. Francisco Herboso, que acaba de deixar o cargo de ministro do Chile junto ao nosso Governo.

— O Dr. Pedro de Toledo dirigiu em data de hontem, ao Dr. Silvino Vicente de Faria o seguinte aviso:

«Tendo cessado, com a vossa aposentadoria, a intelligente collaboração que sempre prestastes á minha administração, no cargo de director do Serviço do Povoamento, tenho a maxima satisfação em salientar e agradecer-vos os relevantes serviços e o zelo, dedicação e capacidade com que vos houvestes no referido cargo, durante o periodo de vossa util e fecunda administração.»

— No Ministerio da Agricultura esteve hontem o sr. ministro da Hespanha, o qual apresentou ao Dr. Pedro de Toledo os Srs. Dr. Antonio B. Pont e Rosendo Soler Agustin, representantes da casa do America, de Barcellona.

Estabelecimentos de instrucção

Relação dos exames para o dia 26 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

3º anno medico — Pratico-oral de microbiologia ás 11 horas e 45 minutos — Luiz Cordeiro Alves Braga, Cesario Cyr Ferreira Gomes, José da Cunha Oliveira Junior, Luiz Osmund de Medeiros, Luiz Gonçalves Junior e Jayme da Silva Rosado.

Turma suplementar — Galdino de Freitas Travassos Sobrinho, Rubem Rodrigues Branco, Antonio de la Cuesta Alvarez, Israel França, Luiz Martins Falcão, Mario Dias de Aguiar, André Dias de Aguiar Filho, Gohardo Soares de Gouvêa, Joaquim dos Santos Magalhães e Alberto de Andrade Leite.

Pratico oral — 4º medico — A's 11 horas — Anatomia e operações e arte de formular:

Fernando Wilson Affonso Ferreira.

2ª e ultima chamada — Menotti Medici, Egas Ribeiro de Mendonça, Theophilo Ferreira do Nascimento, Alpheu Martins Meirelles, Carlos Saraiva Caravelli, José Olivio de Uzeda, José Manhães Faisca Junior, Sebastião Avellar de Azevedo, Francisco Prisco Telles Dantas, Antonio Ramos da Carvalho Duarte e Francisco Marcondes Homem de Mello.

— A Congregação do Collegio Pedro II reune-se hoje para proceder á eleição do representante do collegio junto ao Conselho Superior do Ensino.

— O professor Augusto Paulino abrirá segunda-feira, 28, do corrente, ás 3 horas da tarde, no pavilhão Torres Homem, o seu curso do anatomia medico-cirurgica e operações.

E. F. Central do Brazil

A renda da estação Maritima, no dia 23 do corrente foi de 34.378\$900.

— O movimento de mercadorias, na mesma estação, no dia 24, foi o seguinte:

Foram remetidos 315 carros com 2.077.599 kilogrammas de mercadorias; 26 com 205.969 kilogrammas de mercadorias da estrada; 26 com 202.000 kilogrammas de carvão de particulares e 114 com 1.092.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias: 30.510 volumes com 1.445.500 kilogrammas; mercadorias da estrada, 840 volumes com 223.700 kilogrammas; carvão de particulares, 110.000 kilogrammas e carvão da estrada, 794.000 kilogrammas. Total, 2.573.200 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 374 volumes com 30.380 kilogrammas; minério, 225.000 kilogrammas; milho, 100 saccos com 6.000 kilogrammas; feijão, 500 saccos com 30.000 kilogrammas e café 11 carros com 239 saccos pezándo 14.431 kilogrammas. Total, 301.811 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 7.916, com 480.732 kilogrammas; saccas de carruagens, 1.200, com 72.600 kilogrammas; retiradas, 1.400, com 81.700 kilogrammas; ficaram 7.716, com 468.632 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo, no dia 22, foi de 4.588\$520.

— O movimento de mercadoria, no dia 24, na mesma estação, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias: 8.785 volumes com 336.976 kilogrammas; encomendas, 4.809 volumes com 51.812 kilogrammas. Total, 13.684 volumes com 388.788 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias: 3.301 volumes com 229.856 kilogrammas; materias, 15.031 volumes com 106.400 kilogrammas; carne verde, 1.027 volumes com 79.510 kilogrammas; encomendas, 4.439 volumes com 53.414 kilogrammas. Total 23.798 volumes com 469.180 kilogrammas.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saúde:

Alfredo Albano de Carvalho, 1.488; Childerico Paranhos Pedernais, 1.489; Francisco Moreira de Oliveira, 1.490; Francisco Pereira de Lima, 1.491; José Alexandrino da Silva, 1.492 e Nestor Bernardo Dantas, 1.493.

— O movimento de gado, hontem, nas estações foi o seguinte:

Mataquero: recebidas, 682 rezes; abatidas, 491; Cruzeiro, embarcadas, 386; A embarcar (trafego mutuo), nenhuma; Bemfica, embarcadas, 48 rezes; a embarcar, 1.232; Sitio, embarcadas, 80; a embarcar, 1.070; Rezende, embarcados, 60 vitellos.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Aptunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir: em Burnier, o praticante Ismael Pereira de Araújo; em Lafayette, o praticante Mangel Baptista de Oliveira; no kilometro 451, o praticante Benjamin Granha Senra; em Lavrinhas, o telegraphista João Leite; em Queimados, o praticante Bento Machado Gonçalves; em Paciência, o praticante Antonio de Magalhães Bastos; em Piedade, o telegraphista Arthur Jacome de Lima e em Engenho de Dentro, o telegraphista Pedro de Góes e Siqueira.

— A Sub-Directoria do Trafego determinou fossem servir: em Rio das Pedras, o praticante Olegario Santos; na Central, o praticante Mario Costa; em A. Vasconcellos, o conferente Lydio Carneiro; em Cruzeiro, o conferente Candido Moraes; em Pindamonhangaba, o conferente João Escobar; em Villa Queimada, o conferente Ulysses Silva; em Marechal Jardim, o conferente Manoel Jardim Silveira e em Taubaté, o praticante Oscar Scubal.

Diversas noticias

Por motivo de sua nomeação para o cargo de secretario da Presidencia da Republica recebeu o Sr. Dr. Jesuino Cardoso cumprimentos dos Sr. senadores Alcindo Guanabara, Arthur Lemos, Gonzaga Jayme, Bernardo Monteiro, Alencar Guimarães, Tavares de Lyra e Sá Freire; deputados Anthero de Andrade Botelho, Adolpho da Silva Gordo, Afranio de Mello Franco, Seraphico da Nobrega, Simeão Leal, Felizardo Leite e Homero Baptista; Dr. Gustavo da Silveira, commandador Lucas Antonio Ribeiro Bhering, Dr. Alfredo Rocha, director do Patrimonio Nacional; Dr. Hilario Gouvêa, Dr. Antonio de Castro, Sewanir Gonzaga Ferreira, Dr. Marcos de Andrade e coronel Raymundo de Carvalho, pelo Directorio do Partido Republicano Conservador de S. João da Boa Vista, em S. Paulo; coronel Elias Marcondes Homem de Mello, coronel Saptimio Augusto Werner, Mario W. Tibirigá, major Bernardo de Oliveira, secretario do Sr. ministro da Viação; Dr. Dario de Mendonça, redactor do *Jornal do Commercio*; Dr. P. Evaristo de Paula, Dr. Feliciano José Henrique, Dr. Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, Dr. Arthur Bernardes, secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes; Dr. Octavio Kelly, juiz federal de Niteroy; Dr. Luiz Vossio Brigido, delegado fiscal em Porto Alegre; general Foutoura, inspector da 6ª região; coronel Francisco Flarys, inspector da 13ª região; Dr. José Tavares Bastos, juiz federal em Victoria; José Silverio, delegado fiscal em Bello Horizonte; Dr. Jonathas Pedrosa, governador do Estado do Amazonas; Dr. Carlos Ottoni, juiz federal em Minas Geraes; general Sotero de Menezes, Joaquim Pessoa, delegado fiscal em Victoria; Dr. Francisco Gouvêa Nobre, juiz federal da Parahyba; M. Reis de Carvalho, Lucas Assumpção, Dr. Isidoro Pereira de Azevedo, Heitor Modesto, Dr. Oscar Varady, Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior, Pedro Cunha, Dr. Elycio Couto, Dr. Horacio Andrade, Dr. Oliveira Martins, Sazadello Machado, Elpilio de Mesquita, Marcos de Almeida, Luiz Sabino, Dr. Poggi de Figueiredo, juiz federal em Porto Alegre; Affonso Gomes, delegado fiscal em Aracaju; general Siqueira de Menezes, governador do Estado de Sergipe; Dr. Meira e Sá, juiz federal de Natal; Dr. Solon da Costa e Silva, coronel Calheiros de Lima, inspector interior da 2ª região; Aureliano Duffles, Mario A. Guerra Jucá, Venancio B. Cruz, Octaviano A. de Oliveira, Dr. Rufino Tavares Junior, Dr. Orosimbo do Amaral, A. Silva Dutra, J. Martins Junior, Mario Peixoto Gomes, Abilio Teixeira Marinho e coronel Arthur Diedericksen.

—O Sr. Deputado Mario Hermes recebeu hontem, por motivo de seu anniversario natalicio, telegrammas, cartas e cartões dos seguintes senhores:

General Pinheiro Machado, senadores Azzevedo, Nilo Poçanha, Oliveira Valladão, Raymundo de Miranda; deputados Souza e Silva, Olegario Pinto, Maniz de Carvalho, Antonio Moniz, Eloy de Souza, Manoel Reis, Augusto Leopoldo; J. J. Seabra, João Claudino, almirante Telfé, Belisario Tavora e familia, coronel Silva Pessoa, directorio do Centro Republicano Mario Hermes, João Rogerio Carrilho, marechal Pedro Paulo, Dr. Durval Ferreira da Cunha, Florencio Rillo, almirante Carlos Noronha, Paschoal Segreto, Joaquim Costa, Mathews Martins, tenente Antonio Sant'Anna, Mario Moreira da Silva, Figueiredo Netto, José Peixoto, coronel Alexandre Barreto, tenente-coronel Benedicto Araujo, Dr. Menandro Meirelles, tenente Estanislau Barbosa, Manoel Barbosa, Themistocles Freire, Flavio Pereira, coronel Leite Borges, continuos do Palacio da Presidencia, capitão Raphael Benjamin, Dr. Gastão Teixeira, capitão Guilherme Figueiredo, Thomaz de Oliveira, Carlos de Lima Camara, Julio Arthur de Medeiros, Figueiredo Junior, Carlos de Carvalho, Paranhos da Silva, Fernando Kauffmann, Innocencio Ferraz, José Porto da Fonseca, Antenor Francisco Freire, capitão de fragata Henrique Boiteux, Agenor de Carvalho, Eduardo Gordilho, capitão Adolpho Carvalho, Dr. Carvalho Azevedo e senhora, capitão Florambel, directorio do Centro Republicano Mario Hermes, na parochia do Espirito Santo, Oscar Feital, Dr. Armando Calazans, Benedicto Nascimento, Guilherme Barbosa, Marques Abranches, Oliveira de Menezes, Dr. Moreira da Silva, engenheiro José Fernandes Lima, Segismundo Spiegel, Joaquim Navarro, Dr. Armenio Jouvain, Dr. Didimo Filho, Eugenio Bartholomeu dos Reis, coronel Joaquim Ignacio, Miguel Cunha Martins, major Eustaquio Gama, tenente coronel Egydio Tallone, marechal Osorio de Paiva, coronel Cordeiro de Farias, coronel Josino Nascimento, Caio Hermes Xavier de Brito, comissão organizadora do Centro Republicano Mario Hermes na parochia do Engenho Novo, Sergio Cartier, major Ignacio Bustamante, D. Alzira Brito, coronel Souza Aguiar, Dr. Cid Braune, major Tertuliano Potyguara, José Ribeiro, Moysés Francisco da Motta, coronel Benjamin Barbosa, Dr. Francisco Siquiera de Andrade, Paulo Vidal, tenente-coronel Corrêa da Camara, Affonso de Carvalho Miranda e senhora, Dr. Campos Franca, Angelo Dourado, Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Limpeza Publica e Particular, Frederico Augusto Xavier de Brito, Eduardo Hermes, Dr. Eulatio Monteiro, Tiburcio Carvalho, tenente Guilherme Araujo, tenente-coronel José Estevão de Azevedo Junior, tenente-coronel Izidro Figueiredo, Dr. Eduardo Cerqueira, Roberto Barros, Augusto Gomes Queiroz.

Prefeitura

Na reunião da Comissão Glorificadora da Memoria do ex-prefeito Dr. Pereira Passos, hontem realisada, foi nomada uma comissão composta dos Srs. Drs. Alvarenga Peixoto, Cupertino Durão, Julio Furtado, Leoncio Corrêa e Iturbides Estaves, para se entender com os esculptores Rodolpho Bernardelli e Benevenuto Berna, sobre a herma do Dr. Passos.

Por proposta do Sr. Dr. Leoncio Corrêa secretario, foi inserido em acta um voto de agradecimento aos serviços prestados á comissão pelos Srs. Villas Boas & Comp.

— Os despojos do ex-prefeito Dr. Pereira Passos embarcarão com destino a esta Capital, no dia 19 de maio vindouro.

— Foram designadas, para ter exercicio: na 2ª escola feminina do 6º districto, a adjunta Francisca de Faria Borges e na 5ª mixta elemental do 14º a adjunta Anna da Luz Pacheco.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes districtaes abaixo:

Do Meyer:

A João Gomes, de 100\$, por vender leite com agua, proce'tento da rua Barão do Bom Retiro n. 74.

A Arminio Rodrigues Vidigal, de 100\$, por vender leite em vasilhame sem a indicação da sua procedencia, á rua Mauá n. 99.

Da Gloria:

A Marques & Sampaio e Alfredo de Aguiar, de 100\$ a cada um, por venderem leite com agua em seus negocios, ás ruas Visconde do Maranguape n. 24 e Ipiranga n. 123.

A Brazilia de Moraes Guy, de 100\$, por ter feito diversos concertos na casa n. XI da travessa Cruz Lima, sem licença.

De Santo Antonio — A João Pedro Guerra dos Santos, de 100\$, por ter aberto uma porta de comunicação, sem licença, do predio á rua Riachuelo n. 191 B para o de n. 193.

De Santa Rita:

A Felix dos Santos Cruz & Sobrinho, de 50\$, por lancarem aguas servidas sobre os transeuntes, em frente á rua do Senado n. 137.

A Assad Calif & Comp., de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 93.

— Foi affixado edital no predio n. 67 da rua Antonio Garcia, pelo agente do districto do Engenho Novo, intimando Maria Malina Pires Coelho á demolição total do mesmo predio, no prazo de trinta dias.

Adquiriram immoveis

Domingos Lopes do Couto, predio á rua Christovão Colombo n. 111, por 40:000\$000;

D. Virginia da Cunha Vieira Fonseca, predio á rua Gratidão ns. 60 e 62, por 20:000\$000;

Joaquim da Silva Julio, predio á rua José dos Reis n. 63, por 15:000\$000;

Sbastião Proposto, terreno á rua Assis Carneiro, por 1:000\$000;

Joaquim Belleza Osorio, terreno á rua Laura, por 1:20:000\$000;

Adolpho Brandão, terreno á mesma rua, por 1:000\$000;

Raul Pereira Dias, predio á rua Z n. 37, por 3:100\$000;

José Manoel Francisco de Souza, predio á rua Mattozo n. 231, por 10:010\$000;

Primeiro tenente Antenor Pinto Ribeiro, terreno á rua Dr. Silva Gomes, por 1:600\$000;

Domingos Fernandes de Carvalho, predio á rua Maria Calmon n. 45, por 3:950\$000;

D. Corina Lopes, predio á rua Duque Estrada Meyer n. 33, por 6:050\$000;

Antonio Rodrigues Soares, predio á rua Retiro Saudoso n. 66, por 7:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Viação:

Mario Frederico de Lima.—O assumpto é da competencia do Ministerio da Fazenda, visto tratar-se de contagem de tempo de serviço para todos os effectos.

Pedro Alexandrino Duarte Silva.—Junta nova certidão do seu tempo de serviço, extrahida de accordo com a circular n. 13, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda.

Pela Prefeitura:

Mariana da Costa, João Camuyrano, Pedro C. de Carvalho, Zeferino R. de Oliveira, José de O. Coelho, Adelia C. Pereira Pato, Antonio T. Simonetti, Maria A. de Figueiredo, Igreja E. Presbiteriana de Botafogo, João A. Pereira de Andrade, Cisemiro Viguella, Arminio Gonçalves e Doolinda de G. Vidal.—Deferido.

Julio F. da Silva, Luiz D. Carneiro e Pedro de F. M. Nunes.—Indeferido.

Alfredo M. Felix e João C. da Costa.—Rectifique-se.

João P. Paretto.—Proceda-se nos termos da infracção.

Joaquim da C. M. Vianna, Rita M. Monteiro de Lima, João L. Modesto Leal (2), Alfredo de C. Palmeira, Antonio S. de Alvarenga, major Alfredo T. Carneiro, Publico Marroig, Manoel J. de Castro, Alfredo C. Vanderley, Francisco de S. Costa, José L. Teixeira, Antonio J. da Silva, João G. dos Santos Guimarães, João Antonio de S. Couto, Francisco C. Martins, João A. de Castro, Dr. Pelino J. de C. Guimarães e João Marques.—Transfiram-se.

Alberto A. Gonçalves, Custodio S. Dias Torres (2), Engenio Richard, Empreza de C. Civis (2), João L. de Souza, José J. Moreira, Joaquim F. de Oliveira, Julio B. da Silva, Ignacio R. da Rocha Goulart, Conrado J. de Niemeyer, Manoel de S. Oliveira, Manoel dos Reis, Mario F. Viçaria, Lafayette Salles, Antonio F. Saturnino Braga, Anna Barbosa, Empreza de C. Civis, Augusto A. Garcia, Paulo F. Peixoto da Fonseca, Procopio R. da Silva, Ermelinda R. dos Reis e Empreza de C. Civis.—Exonerem-se.

Dr. Licínio A. Cardoso.—Mantenho o despacho da secção.

Francisco Soares, Manoel L. Otero e Viscondessa G. Pinto.—Reclamem opportunamente.

Flavio Lemgruber.—Proceda-se nos termos das informações.

Francisco A. Chaves Faria.—Communique opportunamente.

Manoel P. Paulo.—Deferido.

Arnaldo J. Soares.—Cancele-se.

Antonio J. da Silva e José de A. Maia.—Rectifique-se.

Bibiano de O. Monteiro Torres.—Indeferido.

Bernardino M. Pereira.—Não ha direito á exoneração.

Capitão-tenente Leopoldo N. Moreira, Joaquim A. Pradell Junior, José T. de Barros Nobrega, Vicente J. de Moura, José F. Porto, Camillo de S. Ferraz, José J. Dias, Joaquina dos S. Lobo Januzzi, Christina E. de Araujo, J. C. de Souza Bandeira, Cesar Martins (collecta) e Dr. Eduardo Guinle.—Satisfacam as exigencias no prazo da lei.

Imposto de licenças:

Despachos:

Barbosa & Trajano, D. Maria P. Pinto, Manthe Ladent, Vicente Castellar, Rocha & Barroso, Moreira Fortuna & Comp., J. Mello & Comp., Victorio Mastromathen, Souza & Spindola, Joaquim T. de Queiroz, José O. Martins, D. Pereira, Braga & Comp., Gonzenhun & Comp., Antonio P. Marques e Teixeira & Neves.—Deferido.

Francisco Teixeira.—Dê-se baixa.

Manoel F. Masos.—Sim.

José A. Gonçalves.—Mantenho a classificação de 3ª classe.

Domingos & Gomes.—Indeferido.

Raphael & Corrêa, Luiz F. Lobo, B. Helzer & Comp., Vespasiano Meirelles & Comp., Antonio J. de Araujo, João A. Pontes, Odomiro F. de Araujo e Silva & Diniz.—Satisfacam as exigencias.

Agostinho C. do Figueiredo, Companhia Edificadora, Euclides & Comp., Francisco Lopes dos Santos, José Corrêa Ribeiro, Joaquim de Magalhães, Varella, Lopes Filho & Comp., Manoel Pereira Loureiro (2), Oliveira & Pinto e Pozes & Irmão.—Indeferido.

Francisco Manoel Albino e Standard Oil Company of Brazil.—Deferido.

Antonio dos Passos Miranda Filho.—Deferido, de accôrdo com a informação e pagando os emolumentos em 48 horas.

Domingos G. Guimarães.—Deferido, pagando a licença em 48 horas.

Henrique Ribeiro Bastos.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Pelo Dr. director geral:

José Fernandes Gonzalez.—Junte a licença do negocio.

Manoel Arthur de Barros Cavalcanti e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd.—Deferido.

Isaac de Oliveira.—Não ha vaga.

Antonio Ferreira Lima, Dr. Francisco da Costa Chaves Faria, Manoel Pereira Soares.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Pacheco Moreira & Comp.—Deferido.

José Joaquim Vinha Fernandes, José Garcia Passos, Antonio Cid Loureiro & Comp. e Caetano Basile.—Restituam-se.

Joaquim Camarinho Junior.—Lavre-se a escriptura por oitenta contos de réis.

Maria Eugenia Hora de Mello e Carolina Adelaide de Mattos Couto.—Indeferido.

Vicente Quirino da Rocha.—Conceda-se a licença.

Francisco Thomazio.—Proceda á demolição para que foi intimado pela Directoria de Saude Publica.

Dr. José Thomaz de Aquino e Castro.—Indeferido; a prefeitura indemnizará o terreno atingido pelo projecto, mas não se encarrega da execução das obras.

Pela 1ª Sub-directoria:

Luiz Lourenço Galoto.—Deferido.

Pela 2ª Sub-directoria:

José Lindemberg Porto Rocha.—Prove o quo allega.

Dario Silva.—Deferido, sendo o passeio construido conforme indicação do Sr. engenheiro da circumscrição.

José M. Teixeira.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Mario Gonçalves Bastos.—Providenciado.

1ª circumscrição—José da Silva & Comp.—Completem o pedido.

Adolpho Martinho.—Separe as contas.

2ª circumscrição—Luiz Rodolpho & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Directoria—Avelino Pacheco Machado Bastos.—Satisfaca a exigencia.

Pedro Pereira da Costa Lima, José Sica, Companhia Cervejaria Brahma, José Fernandes Pereira, Augusto da Silva Campos, Anna Nabuco da Castro, Manoel Monteiro Borba, Agostinho Rodrigues Fernandes, Manoel Martins Borba (n. 6.797), Alberto Jacques de Oliveira, Antonio Vidal da Silva, João Elias Calache, Armando José Ribeiro, Mariano José da Costa Mendes, José Diogo Cordilha e Manoel Alves da Silva.—Passem-se alvarás.

Francisco de Paula M. Borba.—Satisfaca a exigencia da circumscrição.

N. L. A. Figueirôa.—Passe-se alvará, de accôrdo com o despacho do director.

Augusto Hortencio de Carvalho.—Satisfaca a exigencia da circumscrição.

Adelia Harbeito Ferreira.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Olivia Ernestina B. Mendes Fernandes.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Segunda circumscrição—José Soares de Azevedo & Comp., Francisco Peloso, Dr. Engenio de Barros Falcão de Lacerda, Emilio Brondi & Comp. e Affonso Huser.—Passem-se guias.

Henrique Gonçalves Pereira e Manoel Pinto.—Compareçam para explicações.

Herdeiros de Manoel Jesus Camara.—Passem-se certidões.

Quarta circumscrição—Germano Martins Costa e Dr. Moysés Maranhães.—Podem habitar.

Dra. Efigenia da Veiga.—Compareça nesta circumscrição.

M. de Brito & Comp., Maria dos Anjos e Carlos José Fernandes.—Passem-se guias.

Antonio Rodrigues de Paiva Monteiro.—Retire a claraboia, afim de ser cumprido o § 41 do art. 14 do decreto n. 391.

Antonio Bady e José Fernandes Pereira.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Eduardo Otto Theilor.—Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

Francisco Ferreira da Silva.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Companhia Vidraria Carmita.—Passe-se alvará, de accôrdo com a informação.

José Maria Rodrigues.—Idem.

João Pedro Caminha e Joaquim Alves Corrêa.—Passem-se alvarás.

Francisco de Almeida Russell.—Idem.

Carolina Maria de Campos.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Dr. José Francisco da Cunha Cruz.—Colloque a placa da numeração.

Rosa Laura Leite Lopes e Antonio Ferreira Pinto.—Compareçam para explicações.

Maria Amalia Pinto de Lima e Antonio da Costa Torres.—Tenham a planta da obra.

Francisco Antonio Maria Esberad.—Satisfaca a exigencia.

5ª circumscrição—Dr. Alberto Sampaio.—Declare o prazo de que necessita.

Affonso Celso Guimarães Alvim, Miguel Augusto Pome, José Maria da Silva Faria, Danião (menor), Bernardo José dos Santos, Julião do Amaral, Porcina Maria da Silva Soares.—Passem-se guias.

José Antonio de Souza e Dr. João Victorio Pareto Junior.—Satisfacam as duvidas.

Manoel Lourenço Ferreira.—Sciento.

Evaristo de Souza Torres.—Declare o prazo de que necessita.

Oscar de Almeida Gomes.—Pode habitar.

Vicente dos Santos Caneco.—Pague a multa e volte.

Manoel Alvaraz da Silveira Bittencourt.—Declare as dimensões e dizeres da tableta.

Manoel Francisco Guimarães.—Declare o prazo de que necessita.

João Vicente de Souza Martins.—Queira o requerente comparecer nesta circumscrição.

6ª circumscrição—Vicente Tompini.—Selle a cópia do projecto.

Joaquim Gonçalves Guimarães.—Pode habitar.

Almirante Emilio de Miranda Ferreira Campello.—Projecto as obras de accôrdo com a lei.

7ª circumscrição—José Pinto de Araujo, José Caetano Gomes e Joaquim Martins de Carvalho.—Podem habitar.

João Jacintho Marques.—Passe-se a guia.

Domingos do Espírito Santo Martins.—Requeira licença para a construção do prédio.

João Ribeiro Maltez.—Prove o pagamento da multa ou a sua relevação, declarando a extensão e a altura da parede.

João Dias da Silva. — Declare o prazo de que necessita.

Izidro Marba Amigo. — Requerira pela sua accção.

Francisco Gonçalves da Silva. — Depoente projecto de...

Antônio Gonçalves Haynundo. — Junta a licença do exercício anterior.

Pela 5ª Sub-directoria:

Lucio Couto Ribeiro e Cesar Guimarães Rodrigues. — Compareçam para explicações.

Licenças

Pelo Ministerio da Viação:

De 90 dias ao fim da Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur Cabral, e ao auxiliar de escripta da mesma estrada, Candido José de Souza.

De 60 dias, ao praticante de machinista, também da Central do Brazil, João Manoel do Nascimento.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 24 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	923	552	1.790
Entraram.....	61	23	84
Sahiram.....	29	9	38
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	955	574	1.829

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.045 consultantes, para os quaes se aviaram 1.133 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 118 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 24 do corrente 27 pessoas, sendo: nacionais 23 e estrangeiras 4; do sexo masculino 13 e do sexo feminino 14, maiores de 12 annos 18 e menores de 12 annos 9; indigentes 6.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosma Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 7ª loteria da Capital Federal, plano n. 286, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

17.845.....	20:000\$000
27.805.....	2:000\$000
25.793.....	1:500\$000
80.....	1:000\$000
9.629.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

1.383	20.598	2.787	18.637	23.243	12.348
13.170	29.556	12.731	15.338	27.879	18.158
25.686	29.130	8.273	1.459	16.764	22.680
		21.577	12.776		

Premios de 100\$000

24.674	24.403	1.698	9.550	19.565	16.728
21.480	25.880	28.931	11.685	8.646	9.567
24.126	12.459	20.721	29.353	25.490	19.379
3.562	27.151	29.141	22.599	16.399	550
10.800	21.459	18.283	16.206	10.119	13.885
911	12.828	18.324	24.480	20.605	15.572
16.577	21.995	17.566	9.990	2.740	11.589

Approximações

17.844 e 17.846.....	200\$000
27.804 e 27.806.....	100\$000

Dezenas

17.841 a 17.850.....	50\$000
27.801 a 27.810.....	20\$000

Centenas

17.801 a 17.900.....	12\$000
27.801 a 27.900.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 45 tem 85 e os terminados em 5 tem 45, exceptuando-se os terminados em 45.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	753.6	24.0	17.3	78	2.0	NNW	1	Ci
3 m.....	753.1	23.7	17.5	80	1.9	NNW	0	Limpo
6 m.....	753.1	23.0	16.2	78	1.9	NNW	3	Ci
9 m.....	754.2	26.2	16.4	65	3.3	NNW	4	St-Cu, Ci-Cu, Ca
1/2 dia.....	753.2	29.1	14.3	48	2.1	NNW	10	Ci-Cu, St-Cu
3 t.....	752.1	29.5	16.8	55	3.1	NNW	10	Nb, St-Cu, St
6 t.....	752.8	27.2	17.4	65	4.3	NW	10	St-Cu, Nb
9 n.....	754.0	25.8	18.8	76	2.0	NW	10	Cu-Nb

Temperatura: maxima, 31°,4 ás 12 hs. 50 m. t.; minima, 22°,9 ás 5 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 8m/m,t. Chuva cahida em 24 horas, 0m m2. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Insolação: 5 hs. 43 m.

Chuveou pela tarde e á noite.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	axilla	vespera	Minha da vespera			Directão	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	60.7	24.8	30.8	21.9	21.5	61.9	SE	4	10	Mão.	
S. L. Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	59.1	23.4	29.0	22.7	20.9	75.0	N	2	10	Mão.	
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	61.2	25.2	30.1	23.0	22.4	2.0	C	0	10	Mão.	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.7	26.3	30.4	23.6	24.4	3.0	SW	3	3		
F. Noronha.....	3° 50'	32° 25'	93	67.7	27.0	27.2	21.9	22.1	2.0	—	—	—	Bom.	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	54.8	20.2	20.2	20.0	16.9	6.6	SW	2	10	Mão.	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.2	29.2	28.3	21.8	23.6	12.4	SSW	2	6		
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.9	24.2	29.8	22.2	20.1	10.8	E	2	10	Mão.	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.9	23.5	—	—	18.7	—	SSW	2	10	Mão.	
Parahyba.....	7° 06'	34° 36'	48	67.1	27.6	26.0	23.2	22.7	9.5	SE	1	8	Mão.	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	60.4	20.0	30.6	17.3	13.2	14.7	SE	2	6		
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.1	28.2	29.0	22.6	22.0	31.2	—	—	—	8 Nevoeiro, mão	
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	60.4	25.4	27.4	21.8	22.1	1.7	—	—	—	Incerto, nevoeiro.	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	30	—	27.1	26.0	22.3	20.9	7.5	E	3	10	Mão.	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.1	28.0	27.0	23.8	21.6	53.9	C	0	7	Incerto.	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.9	23.0	25.8	20.0	15.0	10.8	ENE	1	10	Incerto.	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.1	27.8	23.2	—	20.4	4.0	S	3	6	Nevoeiro, incerto	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	61.5	27.1	31.1	28.5	21.1	7.0	C	0	2	Incerto.	
S. B. Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.8	26.0	27.7	21.3	20.8	2.7	C	0	10		
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.5	27.8	27.9	22.0	21.8	1.3	C	0	7	Incerto, orvalhou.	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	—	21.7	28.6	17.2	15.5	—	E	1	4		
Ihêcos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.4	27.2	29.8	24.4	23.4	—	SW	2	4		
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.2	24.5	31.4	23.4	20.9	3.0	SE	1	10	Mão.	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	23.0	—	19.6	18.0	—	C	0	10		
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	50° 38'	180	66.1	22.1	31.3	22.0	19.1	11.0	C	0	10	Mão, nevoeiro.	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	61.5	18.2	33.3	13.2	11.2	—	N	2	3		
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	59.2	23.1	30.1	15.1	14.6	—	C	0	2	Bom, nev. orv.	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.2	22.8	24.4	19.2	19.4	—	N	1	7	Orvalhou.	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	—	22.5	32.4	21.5	19.2	—	C	0	10	Incerto.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	62.4	21.4	27.8	15.6	15.8	—	ESE	1	0	Bom.	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	62.2	18.4	—	—	13.0	—	E	5	7	Nevoeiro, orvalhou.	
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.0	20.4	26.2	13.3	10.4	—	NE	1	8		
Aquidauana.....	20° 29'	45° 48'	169	61.7	22.7	32.8	21.0	19.4	—	SW	4	4	Incerto, orvalhou.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 43'	545	61.0	21.2	30.3	12.1	12.8	—	NE	1	5	Orvalhou.	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	63.7	17.3	25.5	11.4	13.0	—	NW	2	0	Bom, orvalhou.	
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	60.9	18.8	26.4	12.8	13.3	—	NE	4	0	Bom.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.4	24.0	27.0	19.2	17.7	—	N	3	0	Bom, orvalhou.	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.1	19.5	26.3	13.9	13.8	—	N	2	8	Bom.	
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	63.5	16.0	25.0	7.4	11.8	—	C	0	10	Bom, nevoeiro.	
S. Carlos Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.4	20.1	26.0	11.2	11.1	—	NE	1	6		
Emburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	—	24.5	12.4	—	—	S	2	8	Bom, nevoeiro.	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.1	19.4	20.0	12.0	13.3	—	E	2	0	Bom, orvalhou.	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.5	14.6	25.0	6.9	10.5	—	C	0	1	Bom, nevoeiro.	
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	61.2	25.9	27.0	19.0	17.3	—	NE	2	0	Bom, orvalhou.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.7	22.4	26.0	16.0	15.2	—	NE	3	6		
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	61.5	20.4	29.3	12.8	14.9	—	E	2	10	Nevoeiro.	
Rezerende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.8	17.0	28.9	16.1	14.3	0.3	C	0	3		
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	402	62.4	18.6	28.0	15.5	15.0	—	C	0	0	Bom, nev. ten., orv.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	59.6	19.8	22.1	11.7	12.4	—	E	7	7	Orvalhou.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.9	22.0	24.2	12.8	16.5	—	—	—	—	Bom.	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	61.0	18.0	30.1	13.0	12.3	—	NE	1	2	Bom.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	60.8	23.7	27.3	30.9	18.3	—	NNW	3	0	Bom.	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.4	21.4	24.7	14.0	12.0	—	C	0	6	Orvalhou.	
Taubaté.....	23° 03'	45° 22'	583	63.5	18.6	26.8	16.0	13.2	—	NE	1	8		
Tatubá.....	23° 25'	57° 50'	595	59.7	19.6	27.5	13.5	13.1	—	C	0	3		
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.2	18.1	26.1	13.8	12.7	—	NE	3	8	Nevoeiro.	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	60.0	26.2	28.7	20.2	15.1	—	SE	1	1	Bom, orvalhou.	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	60.2	20.4	27.9	12.5	12.6	—	SE	1	1	Bom, orvalhou.	
Iguape.....	24° 12'	47° 30'	10	61.5	22.2	28.6	17.4	18.1	—	NW	1	1	Bom, orvalhou.	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	58.9	17.2	28.1	12.5	12.8	—	C	0	10		
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	59.1	19.7	25.4	11.0	14.1	—	NNE	1	6		
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	59.4	21.0	25.5	21.5	17.6	—	LNE	3	3		
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	59.6	21.1	28.7	17.0	16.7	—	C	0	10		
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	19.2	26.0	16.4	16.3	—	C	0	10	Bom.	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	60.9	18.6	25.3	18.2	15.6	—	C	0	4	Nevoeiro.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	59.1	21.5	27.1	20.9	16.6	—	C	6	5		
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	18.6	22.7	16.8	15.3	32.6	C	0	10	Mão.	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	58.2	19.8	27.0	17.1	16.2	—	C	0	10	Mão.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	64.3	18.6	29.6	19.4	15.3	13.9	SE	3	10	Incerto.	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	60.7	20.0	25.0	19.5	16.7	2.6	C	0	10	Mão.	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	60.9	18.6	25.5	18.4	15.3	27.5	C	0	10	Mão.	
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	61.2	16.7	22.0	15.7	13.5	—	C	0	10	Mão.	
Polotas.....	31° 47'	54° 30'	8	59.7	19.3	24.2	18.6	15.8	9.0	SW	2	10	Mão, nevoeiro	
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	60.4	20.5	21.0	19.2	15.9	4.2	S	2	10	Mão, nevoeiro	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	3	61.5	18.8	20.8	18.8	15.2	1.5	S	1	10	Mão	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.0	19.3	19.3	16.0	14.2	—	ESE	3	4	Incerto.	

Occorências — Em Porto Alegre, Guararamiranga, Barra do Corda, Iguatú, Parahyba, Recife, Nazareth, Aracajú, Cuyabá, S. Luiz dos Cáceres, Cruz Alta, Torres, Santa Maria, Cachoeira, Bagé e Rio Grande choveu hoje. Em Guarapuava, Corumbá e Montevideo chuveu hoje.

Em Pelotas, S. Luiz de Cáceres, Nazareth, Porto Alegre, S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Campina Grande, Natal, Jaboatão e Aquiduaana choveu hontem. Em Cuyabá, Juiz de Fora e Jaguarão chuviscou hontem. Em Aquiduaana e Jaguarão houve corôa lunar hontem pm. Em Nazareth, S. Luiz de Cáceres, Cruz Alta e Pão do Assucar trovejou hontem. Em Barra da Corda, S. Bento e Cuyabá relampejou hontem. As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: 13.0° em Barra da Corda com 11.0° e em S. Carlos do Pinhal com 11.2°.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
S. Luiz Maranhão.....	22,15'	44,46'	20	59.3	27.8	28.3	23.2	23.0	0.4	N	3	7	Incerto.
S. Bento.....	22,40'	44,44'	41	60.3	27.8	29.2	22.1	23.0	1.0	NE	1	6	Incerto.
Fortaleza.....	3,45'	38,30'	30	61.2	25.8	30.4	23.0	20.5	95.8	SE	2	2	
Fernando de Noronha.....	3,50'	32,23'	93	61.2	23.4	28.5	23.7	22.1	17.0	NE	4	8	Incerto.
Quixeramobim.....	5,16'	39,15'	207	61.9	25.5	28.2	23.8	17.7	0.2	SE	3	8	Incerto.
Natal.....	5,46'	35,12'	28	63.6	25.6	31.1	21.3	22.0	25.8	ESE	2	10	Mão.
Barra da Corda.....	5,53'	15,23'	81	60.8	25.6	30.2	22.2	20.8		C	0	4	Nevoeiro.
Iguatú.....	6,25'	39,40'	212	60.8	26.0	—	—	19.2		SSE	2	8	
Parahyba.....	7,06'	34,56'	48	67.8	23.0	29.4	22.2	16.9	41.5	C	0	9	Mão.
Goyanna.....	7,34'	35,00'	44	62.2	23.8	30.8	21.8	21.5	19.5	W	3	10	Mão.
Nazareth.....	7,49'	35,16'	82	—	23.6	29.0	21.6	20.1	15.1	NW	1	4	Mão.
Jaboatão.....	8,03'	34,52'	30	61.0	23.7	29.4	21.8	20.9	11.7	SW	1	9	Nevoeiro.
Recife.....	8,05'	34,51'	30	62.1	28.9	29.5	23.2	11.4	12.4	C	0	9	Nevoeiro, incerto.
Pesqueira.....	8,26'	37,14'	663	63.2	21.2	29.0	20.0	11.1	0.9	SE	2	10	Nevoeiro, mão.
Pão do Assucar.....	9,13'	37,28'	49	62.5	28.3	31.2	23.0	20.9	4.0	SE	3	4	Incerto, orvalhou.
Aracajú.....	10,55'	37,03'	4	62.5	26.3	31.2	24.5	21.0		—	—	8	Incerto.
Ondina.....	13,00'	38,30'	47	62.4	27.9	31.0	22.5	22.8	0.5	C	0	8	Incerto.
Ilhéos.....	14,17'	39,03'	3	61.5	28.4	29.8	22.5	23.1	1.0	SW	1	3	Incerto.
Cuyabá.....	15,55'	56,00'	235	65.5	23.9	27.8	24.4	19.4	9.4	S	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16,13'	43,52'	618	61.6	23.4	33.2	14.7	15.5	13.2	N	3	4	
Pirapora.....	17,20'	44,20'	472	59.0	24.0	31.0	16.1	16.3		W	4	8	Incerto, nevoeiro.
Theophilo Ottoni.....	18,10'	41,20'	305	63.8	22.6	27.0	20.2	17.9	34.0	NE	1	2	
Corumbá.....	19,00'	57,39'	153	62.8	22.2	25.7	20.0	16.0	1.6	S	3	3	Orvalhou.
Bello Horizonte.....	19,55'	30,13'	857	63.8	23.1	28.4	12.2	20.3		C	0	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20,23'	43,30'	1.150	62.7	18.6	—	—	13.2		C	0	9	Nevoeiro, orvalhou.
Aquiduaana.....	20,29'	35,48'	169	60.2	20.8	31.0	20.9	17.6	23.7	C	0	6	Incerto, orvalhou.
Lavras.....	21,20'	41,55'	868	61.8	17.6	26.6	12.2	13.2		NE	2	9	
Muzambinho.....	21,34'	46,35'	1.036	62.1	16.7	27.0	10.9	14.0		C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21,27'	12,49'	83	60.7	19.0	26.2	14.4	13.2		NE	2	5	Bom.
Juiz de Fora.....	21,43'	43,20'	682	62.3	20.0	27.3	13.8	14.1		NE	3	7	Bom.
Caxambú.....	21,57'	44,56'	891	64.3	15.4	26.0	6.8	11.9		—	—	10	Incerto.
Friburgo.....	22,18'	42,41'	802	59.3	21.2	26.8	14.0	12.5		S	2	10	Incerto.
Macahé.....	22,25'	41,50'	4	60.1	26.1	30.0	20.0	18.8		NE	3	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22,25'	43,12'	436	60.9	23.2	29.4	17.4	15.8		NE	3	9	Mão.
Rezende.....	22,25'	41,53'	431	60.7	17.5	29.3	13.7	14.6	0.3	C	0	9	Bom, nev. orv.
Pinheiro.....	22,30'	43,41'	402	61.1	18.0	29.8	13.1	15.1		C	0	8	Incerto.
Petropolis.....	22,31'	43,12'	813	58.7	20.9	23.6	14.6	14.5		E	7	5	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22,32'	42,28'	431	59.3	22.5	29.9	18.4	14.2		N	7	7	
Capital (Rio).....	22,51'	43,10'	61	59.5	26.2	29.4	21.4	16.4		NNW	2	4	
S. Paulo.....	23,34'	46,33'	820	60.2	18.0	26.6	13.1	14.1	3.0	N	3	10	Incerto.
Santos.....	23,56'	48,39'	10	59.1	23.4	30.5	20.3	17.6		S	2	10	Incerto.
Faxina.....	24,05'	49,00'	690	60.4	18.6	29.0	17.2	15.6	8.0	NW	1	10	
Iguape.....	24,42'	47,30'	10	60.4	22.4	31.0	19.0	19.4	1.0	NNE	3	10	
Guaraputava.....	25,23'	51,25'	1.116	59.8	14.5	17.4	14.5	12.3	12.7	C	0	10	Mão.
Curityba.....	25,25'	49,15'	908	59.5	16.9	24.0	9.7	13.3	14.6	SW	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25,34'	48,30'	5	59.7	21.5	27.0	23.0	17.3	3.0	E	2	9	Incerto.
Blumenau.....	26,55'	49,03'	24	59.4	22.1	26.7	18.2	16.6		NE	1	3	
Camboriú.....	27,01'	48,38'	5	59.5	19.2	25.2	18.4	16.2	35.7	C	0	10	Mão.
Florianopolis.....	27,35'	48,33'	3	58.6	20.5	24.0	20.8	16.2	16.8	C	0	9	Incerto.
Cruz Alta.....	28,37'	51,15'	473	—	17.6	21.2	17.1	14.2	18.6	S	2	10	Mão.
Guaporé.....	28,56'	51,06'	550	67.4	17.0	18.3	16.0	14.2	23.5	SW	2	10	Mão.
Santa Maria.....	29,41'	53,43'	146	67.0	17.2	25.1	17.9	13.4	24.3	C	0	10	
Porto Alegre.....	30,02'	51,00'	26	61.9	21.2	20.6	19.4	17.3	61.1	SSE	3	10	
Cachoeira.....	30,29'	52,50'	65	62.1	19.0	22.2	18.0	13.2	3.8	C	0	0	Orvalhou.
Bagé.....	31,23'	51,00'	221	62.8	16.9	20.4	15.2	13.4		C	0	10	Mão, nevoeiro.
Pelotas.....	31,47'	52,30'	8	61.7	19.0	21.6	18.0	13.9	1.8	SE	1	9	Nevoeiro, incerto.
Rio Grande.....	32,02'	52,00'	3	62.2	21.1	21.4	18.0	14.3	3.1	SE	3	7	Incerto, nev.
Jaguarão.....	32,34'	53,00'	17	62.1	19.7	22.4	16.8	14.1	—	SE	1	2	Incerto, orvalhou.
Montevideo.....	34,54'	56,12'	—	63.5	13.5	19.6	11.6	10.9		N	4	10	Incerto, nev. tenue.

Occurencias — Na Capital, Parahyba, Goyanna, Nazareth, Iguape, Ondina, Theophilo Ottoni, Muzambinho, Camboriú, Natal, S. Paulo, Curityba e Porto Alegre choveu hoje. Em Faxina, Guaporé e Paranaguá chuviscou hoje. Em Porto Alegre, Curityba, S. Paulo, Natal, Nazareth, S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Jaboatão, Recife, Florianopolis, Cruz Alta, Santa Maria, Rio Grande, Cuyabá, Montes Claros e Guaraputava choveu hontem. Em S. Bento, Pirapora, Corumbá, Cachoeira e Pelotas chuviscou hontem. Em Pão do Assucar e Recife relampejou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Corumbá com 6.8 e em Curityba com 9.7.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 26 de abril de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 26 — Fabrica de Sedas Santa Helena, á 1 hora para contas e eleições.

Dia 28—Companhia Brasileira de Energia Elctrica, ao meio dia, para contas e eleições.

Companhia Tecidos Confiança Industrial, á 1 hora para contas e eleições.

Moinho Fluminense, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia Predial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para augmento do capital, empréstimo e eleição.

Dia 29 — Companhia Morro da Mina, ás 2 horas, para contas e eleições.

Banco do Brazil, á 1 hora, para contas e eleição de um director.

Dia 30 — Companhia Progreso Industrial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia de Combustiveis Nacionais, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia Cantareira e Vição, á 1 hora, para contas e eleições.

Banco Evolucionista, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

MAIO :

Dia 5 — Companhia Edificadora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 12—A Sul America, ás 2 horas, para prestações de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros :

A Caixa de Amortização paga ás terças, quintas e sabbados, os juros em deposito das apolices uniformizadas, letras A a Z.

Empréstimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactora Fluminense, desde já, o coupon n. 5.

Estrada do Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fábril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de 8\$ por titulo, desde já.

Companhia America Fabril, os juros do seu empréstimo, desde já.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progreso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencível de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Tecidos de Linho Sapopemba, os juros de suas debentures, de 1 a 8 de maio.

Dividendos :

Rêde Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em acção, desde já.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em acção.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % a partir do 1 de maio.

O CAMBIO

O Banco do Brazil affixou as tabellas officiaes anteriores de 16 1/16 e 16 1/8 d, sobre Londres e os demais sacadores os de 16 1/32 e 16 3/32 d.

Aquello banco e varios outros forneciam letras a 16 5/32 d, com os demais sacando a 16 1/8 d, todos, porém, com pouca procura.

O papel particular era comprado a 16 3/16 d, em bancos e a 16 7/32 d, em outros, cujas letras continuavam escassas.

O mercado abriu e fechou nessas condições, mas apenas sacava a 16 5/32 d o Banco do Brazil, para pequenas quantias.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista 16 1/32 a 16 3/32
Paris (por francos).....	595 a 596
Hamburgo (por marco).....	735 a 736

A' vista

Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$603 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$739
Italia, por lera.....	\$599 a \$588
Portugal, ré. sortos.....	\$300 a \$295
Provincias portuguezas.....	\$300 a \$298
Hespanha, por peseta.....	\$372 a \$360
Nova York, por dollar.....	\$8125 a \$8110
Parquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 27/32

Rio de Prata:

Argentina, por peso.....	\$3055 a \$3025
Uruguay, por peso.....	\$3262 a \$3245

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/8 a 16 5/32
Particular.....	16 3/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8—15 27/32 a 15 13/16	
Paris, por franco.....	\$594 a \$591	\$602 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	\$743 a \$739

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$596
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Telegramma :

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 7/8
Paris, por franco.....	604 a 598
Hamburgo, por marco.....	746 a 740

Bancario.....	16 5/32
Particular.....	16 3/16

A BOLSA

O movimento verificado, hontem, no mercado de fundos foi de pequena importancia, quanto a operações em papeis de jogo, acções e debentures.

Mas as apolices gerias, embora um tanto fracas, foram bastante negociadas, ficando as municipaes e estaduais sustentadas.

Os papeis da Loterias Nacionais, Docas da Bahia e Terras não accusaram movimento de interesse e ficaram todas mal collocadas.

Carecia tudo mais de importancia, como se constata das vendas e ofertas em seguida.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	984\$000	982\$000
Empréstimo de 1912, provisórias.....	974\$000	—
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:025\$000	1:020\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	953\$000	951\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	910\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 500\$, 6 %.....	595\$000	—
Rio, de 100\$, 4 %.....	93\$000	92\$500
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	930\$000	920\$000
Espirito Santo, 6 %.....	880\$000	—

Apolices municipaes:

Ouro £ 20, (part.).....	—	202\$500
Idem (nom.).....	296\$000	—
Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	203\$000
Idem 1906 (part.).....	—	202\$000
Camari de Petropolis.....	209\$000	—
Alfandegas 9 %.....	—	200\$000

Debentures:

Tecidos Alliança.....	295\$000	295\$000
Confiança.....	—	295\$000
Tecidos S. Bernardo.....	—	185\$000
Tecidos Botafogo.....	—	195\$000
Tecidos Manufatura.....	—	185\$000
Mercado Municipal.....	—	195\$000
Fiat Lux.....	295\$000	—

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

	Vend.	Comp.
Do Brazil.....	255\$000	255\$000
Commercial.....	222\$000	218\$000
Do Commercio.....	—	191\$500
Mercantil.....	270\$000	255\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	—	295\$000
Progresso Industrial.....	—	255\$000
Petropolitana.....	255\$000	245\$000
Brazil Industrial.....	295\$000	255\$000
Tijuca.....	210\$000	210\$000
Santa Philomena.....	—	230\$000
Manufatura.....	215\$000	—

Seguros:

Confiança.....	—	80\$000
Minerva.....	15\$000	—
U. dos Varejistas.....	195\$000	185\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	97\$000	95\$000
Loterias Nacionais.....	52\$500	51\$500
Terras e Colonização.....	—	85\$000
Sul Mineira.....	85\$000	—
Estrada do Ferro de Goyaz.....	60\$000	52\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Transporte e Carruagens.....	90\$000	82\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Antigas, 5 %, 1, 2.....	982\$000
Idem, idem, 1, 1, 2, 4, 6, 10.....	984\$000
Mindas, de 200\$, 1.....	950\$000
Empréstimo de 1909, 1, 1, 4, 4, 5, 10, 28, 40, 60.....	952\$000

Estaduais

Rio de 100\$, 4 %, 10, 90, 97.....	92\$500
Minas de 1:000\$, 2, 3, 12.....	925\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 7, 10, 10, 21, 22.....	202\$500
Idem, idem, 1, 1, 15, 20.....	202\$000
Ouro, £ 20, port. 18.....	202\$000

Bancos

Brazil, 4, 6, 50.....	250\$000
Mercantil, 62.....	255\$000

Companhias

Tecidos Brazil Industrial, 100.....	260\$000
Idem Progresso Industrial, 10.....	250\$000
Idem Alliança, 3, 50.....	220\$000
Idem Petropolitana, 60.....	250\$000
Docas da Bahia, 100.....	96\$000
Idem, idem, v/c. 30 dias, 1.000.....	98\$000
Loterias Nacionais, 60.....	250\$000

Debentures

Fabrica Paulistana, 25.....	200\$000
-----------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registradas hontem foram os seguintes:

Assucar	Kilogr.
100 saccos branco crystal superior de Pernambuco, a....	\$180
200 ditos, idem, idem, bom de Campos, a.....	\$410
500 ditos mascavinho bom, de Sergipe, a.....	\$310
67 ditos, idem, baixo, de Sergipe, a.....	\$270

Algodão	Per 10 kilos.
200 fardos em rama de Mossoró para setembro a.....	95\$00

O CAFÉ

Abriu e funcionou hontem bastante fraco o mercado desse producto, em vista de novas evoluções de baixa accusadas pelos centros consumidores.

Com effeito, na abertura, comquanto os possuidores tivessem cedido a 95\$00, os compradores se mantiveram retrahidos, alguns offerecendo 95\$00 sobre o typo, mas sem negocios dignos de interesse.

Durante o dia, no mercado, foram negociadas cerca de 2.800 saccas, que reunidas ás 700 ditas fechadas na abertura produziram o total de 3.500 saccas, contra 6.000 da vespera.

O mercado fechou mal colloado e frouxo, ao preço de 95\$00 sobre o typo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	200
E. F. Leopoldina.....	2.826
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.026

Desde 1 de julho..... 2.519.470

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.500
Ante-hontem.....	6.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	106.400
Desde 1 de julho.....	1.586.100

Passagem :
Por Jundiahy, para Santos..... 2.900
Pauta da semana, 660 réis.

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Saccas
Stock em 1 ^a e 2 ^a mees:	
Dito anterior.....	174.420
Entradas de hontem.....	3.026
Total.....	177.516
Embarques de hontem.....	4.367
Stock actual.....	173.149

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
De 1 a 24:		
E. F. Leopoldina.....	54.071	3.244.260
E. F. Central.....	31.425	1.885.500
Por via maritima.....	3.287	197.220
Total.....	88.783	5.326.980

De 1 a 25:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	56.897	3.413.820
E. F. Central.....	31.425	1.885.500
Por via maritima.....	3.487	209.220
Total.....	91.809	5.508.540

EMBARQUES DISCRIMINADOS

	Saccas	Kilogs.
Dia 25:		
Estados Unidos.....	308	18.480
Europa.....	2.214	131.610
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.815	108.900
Total.....	4.367	262.020

De 1 a 25:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	48.870	2.932.200
Europa.....	48.082	2.884.920
Rio da Prata.....	11.455	687.300
Pacifico.....	2.073	124.380
Cabo.....	22.850	1.371.000
Cabotagem.....	10.077	604.620
Total.....	143.407	8.604.420
Desde 1 de julho.....	2.596.445	155.780.700

COTAÇÃO POR ARROBA
Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$700	a	10\$600
N. 4.....	10\$500	a	10\$400
N. 5.....	10\$300	a	10\$200
N. 6.....	10\$100	a	10\$000
N. 7.....	9\$700	a	9\$600
N. 8.....	9\$300	a	9\$200
N. 9.....	9\$000	a	8\$900

EM SANTOS

Continuava calmo o mercado de café nessa praça, mas inalterado, ao preço de 5\$900 sobre o tipo 7 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 2.137 saccas e sahiram 253, tendo passado, hontem, por Jundiahy 2.900 saccas.

Foram recebidas desde 1º do mez 99.801 saccas, na média de de 4.158, e desde 1 de julho, 8.098.916, sendo o stock de 1.408.547 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas

Dia 24

Nova York, baixa de 3 a 5 pontos.
Opção de maio, 10,86 centimos por libra;
Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Opção de maio, 69 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 75 pfennigs.
Opção de maio, 56,75 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 6 d.
Opção de maio, 51 shs. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	100.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	3.000
Total.....	173.000

Abertura de hontem

Dia 25:

Nova York, baixa de 3 a 9 pontos.
Havre, alta parcial de 25 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.
Londres, alta de 3 d.

Offices

Havre: maio, 69,25; julho, 70; setembro, 70,25 e dezembro, 70,25 francos.
Hamburgo: maio, 57; julho, 57,50; setembro, 57,50 e dezembro, 57,25 pfennigs.
Londres: maio, 50 shs. 6 d.; julho, 51 shs.; setembro, 51 shs. e 6 d. e dezembro 51 shs. e 3 d.

Seg'n la chamada

Nova York, baixa de 5 a 9 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 25

De Manáos e escalas—Paquete nacional, *Rio de Janeiro*, commandante Domingues, passageiros: Waldemar Scholz e senhora, Tupinambá Nogueira, Joseph Schoner e senhora, Alberto S. C. Albuquerque, Homero Cesar de Oliveira, Dr. Alvaro de Carvalho, Dr. M. C. Souza Bandeira, Dr. J. Pedrosa de Albuquerque, Dr. Antonio Pacheco Leão, Manoel Antonio Rodrigues, Mario Silva, Octavio Campos, major Pedro Botelho da Cunha, Vicente L. Mello, Affonso Bons, Oswaldo Corrêa Sá, capitão-tenente Oscar Borba, Lauro Augusto Meneses, Sandalio Gomes, Martins Pereira, Paulo L. Couto, Dr. Barbosa Rodrigues, Dr. Abel Tavares Lacerda, Joaquim Barbosa Rodrigues e familia, João Gomes R. de Avellar e familia, Rosini Poaristini, Ray Lowy, Miguel Lopes Horta, Domingos Cordoso, Antonio Vieira Sobrinho, Victor de Moura, Dario Barros, general Onofre Magalhães, Dr. Augusto Silva, Antonio Ovidio de Ramos, Newton de Oliveira, Dr. Clementino Lisboa, Carvalho Neves, Manoel Mendes, Alexandre Albuquerque, Dionysio Filgueira, Dr. Cordeiro de Miranda, Theophilo Conceição, Dr. Orlando Sucupira, Dr. José Uchôa de Campos, Octaviano Ramos, 98 em 2ª e 3ª classes; carga ao Lloyd Brasileiro.

De S. Mathews e escalas — Paquete nacional *Mayrink*, commandante Nascimento, trazendo tres passageiros e carga ao Lloyd Brasileiro.

De Callão e escalas—Paquete inglez *Oronsa*, commandante Lawrenson; passageiros: Dr. Alfredo Gomes Ferreira, Lilia Copp, Dr. Ipanema Moreira, M. Pastor e senhora, Alberto Angelo e familia, George Markowiter, Edgar Evans, major João Thomaz Coelho, Cesar de Albuquerque, Antonio Junior, Antonio Paiva e familia, George H. Whitton, José Figueiredo, J. Derry Dixon, 41 em 2ª e 3ª classes e mais 467 em transito; carga a Mala Real Inglesa.

De Buenos Aires — Vapor inglez *Millicood*, commandante Ranfignac, entrou arribado para tomar carvão.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Demerara*, commandante Gillard; passageiros: Rudolph Hans, Carlos Ferraz Costa e senhora, Raul Borgeallo, Canatíel Sonorino, Hutchison Stools e quatro em 2ª e 3ª classes e mais 166 em transito; carga a Mala Real Inglesa.

De Prado—Paquete nacional *Fidélense*, commandante Borboleta, madeiras a Companhia Navegação S. João da Barra.

De Las Palmas—Vapor inglez *Mesina*, commandante Anderson, carvão a Lago Irmão.

De Cardiff—Vapor inglez *Virginia*, commandante Portlous, carvão a W. Sons.

Do Recife e escalas—Paquete nacional *Itapoan*, commandante Meglewich, carga a Dage Irmão.

De Penelo e escalas—Paquete nacional *Philadelphia*, commandante Correa, carga a Empresa Brasileira de Navegação.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Havánera*, commandante Stoffan, trazendo 180 passageiros para o Rio e 84 em transito; carga a Th. Wille.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Blucher*, commandante Wehrich; passageiros: Valentine Lharpo, Fran Wreck e senhora, Herr Luff e senhora, R. Jablun, Frits Tiemann, Pedro Nolasco Saler, Alberto Frederico Soares, major Manoel Dias e familia, George Glinde e senhora, Ferdinand Vogtterr, Dr. Juan Ferrari, Helena Moreira e familia, Justo Padilha, Affonso Racedo, Albina Rivera e familia, Dr. Leon Seviere, Dr. Emilio Devato, José Mendes Barreira e familia, Joanna Castro e familia, Arthur Balester e familia, J. Carl Hens e senhora, Dr. Carvalho Brito e familia, Manoel da Silva Pinho e familia, Luiz Bisengarten, 46 em 2ª e 36 em 3ª classes e 675 em transito; carga a Th. Wille.

SAHIDAS DO DIA 25

Para Bremen e escalas — Paquete allemão *Erlanger*, commandante Wendig; passageiros: Oscar Rezenda, Mlle. Smau, Otto Wengler, A. M. de Almeida Brandão, Luis Reetz, Carlos Herrmann, Roesch, Richard Testphner e 20 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Goyaz*, commandante Madsen.

Para Recife e escalas — Paquete nacional *Borborema*, commandante Silveira.

Para Genova e escalas — Vapor italiano *Amista*; commandante, Schiffrir.

Para Palermo e escalas — Vapor inglez *Hollywood*; commandante, Rouffignac.

Para Bahia Blanca — Vapor inglez *Rio Branco*; commandante, Mac Lear.

Para Cabo Frio — Paquete nacional *Oliveira Botelho*; commandante, Medeiros.

Para Santarém e escalas — Paquete nacional *Tijuca*; commandante, Reis.

Para S. Vicente — Rebocadores *Minerva* e *Fogo*.

Para Trieste e escalas — Paquete hungaro *Jokai*; commandante, Merlato.

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Oronsa*; commandante, Lawrenson; passageiros: H. R. Hughes, A. R. Colquhoun, Dr. Augusto Vergely e senhora, Julieta Venot e filhas, G. S. Barkeo, Heitor Pinto da Silva e familia, Mario Ramos da Cunha, Maria Neves Braga; oito em 2ª e 31 em 3ª classes.

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Demerara*, commandante Gillard, passageiros: George Markowicz, Antonio Dias da Silva Moreira e familia, Justino Amaral, Manoel Campos. E. Lewis e senhora, Francisco Cardoso Alves, coronel A. Walter, José Augusto Coimbra, mme. Oliver e filhos, W. L. Aldridge, Leontina da Silva Mariz e filha, Camillo Soares e familia, W. H. Evans, Carolina Vieira, Antonio Lopes Rabello de Andrade, Julio Vaz, G. B. Williams e senhora, João Marques e senhora, Arthur Gun, José Joaquim do Valle, F. Wright, A. Pillar, Henry Lullow, A. Dillon, 48 em 2ª e 26 em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas.—Paquete allemão, *Petropolis*, commandante Schulz; passageiros: José dos Maia, Gertrudes Molin, commandante Bento Machado e familia, José Hygino, José Hygino Duarte Pereira, Clara Machado Silva, Julio Sauler e oito em 3ª classe.

Para Buenos-Aires e escala.—Paquete allemão, *Blucher* commandante Wihor, passageiros: Vicente Ramos e familia, E Vanselaw, e senhora, João Baptista, Otto, Spillern, Jean Jacques Elegort,

Jacques Folzer, Jacob Rene, Germano Leser, Juan Carlos Mendonça, Antonio Leite e familia, Pedro Larrori e senhora, Carlos e Alberto Dosse, Darion Moreira e familia, G. Robinson Junior e familia e 24 em 2ª e 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, Ilanema.....	26
Portos do norte, Pyreneus.....	26
Rio da Prata, Samará.....	26
Portos do Sul, Ilanema.....	26
Trieste e escalas, Sofia Hohenberg.....	26
Hamburgo e escalas, Navarra.....	26
Hamburgo e escalas, Maccalonia.....	27
Antuerpia e escalas, Ashmore.....	27
Marselha e escalas, France.....	27
Portos do norte, Itapuca.....	27
Rio da Prata, K. F. August.....	28
Southampton e escalas, Acon.....	28
Liverpool e escalas, Acellaneda.....	28
Portos do norte, Itapuka.....	28
Santos, Itailuba.....	28
Portos do norte, Cubatão.....	29
Rio da Prata, Savoia.....	29
Genova e escalas, Ducca di Genova.....	30
Rio da Prata, Asturias.....	30
Bordões e escalas, Sequana.....	30
Bremen e escalas, Kozlin.....	30
Rio da Prata, Seydlitz.....	30
Portos do norte, Itapura.....	30

Maio:

Bremen e escalas, Altair.....	1
Portos do sul, Orion.....	1
Liverpool e escalas, Drina.....	1
Bordões e escalas, Sequana.....	3
Nova York, Tocantins.....	4
Rio da Prata, Cap Ortegul.....	5
Bordões e escalas, La Bretagne.....	5
Bremen e escalas, Sierra Ventana.....	6
Rio da Prata, Valluvia.....	6
Portos do norte, Sergipe.....	6
Rio da Prata, Victoria.....	7
Rio da Prata, Alcibi.....	7
Trieste e escalas, Alice.....	7
Rio da Prata, Rio de Janeiro.....	7
Callão e escalas, Ortegul.....	7
Nova York, Vandyck.....	7
Santos, Rio Parlo.....	8
Rio da Prata, Garonia.....	8
Hamburgo e escalas, Cap Roca.....	8
Rio da Prata, Darro.....	9
Liverpool e escalas, Pascal.....	9
Hamburgo e escalas, K. Wilhelm II.....	10

VAPORES A SAIR

Portos do sul, Itapura.....	26
Bordões e escalas, Samará.....	26
Santos, Itailuba.....	26
Portos do norte, Acre.....	26
Manãos e escalas, Tijuca.....	26
Rio da Prata, Sofia Hohenberg.....	26
Portos do sul, Cubatão.....	3
Rio da Prata, France.....	28
Caravellas e escalas, Carolina.....	28
Rio da Prata, Avon.....	28
Hamburgo e escalas, K. F. August.....	28
Ponta da Areia, Philadelphia.....	28
Rio Grande do Sul, Macdonald.....	28
Villa Nova e escalas, Iris.....	29
Genova e escalas, Savoia.....	29
Villa Nova e escalas, Satellite.....	29
Portos do norte, Itailuba.....	30
Manãos e escalas, Ceará.....	30
S. Mathews e escalas, Mayrink.....	30
Southampton e escalas, Asturias.....	30
Bremen e escalas, Seydlitz.....	30
Rio da Prata, Ducca di Genova.....	30
Camocim e escalas, Natal.....	2
Rio da Prata, P. Ingeborg.....	29
Portos do sul, Itapuca.....	30

Maio:

Recife e escalas, Itapuka.....	1
Rio da Prata, Drina.....	1
Laguna e escalas, Laguna.....	1
S. Mathews e escalas, Rio S. Mathews.....	1
Hamburgo e escalas, Tucuman.....	2

Rio da Prata, Serio.....	2
Portos do Sul, Assi.....	2
Hamburgo e escalas, S. Paulo.....	2
Rio da Prata, Sequana.....	3
Pará e escalas, Tupy.....	3
Hamburgo e escalas, Cap Ortegul.....	5
Portos do norte, Maranhão.....	6
Bordões e escalas, Valluvia.....	6
Portos do norte, Rio de Janeiro.....	6
Rio da Prata, Sierra Ventana.....	6
Recife e escalas, Guajará.....	7
Rio da Prata, Alice.....	7
Southampton e escalas, Alcibi.....	7
Southampton e escalas, Victoria.....	7
Genova e escalas, Rio de Janeiro.....	7
Liverpool e escalas, Ortegul.....	7
Rio da Prata, Vandyck.....	7
Rio da Prata, Cap Roca.....	8

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças.	90 d v	A' vista
Sobre Londres.....	10 3 32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$592	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$740
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	39113
Libra esterlina — em moeda.....	—	153012
Ouro nacional — em valores, por \$1000.....	—	18687
Apolices geras minudas de 5 %.....		9595000
Apolices geras de 1:000\$, 5 %.....		9845000
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....		9528 00
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....		2025000
Apolices do empréstimo municipal de 19 4, port.....		2925000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		9255000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		925500
Banco do Brazil.....		2505000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....		2555000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		528000
Companhia Docas da Bahia.....		985000
Companhia Tecidos Alliança.....		2205000
Companhia Tecidos Petropolitana.....		2305000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....		2305000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....		2605000
Debntures Tecidos Fabril Paulistana.....		2005000

Venda a prazo

1.000 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	985000
---	--------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.713

J. Azevedo & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de fumos, cigarros, charutos, etc., á rua do Ouvidor n. 188, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo dividido em cinco rectangulos, vendo-se no maior e principal, no centro, a figura d'uma linda mulher, decentemente trajada, lendo-se transversalmente a ella as palavras «Cigarros City-Gold». Nos demais rectangulos menores, contem varios dizeres, sobre a qualidade dos fumos, firma dos supplicantes, etc. A referida marca é usada nos cigarros do seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Sobre 300 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — J. Azevedo & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 10 minutos do dia 25 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.715 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar: 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.716

Sebastião Brito Jorge, estabelecido nesta praça, á rua Dr. Maciel n. 48, apresenta a marca acima, consistente em um estreito rotulo rectangular guarnecido de arabescos, lendo-se no centro o nome

característico «Roald Amundsen». A referida marca é usada nas carteirinhas e rotulos de cigarros e nas caixas de charutos de seu fabrico e commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Sobre 300 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *Sebastião Brito Jorge*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 35 minutos do dia 10 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.716 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.759

A marca ao lado collada que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritissima Junta Commercial para distinguir o seu producto «Sôro Hemogenico», consiste no seguinte: Um rotulo, que pôde variar de feição, cores e dimensões, tendo na parte superior as palavras «Empôlas Esterilizadas em Autoclave», depois o nome do producto: «Sôro Hemogenico», seguido de um sub-titulo «Gerador de sangue». Na parte inferior, as doenças em que é empregado, a rua, numero, etc. Esse rotulo é usado pelo supplicante directamente sobreposto, impressos ou estampados os seus dizeres, nos frascos, caixas, envolveros, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres dello, especialmente a denominação característica: «Sôro Hemogenico» e a sua denominação: «Gerador de sangue», creados e adoptados pelo supplicante para distinguir esse seu producto, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Francisco Antonio Giffoni*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 40 minutos do dia 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.759 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 8.760

A marca ao lado collada que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritissima Junta Commercial para distinguir o seu producto «Sôro Biogenico», consiste no seguinte: Um rotulo que pôde variar de feição, cores e dimensões, tendo na parte superior as palavras: «Empôlas Esterilizadas em Autoclave», depois o nome do producto: «Sôro Biogenico» seguido de um sub titulo: «Gerador da Vida». Na parte inferior as doenças em que é empregado, rua, numero, etc. Esse rotulo é usado pelo supplicante directamente sobreposto, impressos ou estampados os seus dizeres, nos frascos, caixas, envolveros, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres dello, especialmente a denominação característica: «Sôro Biogenico» e a sub-denominação: «Gerador da Vida», creadas e adoptadas pelo supplicante para distinguir esse producto, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre um estampilha de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — *Francisco Antonio Giffoni*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 40 minutos do dia 14 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.760 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 8.774

J. Willmann & Comp., estabelecidos nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 43, apresentam a marca acima, consistente em um distico com um traço por baixo e os seguintes dizeres: The Instalment System C.º A referida marca é usada em todos os productos do commercio dos supplicantes, taes como moveis, tapeçaria, serviços electroplate, guarnições para mesa e dormitorio, bicycletas, motocicletas, machinas de escrever, cofres, cadeiras para barbeiros e dentistas e apparatus electricos para massagens; e bem assim em notas, facturas, cartões e todos os papeis de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Nestes termos pede deferimento Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913. — *J. Willmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 29 minutos do dia 18 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.774 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.777

A Companhia Petropolitana, com sede nesta Capital, á rua da Quitanda n. 117, e fabrica de fiar e tecer algodão, na Cascatinha, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu director abaixo assignado, apresenta á meritissima Junta Commercial, afim de ser registrada, a marca acima collada, que distingue tecidos de algodão de sua fabricação, a qual consiste da lettra T acompanhada das palavras «Algodão», na parte superior e «Maravilha Nacional», na inferior, seguidas de uma roseta de forma elliptica. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. — *Joaquim de Barros Costa Pereira*, director-presidente (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 5 minutos do dia 19 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.777 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.778

A Companhia Petropolitana, com sede nesta Capital á rua da Quitanda n. 117 e fabrica de fiar e tecer algodão na Cascatinha, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu director abaixo assignado, apresenta á meritissima Junta Commercial, afim de ser registrada, a marca acima collada, que distingue tecidos de algodão de sua fabricação, a qual consiste da lettra «T» acompanhada das palavras «Algodão» na parte superior e «Nacional economico» na inferior, seguindo-se uma roseta da forma elliptica. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. — *Joaquim de Barros Costa Pereira*, director-presidente (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 5 minutos do dia 19 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.778 em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.779

A Companhia Petropolitana, com sede nesta Capital á rua da Quitanda n. 117 e fabrica de fiar e tecer algodão na Cascatinha, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu director abaixo assignado, apresenta á meritissima Junta Commercial, afim de ser registrada, a marca acima collada, que distingue tecidos de algodão de sua fabricação, a qual consiste na lettra «T» acompanhada superiormente dos dizeres «Algodão nacional» e inferiormente da palavra «Cascatinha» e de uma roseta de forma elliptica. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. — *Joaquim de Barros Costa Pereira*, director-presidente (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 5 minutos do dia 19 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.779 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.780

A Companhia Petropolitana, com sede nesta capital, á rua da Quitanda n. 117, e fabrica de fiar e tecer algodão, na Cascatinha, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu director, abaixo assignado, apresenta á meritissima Junta Commercial, afim de ser registrada, a marca acima collada, que distingue tecidos de algodão, de sua fabricação, a qual consiste da lettra T acompanhada dos dizeres «Bello Algodão» na parte superior e das palavras «Bom Proveito» na inferior, seguidas de uma roseta de forma elliptica. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. — *Joaquim de Barros Costa Pereira*, director-presidente (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 5 minutos do dia 19 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.780, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.781

Elias Jorge Canerk, estabelecido á rua da Alfândega n. 324, apresenta a registro a marca acima collada, que consiste nos dizeres característicos «Cigarras Mohamed Ali», sobre um traço e com a figura desse antigo governador do Egypto. Essa marca, que poderá variar em typo, cor e dimensão, servirá para distinguir cigarros e artigos para fumantes, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — *Elias Jorge* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 10 minutos do dia 23 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.781, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Siderurgica Brasileira

Escriptura

ESCRITURA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA DENOMINADA «COMPANHIA SIDERURGICA BRAZILEIRA», QUE ENTRE SI FAZEM O COMMENDADOR CARLOS G. DA COSTA WIGG, DR. TRAJANO SABOIA VIRIATO DE MEDEIROS E OUTROS EM NÚMERO LEGAL

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze, aos vinte e oito dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião em virtude de distribuição que me foi feita em vinte e cinco do corrente, compareceram partes justas e contractadas como outorgantes e reciprocamente outorgados, o commendador Carlos G. da Costa Wigg, brasileiro, casado, capitalista, Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, Dr. Octavio da Rocha Miranda, brasileiro, casado, capitalista, Conrado Jacob de Niemeyer, brasileiro, casado, capitalista, Dr. Raymundo de Castro Maia, brasileiro, casado, capitalista, barão de Búrocalhy, brasileiro, casado, capitalista, Dr. João Proença, brasileiro, casado, engenheiro, Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, brasileiro, casado, engenheiro, Dr. Otavio Barbosa Carneiro, brasileiro, casado, engenheiro e Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, brasileiro, casado e advogado, este residente na cidade de Niteroy e aquelles nesta Capital Federal, todos conhecidos de mim tabellião e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço, de que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, perante as mesmas testemunhas, me foi dito que, tendo obtido do Governo Federal a concessão constante do decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911 para a exploração de minas de ferro e estabelecimento de uma usina siderurgica da capacidade de 150.000 toneladas, tinham deliberado, de conformidade com o art. 1.º do referido decreto, incorporar uma sociedade anonyma tendo por fim a execução da referida concessão para a qual como socios fundadores tinham obtido a cooperação dos demais subscriptores acima mencionados, tendo todos entre si justo e contratado constituirem uma sociedade anonyma, sob a denominação de «Companhia Siderurgica Brasileira», sob as clausulas e condições seguintes:

1.ª A sociedade se regerá pelos estatutos que seguem: «Estatutos da Companhia Siderurgica Brasileira»:

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Siderurgica Brasileira fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a exploração da industria siderurgica mediante a execução dos contractos celebrados pelos Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, em 25 de fevereiro de 1911 com o Governo Federal, de accordo com o decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro do mesmo anno; em 5 de julho de 1912 com o governo verno do Estado de Minas Geraes, relativamente ao mesmo objecto e em 15 de julho de 1911, com a Estrada de Ferro Central do Brazil, para o transporte do minerio, para o que poderá adquirir e explorar minas de ferro ou cabareo, estabelecer usinas siderurgicas, construir linhas de transporte das materias primas e dos productos manufacturados, porto para embarque e desembarque do minerio e carvão e

fazer em geral todas as obras e operações necessarias ou convenientes á plena consecução dos seus fins industriaes, inclusive toda a sorte de operações bancarias que tenham por objecto auxiliar a realização destes fins.

Art. 3.º A sede e o fóro juridico da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de 90 annos a contar de 31 de março corrente, podendo ser prorogado.

Art. 5.º O capital social é de quatro mil contos de réis (4.000:000\$), divididos em vinte mil accções integralizadas de duzentos mil réis cada uma, nominativas ou ao portador, e realizado da seguinte forma:

a) contractos celebrados pelos Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, em 25 de fevereiro de 1911, com o Governo Federal, de conformidade com o dec. n. 8.579, de 22 de fevereiro do mesmo; em 5 de julho de 1912, com o governo do Estado de Minas Geraes, relativamente ao mesmo objecto inclusive as respectivas cações, no valor de cento e oitenta contos de réis (180:000\$) dos quaes cento e cinquenta em apolices geraes da divida publica federal, e em 15 de julho de 1911, com a Estrada de Ferro Central do Brazil, para o transporte de minerio, materias primas e productos manufacturados de siderurgia: 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis);

b) o sitio do «Quilombo», situado na Ilha do Governador, desapropriado judicialmente pelos concessionarios Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, perante o juiz da Primeira Vara Federal deste Districto, para a construção e installação de um entreposto de carga e descarga de minerio e carvão: 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis);

c) «Cachoeira do Retiro», tambem conhecida por Cachoeira do Joazal, no rio Parahybuna, municipio de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, em terras das fazendas de S. Manoel e Joazal, adquiridas pelo commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros; as terras da fazenda de S. Manoel no districto da cidade de Juiz de Fóra, a Esquiel Manoel de Araujo e Dr. Josino Alcantara de Araujo e sua mulher, por escriptura publica de 9 de maio de 1911, lavrada a fls. 44 do livro n. 139 de notas do tabellião Belmiro Braga, de Juiz de Fóra; e uma faixa de terras da fazenda Joazal nos districtos do Mathias Barbosa e Juiz de Fóra a longo do rio Parahybuna, a Pedro Polycarpo de Almeida e sua mulher, por escriptura publica de 23 de junho de 1911 a fl. 84 do livro n. 131 de notas do tabellião Belmiro Braga, de Juiz de Fóra: 293:000\$ (duzentos e noventa e tres contos de réis); d) jazidas de minerio de ferro, situadas na Serra da Moeda, Estado de Minas Geraes, comprehendidas nas terras adiantas descriptas, adquiridas em commun pelos Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros pelas escripturas abaixo indicadas e actualmente pertencentes ao primeiro, em virtude da escriptura de divisão de bens, de 7 de novembro de 1912, lavrada nestas notas a fl. 92 v. do livro n. 48, tal como alli as houve aquelle: 1) fazenda denominada «Marinho» no municipio de Bomfim, comprada a João do Carmo Gomes Pereira e sua mulher por escriptura publica de 6 de maio de 1911, rectificada por outra de 21 de setembro do mesmo anno lavradas respectivamente a fl. 32 do livro n. 17 e fl. 10 do livro n. 18 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos, do districto de Cachoeira do Campo; 2) fazenda denominada «Rocinha» ou «Rossinha» nos districtos de São Caetano da Mota e Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto e comprada: a) a Antonio Fernandes da Silva e sua mulher por escriptura publica de 6 de maio de 1911, a fl. 29 v. do livro n. 17 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos; b) a Hermogenes da Souza Maia e sua mulher por escriptura publica de 13 de junho de 1911, a fls. 71 do livro n. 33 de notas do tabellião Carlos Abel Monteiro de Castro, da cidade de Ouro Preto; e c) a Francisco Marques Ribeiro e sua mulher por escriptura publica de 4 de julho de 1911, a fls. 76 v. do livro n. 33 de notas do tabellião Carlos Abel Monteiro de Castro; 3) fazenda denominada «Retiro da Beira da Serra», no districto de Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, comprada a Modestino Alves de Brito e sua mulher por escriptura publica de 28 de junho de 1911, a fls. 16 do livro 125 de notas do tabellião Affonso Augusto dos Santos, da cidade de Ouro Preto; 4) fazenda denominada «Retiro da Silva» ou «Corrego dos Paulistas», no districto de S. Caetano da Mota, municipio de Ouro Preto, comprada a José Pereira do Carmo e sua mulher, por escriptura publica de 19 de julho de 1912, a fls. 2 do livro n. 19 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos; 5) fazenda denominada «Capão da Lagoa», no districto de Itabira do Campo, comprada a Manoel Thimotheo Chaves e sua mulher, por escriptura publica de 4 de junho de 1912, a fls. 47 do livro n. 18 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos; 6) fazenda denominada «Capão do Sazado», no districto de S. Caetano da Mota, e um capão de matto nos fundos da vargem da fazenda dos Arêdes, no districto de Itabira do Campo, comprados, o primeiro a Antonio José da Silva, Domingos Peixoto Franco e suas mulheres, e o segundo a Hermogenes da Souza Maia e sua mulher, por escriptura publica de 22 de maio de 1912, a fls. 42 v. do livro n. 18 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos; 7) parte da fazenda denominada «Vargem do Lopes», no districto de S. Gonzalo do Baço, municipio de Ouro

Preto, comprada: a) a José Augusto de Araujo Lima, José Silverio Nbs Reis, Manoel Domingos Cordeiro e suas mulheres e a D. Joanna Amelia de Lima, por escriptura publica de 8 de junho de 1911, a fls. 60 do livro n. 33 de notas do tabellião Carlos Abel Monteiro de Castro; e b) a José Augusto de Araujo Lima, José Silverio dos Reis e suas mulheres, por escriptura publica de 8 de junho de 1911, a fls. 67 do livro n. 33 de notas do tabellião Carlos Abel Monteiro de Castro. A parte desta fazenda que entra para o acervo social é a que se acha situada ao norte da divisa imaginaria, tal como determinada na já citada escriptura publica da divisão de bens, de 7 de novembro de 1912. Valor total destas propriedades, trezentos e vinte e cinco contos de réis (325:000\$); c) quantia realizada em dinheiro: cento e trinta e dois contos de réis (132:000\$). As concessões e contractos e respectivas cauções, indicadas na letra a deste artigo, ficam transferidas á companhia, que assume todas as responsabilidades dos mesmos decorrentes e dellas poderá gozar e dispor como si a ella propria tivessem sido outorgados, ficando irrevogavelmente investida de plenos e illimitados poderes para assim proceder. Ficam da mesma forma incorporadas ao seu acervo pelos valores acima declarados, depois de competentemente avaliados por peritos para esta fim nomeados e essa avaliação devidamente approvada pela assembléa geral dos subscriptores de acções para este fim convocada, as propriedades immoveis indicadas sob as letras b, c, d do presente artigo, tal como as houveram os seus transmitentes. Paragrapho unico. O capital poderá ser elevado sempre que se julgar necessario á plena execução dos fins sociais, inclusive para compra de novas minas, cachoeiras e outros bens, mediante a resolução da assembléa geral votada por dous terços do capital social. Artigo 6.º A assembléa geral se reunirá em sessão ordinaria no mez de maio de cada anno, para os fins de direito. Paragrapho unico. O anno social decorre de um de janeiro a trinta e um de dezembro. Artigo 7.º A assembléa geral ordinaria só poderá validamente deliberar quando representado no minimo um terço (1/3) do capital social. § 1.º Si no dia designado para se reunir a assembléa geral ordinaria não comparecer a esta numero legal, far-se-ha nova convocação, podendo então a assembléa constituir-se e deliberar com qualquer numero, desde que este exceda ao de tres accionistas, excluidos os directores e os membros do conselho fiscal. § 2.º Si se tratar de assembléa geral extraordinaria para a reforma dos estatutos, dissolução da sociedade e outros fins analogos, como sejam a compra e venda de immoveis, para que a assembléa possa validamente funcionar preciso é que estejam representados tres quartos do capital social e na falta desta numero serão feitas segunda e terceira convocações, só na ultima podendo a assembléa se effectuar com qualquer numero de accionistas presentes. § 3.º Verificado pela directoria, á vista das assignaturas do livro de presenças e do exame das procurações, haver numero legal, serão as reuniões da assembléa geral presididas por um accionista aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios; occorrendo duvida ou reclamação, se procederá á eleição do presidente da assembléa. Art. 8.º As deliberações e votações das assembléas geraes ordinarias se farão por maioria de accionistas; qualquer accionista poderá, entretanto, exigir que se proceda á votação pela representação do capital; cada grupo de cinco acções dá direito a um voto. § 1.º Os accionistas se poderão fazer representar por procuradores, contanto que estas sejam possuidores de acções, ainda que em numero inferior ao necessario para exercer o direito de voto. § 2.º Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir ás reuniões da assembléa geral; não terão, porém, o direito de voto. Art. 9.º Para concorrer á assembléa geral é necessario que o accionista, si as acções forem nominativas, se tenha inscripto em seu nome nos registos da sociedade, com antecedencia não menor de oito dias antes da reunião, e si forem ao portador que as tenha depositado na caixa social tres dias antes. Art. 10. A assembléa geral ordinaria compete: I) discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal; II) eleger a directoria e o conselho fiscal; III) resolver sobre todos os assumptos geraes de interesse social usuas a taes reuniões. Art. 11. Os directores, em numero de tres, serão eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto e por maioria de votos. Elles, dentre si, escolherão um para presidente, que terá por encargo dirigir as reuniões da directoria. § 1.º Para exercer o lugar de director é preciso cautionar com acções da companhia, as quaes não ficarão liberadas, enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas do periodo de sua administração. § 2.º O numero de directores poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral. Artigo 12. A directoria será sempre representada por dous directores ou por procuração destes, suas resoluções serão tomadas por maioria absoluta de votos e quaesquer responsabilidades ou compromissos da companhia, para serem validos, serão assignados ao menos por dous desses directores. Art. 13. O mandato da directoria durará por tres annos, mas poderá ser revogado nos termos da lei. Os directores poderão ser reeleitos. § 1.º Durante o impedimento prolongado de qualquer director, será este substituido por um accionista á escolha dos outros directores e do conselho fiscal, deliberando estes em commum, por maioria de votos. § 2.º Si qualquer director resignar o cargo ou deixar de exercel-o por mais de seis mezes, sem licença da assembléa geral, proceder-se-ha de accordo com o que dispõe o paragrapho

precedente até á primeira reunião ordinaria da assembléa geral, na qual será eleito o substituto. Art. 14. Competem á directoria todos os actos de administração da companhia e praticar todas as operações necessarias para a plena e boa execução dos fins sociais, bem como a fixação com previa audiência do conselho fiscal dos dividendos semestrais, observado o disposto nos arts. 16 e 17. A compra e venda de bens immoveis dependerá de previa autorização da assembléa geral. A construção das vias ferrreas e de outras obras importantes resultantes dos contractos assumidos pela companhia, quando não effectuada por administração, será contractada com quem melhores vantagens offercer em concorrência particular ou publica, a juizo da directoria. § 1.º A directoria só poderá funcionar estando presentes dous directores. No caso de divergencia entre elles e na ausencia do terceiro director será convocado o conselho fiscal. Nas deliberações conjuntas da directoria e conselho fiscal, terá o presidente, além do seu voto, o voto de qualidade. § 2.º Os directores serão remunerados pela forma que for estipulada por assembléa geral. Art. 15. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral em sua reunião ordinaria. Nos seus impedimentos os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação. Paragrapho unico. Sempre que a companhia tiver de tomar a si a exploração de novas minas e usinas ou de concessão nova que importe responsabilidade avultada, deverá a directoria convocar o conselho fiscal para ouvi-lo a respeito. O mesmo se dará no caso de alienação de bens sociais de valor elevado. Art. 16. Serão considerados lucros sociais os productos liquidos das operações declaradas no art. 2º destes estatutos. § 1.º Dos lucros liquidos serão deduzidos semestralmente dez por cento (10 %) para o fundo da reserva e o restante será destinado ao dividendo e ás percentagens que forem fixadas pela assembléa geral. § 2.º Os dividendos que, decorridos cinco annos após a sua distribuição, não forem reclamados porimem em beneficio da companhia, sendo a importancia respectiva levada a fundo de reserva. Art. 17. Todos os lucros excedentes de 10 % (dez por cento) sobre o capital realizado e que tenham de ser distribuidos como dividendos o poderão ser em titulos resultantes das operações que houver effectuada a companhia. Art. 18. A sociedade poderá contrahir empréstimos no paiz ou no estrangeiro por obrigações ao portador (*debentures*) até a quantia de cincoenta mil contos de réis (50.000:000\$) ou o seu equivalente em moeda estrangeira, dando em garantia especial as suas propriedades, immoveis e concessões. A directoria fica desde já autorizada a contrahir os empréstimos acima referidos ao melhor tipo e juros que puder conseguir. Art. 19. Os accionistas fundadores, usando das attribuições que a lei lhes confere, designaram para directores, por tempo de tres annos, os Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg, Luiz de Freitas Valle (barão de Ibirocahy) e o Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. Para membros do conselho fiscal, pelo prazo de um anno, nomeiam os Srs. Conrado Jacob de Niemeyer, Antonio Hilarião Soares e Dr. Aprigio Alves de Carvalho, e para supplentes os Srs. Dr. José Antonio Pereira de Magalhães Castro, Dr. Luiz da Rocha Miranda e Dr. Raymundo de Castro Maya. Segunda (2ª). Os outorgantes e reciprocamente outorgados subcrevem as acções e realizam o respectivo capital pela forma em seguida declarada: Dr. Octavio da Rocha Miranda, com acções, correspondentes a vinte contos de réis em dinheiro; Conrado Jacob de Niemeyer, com acções, correspondentes a vinte contos de réis em dinheiro; Dr. Raymundo de Castro Maya, com acções, correspondentes a vinte contos de réis em dinheiro; Dr. José Antonio Pereira de Miranda Castro, com acções, correspondentes a vinte contos de réis em dinheiro; Luiz de Freitas Valle (barão de Ibirocahy), com acções, correspondentes a vinte contos de réis em dinheiro; Dr. João Proença, com acções, correspondentes a vinte contos de réis em dinheiro; Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, cincoenta acções, correspondentes a dez contos de réis em dinheiro; Otavio Barbosa Carneiro, dez acções, correspondentes a dous contos de réis em dinheiro; commendador Carlos G. da Costa Wigg, nove mil acções, correspondentes a mil e oitocentos contos de réis, com os seguintes bens: a sua parte nas concessões e contractos mencionados no artigo quinto, letra a, dos estatutos, inclusive as cauções dos mesmos contractos, em que a sua parte é de oitenta e um contos de réis, sendo destes sessenta contos de réis em apolices da divida publica federal, inscriptas em seu nome e depositadas em garantia do contracto de 23 de fevereiro de 1911 com o Ministerio da Agricultura, as quaes passarão a pertencer á sociedade; a sua parte no sitio do Quilombo (art. 5º, letra b); a cachoeira do Retiro ou Joazal e as jazidas da serra da Moeda, nas fazendas «Marinho», «Rocinha» ou «Rossinha», «Retiro da Beira da Serra», «Retiro do Silva» ou «Corrego dos Paulistas», «Capão da Lagôa», «Capão do Segredo» e parte da fazenda denominada «Vargem do Lopo», propriedades todas estas mencionadas no art. 5º, letras c e d, dos estatutos e situadas ao norte da divisa imaginaria formada por uma linha que corre pelo corrego do Marinho até a sua nascente central, desta ao alto da serra da Moeda pela antiga divisa entre a fazenda do Marinho e a da Barra, do ponto extremo dessa divisa, por uma linha recta, na direcção de oeste para leste, até á margem direita do corrego do Eixo, por este até a sua confluencia com o rio Mata-Porcos e finalmente por este rio até á divisa com Antonio Rosa.

tal como se acha expresso na escriptura de 7 de novembro de 1912, da divisão de bens dos dois concessionarios commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, á fl. 90 v. destas notas; Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, dez mil, trezentas e quarenta ações, correspondentes a dois mil e sessenta e oito contos de réis, com os seguintes bens: a sua parte nas concessões e contractos mencionados no art. 5º, letra a, dos estatutos, inclusive as cauções em que a sua parte é de noventa e nove contos de réis, sendo noventa contos de réis em apolices geraes da divida publica federal, inscriptas em seu nome e depositadas em garantia do contracto de 25 de fevereiro de 1911 com o Ministerio da Agricultura, as quaes passarão a pertencer á sociedade, e a sua parte no sitio do Quilombo (art. 5º) letra b dos estatutos. Terceira (3ª). Constituido em cousas e direitos as prestações dos subscriptores Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, fica na forma da lei adiada a constituição da sociedade até que seja apresentada a sua avaliação legalmente approvada. Quarta (4ª). Presentes a este acto a excellentissima senhora dona Alice da Silveira Wigg, esposa do Sr. commendador Carlos G. da Costa Wigg e por este representada com procuração com poderes bastantes que exhibiu e fica archivada e registrada no livro especial de registro deste cartorio, e a excellentissima senhora dona Olympia Oliveira Viriato de Medeiros, esposa do Sr. Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, representada neste acto pelo Sr. Otavio Barbosa Carneiro, conforme procuração já registrada nestas notas, livro novo, folha vinte e seis, e perante as mesmas testemunhas, me disseram que outorgavam o seu consentimento para a incorporação ao capital e transferencia á sociedade dos bens immoveis com que um e outro dos ditos subscriptores, seus maridos, realizavam o capital social que tinham subscripto. Por todos finalmente me foi dito que aceitavam a presente escriptura, como se acha redigida, e me apresentaram o seguinte conhecimento relativo ao sello n. 02.623. — Recebatoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1913. Rs. 4:4008. No livro de receita a fls. fica debita lo o thesouro pela quantia de quatro contos e quatrocentos mil réis, recebida do Sr. commendador Carlos G. da Costa Wigg e outros, de sello sobre quatro mil contos de réis, capital com que constituem a S. A. Companhia Siderurgica Brasileira, afim de ser lavrada escriptura. — Guia do tabellião Roquette, conforme a verba n. 30, Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — O fto do thesouroiro (assinatura illegivel). O escripturario, Mascarenhas. Do como assim o disseram, me pe firam que lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio do meu escrevente juramentado Severino Dias Tostes, e, lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes Feliciano Castello Branco e Arthur Andrade. Em tempo declararam perante as mesmas testemunhas os outorgantes e respectivamente outorgados que o artigo quinto, paragrapho unico, dos estatutos acima transcriptos fica redigido como se segue: O capital social poderá ser elevado sempre que se julgar necessario á plena execução dos fins sociais. Para a compra ou venda de usinas, cachoeiras e outros bens a resolução da assembleia geral deve ser votada por dois terços do capital social. Ao paragrapho segundo do artigo setimo, acrescentam-se as palavras seguintes: — «respeitada a restricção do paragrapho unico do artigo quinto destes estatutos». — O que foi lido ás partes e testemunhas. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subservevo. — Carlos G. da Costa Wigg, Trajano S. V. de Medeiros. — Octavio da Rocha Miranda. — Conrado Jacob de Niemeyer. — Raymundo de Castro Maya. — Barão de Ibirocahy. — João Proença. — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Otavio Barbosa Carneiro. — Dr. José A. P. de Magalhães Castro. — Feliciano Castello Branco. — Arthur de Andrade. — Transladada hoje em primeira via do primeiro traslado. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subservevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade, Eduardo Carneiro de Mendonça.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRIPTORES DE AÇÕES DA COMPANHIA SIDERURGICA BRAZILEIRA

Aos 29 dias do mez de março de 1913, á rua de S. Pedro n. 52, nesta cidade, presentes em virtude do annuncio de convocação, publicado no *Journal do Commercio* de 28 do corrente, os Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg, Trajano Saboia Viriato de Medeiros, Dr. Raymundo de Castro Maya, Dr. Octavio da Rocha Miranda, Conrado Jacob de Niemeyer, Luiz de Freitas Valle (barão de Ibirocahy), Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, Otavio Barbosa Carneiro e Dr. João Proença, cujas assignaturas constam do competente livro de presença e possuidores de vinte mil ações, representando a totalidade do capital social, foi aclamado presidente da reunião o Sr. Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, que agradeceu e convida para secretarios os Srs. Dr. Octavio da Rocha Miranda e Otavio Barbosa Carneiro. Constituida a mesa, o Sr. presidente da assemblea declarou que o fim da reunião, conforme constava do annuncio de convocação, era o de se nomearem os louvados que, da conformidade com a escriptura publica de constituição da companhia, de 28 do corrente mez, em notas do tabellião Roquette, desta cidade, avaliassem, como

procedia o artigo 72 do decreto numero 424, de 4 de julho de 1891, os bens, cousas e direitos descriptos na referida escriptura e com os quaes se propunham realisar o capital que subserveram na companhia os Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, incorporadores da companhia e concessionarios do decreto n. 8.571, de 22 de fevereiro de 1911. Para isso convidou o Sr. presidente da assemblea os accionistas presentes a apresentarem suas cédulas, que, agrupadas pela mesa, deram o seguinte resultado: Dr. Armando Delamare 132 votos, Alberto da Fonseca Guimarães 132 votos, Antonio Hilarião Soares 133 votos. Abstiveram-se de votar, na forma da lei, os Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, por isso que os bens a avaliar constituam os seus quinhões. Proclamado este resultado, o Sr. presidente determinou que o Sr. secretario desse communicação do occorrido aos peritos nomeados, solicitando-lhes que acceptassem o encargo que lhes fôr commettido pela assemblea. E por não mais haver que tratar, deu-se por encerrada a reunião, de que eu, Octavio da Rocha Miranda, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que, depois de lida, achada conforme o approvada, é por todos assignada. Em tempo, a entrelinha, entre linhas 43 e 14, diz: João Proença, Carlos G. da Costa Wigg, Trajano S. V. de Medeiros, R. de Castro Maya, Octavio da Rocha Miranda, Conrado Jacob de Niemeyer, barão de Ibirocahy, Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, Dr. Magalhães Castro, Otavio Barbosa Carneiro, João Proença. Reconheço as firmas do commendador Carlos G. da Costa Wigg, Dr. Trajano S. V. de Medeiros, Dr. R. de Castro Maya, Octavio da Rocha Miranda, Conrado Jacob de Niemeyer, barão de Ibirocahy, Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, Dr. Magalhães Castro, Otavio Barbosa Carneiro e Dr. João Proença. Rio, 18-4-1913. — Em testemunho da verdade, Eduardo Carneiro de Mendonça.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA SIDERURGICA BRAZILEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O COMMENDADOR CARLOS G. DA COSTA WIGG, DR. TRAJANO SABOIA VIRIATO DE MEDEIROS E OUTROS

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze, aos doze dias do mez de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião, em virtude da distribuição que hoje me foi feita, compareceram partes justas e contractadas como outorgantes e respectivamente outorgados e respectivamente outorgados os senhores commendador Carlos G. da Costa Wigg, Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros representado por seu bastante procurador Otavio Barbosa Carneiro conforme procuração que já está registrada e archivada no livro competente deste cartorio, incorporadores da Companhia Siderurgica Brasileira, mais os senhores doutores Raymundo de Castro Maya, Octavio da Rocha Miranda, João Proença, Conrado Jacob de Niemeyer, Luiz de Freitas Valle (Barão de Ibirocahy), doutor Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, representado por seu bastante procurador o doutor Raymundo de Castro Maya, conforme procuração de proprio punho, que fica registrada neste cartorio, e Otavio Barbosa Carneiro, todos subscriptores de ações da dita companhia, como se vê da escriptura publica de vinte e oito de março do corrente anno, nestas notas, a folhas 74 da livro n. 34, pessoas conhecidas de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé. E, pelos ditos outorgantes e respectivamente outorgados, perante as mesmas testemunhas me foi dito que, tendo designado em assemblea geral que realizaram em 29 de março do corrente anno os Srs. Dr. Armando Delamare, Alberto da Fonseca Guimarães e Antonio Hilarião Soares, para, como peritos, avaliarem os bens, cousas e direitos com que realizaram as suas entradas do capital subscripto os fundadores da companhia Srs. commendador Carlos da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, aquelles referidos peritos apresentaram o seu laudo, que foi approvado na assemblea geral que realizaram em data de oito de abril corrente, a qual é do teor seguinte:

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA SIDERURGICA BRAZILEIRA AOS OITO DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1913

Aos oito dias do mez de abril de 1913, presentes na sêda da Companhia Siderurgica Brasileira os Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg, Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, Dr. Raymundo de Castro Maya, Dr. Octavio da Rocha Miranda, Conrado Jacob de Niemeyer, Luiz de Freitas Valle (barão de Ibirocahy), Dr. João Proença, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende o Otavio Barbosa Carneiro, subscriptores de ações da dita companhia, representando a totalidade do capital social, foi aclamado presidente o Sr. Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, que convidou para secretarios os Srs. Drs. Octavio da Rocha Miranda e Otavio Barbosa Carneiro. Constituida a mesa, o Sr. presidente da assemblea declarou que o fim da presente reunião era, de accordo com o annuncio de convocação, tomarem os Srs. accionistas conhecimento do laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que os Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros

realizaram o capital que subscreveram, segundo consta da escriptura publica de vinte e oito de março proximo findo, em notas do tabellião Roquette, desta cidade, a fls. 78 do livro n. 54, e bem assim deliberarem sobre a constituição definitiva da companhia. Presentes os Srs. Dr. Armando Delamare, Alberto da Fonseca Guimarães e Antonio Hilarião Soares, nomeados pela assembléa geral dos accionistas da companhia, de vinte e nove de março proximo findo para avaliarem os quinhões dos dous referidos subscriptores, por elles foi entregue a mesa o laudo seguinte, por elles devidamente assignado:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Para ser apresentado á assembléa geral dos Srs. accionistâs

Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembléa geral dos accionistas da Companhia Siderurgica Brasileira de 29 de março do corrente anno para avaliarem os bens, cousas e direitos com que, para a formação do capital da dita companhia, entra cada um dos concessionarios do decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, depois de haverem adquirido sobre as condições e clausulas desta concessão, bem como dos contractos celebrados com a Estrada de Ferro Central do Brazil e o Estado de Minas Geraes, adeante mencionados, feito detido estudo das vantagens e responsabilidades de cada um, dos resultados a esperar de sua execução em face dos dados estatísticos e estudos para este fim já realizados pelos ditos concessionarios, procedendo á verificação e exame de todos os documentos legais referentes á questão, bem como os que dizem respeito á participação de interesse que tem cada um delles nos ditos contractos e concessões, são de parecer que os mesmos bens, cousas e direitos, desembaraçados de quaesquer onus, salvo os expressamente declarados nos ditos contractos, que a companhia toma a si, e os constantes das escripturas de propriedade, que ficam a cargo do transmittente, seu actual proprietario, sejam aceitos pelos valores seguintes:

I. Parte do commendador Carlos G. da Costa Wigg:

Sua quota no valor da concessão constante do decreto numero 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, e nos contractos de 15 de junho de 1911 e 5 de julho de 1912, celebrados respectivamente com a Estrada de Ferro Central do Brazil e com o governo do Estado de Minas Geraes, o primeiro para o serviço de transporte do minério, materias primas, productos manufacturados da siderurgia, e o segundo relativo á redução de impostos de exportação do minério e outros productos. Consideramos incluída nesta quota a parte que o Sr. commendador Carlos G. da Costa Wigg tem no immovel denominado «Sítio do Quilombo», desapropriado judicialmente pelo concessionario, perante o Juizo da 1ª Vara Federal deste Districto Federal, de accordo com o decreto n. 8.830, de 10 de julho de 1914, para o estabelecimento de uma estação de carga e descarga de minério e carvão, parte esta que ficará igualmente incorporada aos bens da sociedade, desde que seja approvada esta avaliação. Nesta estão comprehendidas as despesas feitas com a concessão propriamente dita e os contractos, inclusive sellos e cauções, e as despesas geraes dos concessionarios, pelo que os contractos transferidos á sociedade não estão sujeitos a onus algum além dos nelles expressamente declarados.

A parte das cauções comprehendidas nesta quota é de réis 81:000\$ (oitenta e um contos de réis sendo 60:000\$ (sessenta contos de réis) em apolices geraes da divida publica federal, depositadas no Thesouro Federal para garantia do contracto de 25 de fevereiro de 1911, celebrado com o Ministerio da Agricultura, em virtude do decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro do mesmo anno, e inscriptas em nome do mesmo commendador Carlos G. da Costa Wigg, as quaes passarão a pertencer á sociedade, e mais 21:000\$ (vinte e um contos de réis) em dinheiro, comprehendidos na caução de trinta contos de réis (30:000\$) feita em nome dos dous concessionarios na Thesouraria do Estado de Minas Geraes.

Valor integral da parte do commendador Carlos G. da Costa Wigg, acima declarada: 1.182:000\$ (mil cento e oitenta e dous contos de réis).

B — Grupo norte das jazidas adquiridas na serra da Moeda, em nome dos Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano de Medeiros para os fins da concessão federal (decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911) e actualmente pertencentes sómente ao primeiro em virtude da escriptura publica de divisão de bens, de 7 de novembro de 1912, entre ambos celebrada em notas do tabellião Roquette, á fls. 92 v. do livro n. 48.

Este grupo é composto das seguintes fazendas:

1. Fazenda denominada Marinho, no município do Bomfim, comprehendida, digo, comprada a João do Carmo Gomes Pereira e sua mulher, por escriptura publica de 6 de maio de 1911, ratificada por outra de 21 de setembro do mesmo anno, a fl. 32 v. do livro numero 17 e fl. 10 do livro 18 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos, do districto de Cachoeira do Campo.

2. Fazenda denominada Rocinha ou Rossinha, nos districtos de S. Caetano da Moeda e Itabira do Campo, município de Ouro Preto e comprada uma a Antonio Fernandes da Silva e sua mulher, por escriptura publica de 6 de maio de 1911, á fl. 29 verso do livro n. 17 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos; duas, a Hermogenes de Souza Maia e sua mulher, por escriptura publica de 13 de junho de

1911, á fl. 71 do livro 33 de notas do tabellião Carlos Abel Monteiro de Castro, da cidade de Ouro Preto; tres, a Francisco Marques Ribeiro e sua mulher, por escriptura publica de 4 de julho de 1911, á fl. 76 v. do livro 33 de notas do dito tabellião Carlos Abel Monteiro de Castro.

3. Fazenda denominada Retiro da Beira da Serra, no districto de Itabira do Campo, município de Ouro Preto, comprada a Moles-tino Alves do Brito e sua mulher, por escriptura publica de 28 de junho de 1911, á fl. 16 do livro n. 123 de notas do tabellião Affonso Augusto dos Santos, da cidade de Ouro Preto.

4. Fazenda denominada Retiro do Silva ou Corrego dos Paulistas no districto de S. Caetano da Moeda, município de Ouro Preto, comprada a José Pereira do Carmo e sua mulher, por escriptura publica de 10 de julho de 1912, á fl. 2, livro n. 19 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos.

5. Fazenda denominada Capão da Lagôa, no districto de Itabira do Campo, município de Ouro Preto, comprada a Manoel Thimothéo Chaves e sua mulher, por escriptura publica de 4 de junho de 1912, á fl. 47, do livro 18 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos.

6. Fazenda denominada Capão do Sagredo, no districto de São Caetano da Moeda, município de Ouro Preto e um capão de maio nos fundos da vargem da fazenda dos Arêdes no districto de Itabira do Campo, município de Ouro Preto, comprados a primeira a Antonio José da Silva, Domingos Peixoto Franco e suas mulheres e o segundo a Hermogenes de Souza Maia e sua mulher, por escriptura publica de 22 de junho de 1912 á fl. 42 v. do livro n. 18 de notas do tabellião Randolpho José de Lemos.

7. Parte da fazenda denominada Vargem do Lopes, no districto de S. Gonçalo do Barão, município de Ouro Preto, comprada: A) a José Augusto de Araujo Lima, José Silverio dos Reis, Manoel Domingos Cordeiro e suas mulheres e a D. Joanna Amelia da Lima, por escriptura publica de 8 de junho de 1911, á fl. 60, do livro n. 33 de notas do tabellião Carlos Abel Monteiro de Castro; e B) a José Augusto de Araujo Lima, José Silverio dos Reis e suas mulheres, por escriptura publica de 8 de junho de 1911, á fl. 67 do livro n. 33, das notas do tabellião Carlos Abel Monteiro de Castro.

Esta fazenda, adquirida conjuntamente pelo commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, nos termos das escripturas supra indicadas, a parte que é transferida á sociedade por aquelle commendador e que passou a pertencer-lhe exclusivamente é a que fica ao norte da divisa imaginaria formada pelo corrego do Marinho até a sua nascente central, desta ao alto da Serra da Moeda, pela antiga divisa entre a fazenda do Marinho e a da Barra, do ponto extremo dessa divisa, por uma linha recta na direcção de Oeste para Leste até a margem direita do corrego do Eixo, por este até a sua confluencia com o rio Mata Porcos e finalmente por este rio até a divisa com Antonio Rosa, de accordo com a planta respectiva, assigna-la pelas partes, como expressivamente se declara na escriptura publica de 7 de novembro de 1912 de divisão de bens dos dous concessionarios, lavrada a fl. 93 v. do livro n. 48 de notas do tabellião Roquette, desta cidade do Rio de Janeiro. Pela referida escriptura a parte do sul desta divisa foi attribuida ao Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros e não entra para a constituição do capital social. O valor total destas propriedades, que contem jazidas de ferro de primeira qualidade, é de trezentos e vinte e cinco contos de réis (325:000\$000).

C) A propriedade denominada Cachoeira do Retiro, constituida de terras e aguas da fazenda de S. Manoel, no districto da cidade de Juiz de Fôra, comprada a Ezequiel Manoel de Araujo e ao Dr. Josino Alcantara de Araujo e sua mulher, por escriptura publica de 9 de maio de 1911, á fl. 44 v. do livro n. 139 de notas do tabellião Belmiro Braga, de Juiz de Fôra, e de uma faixa de terras da fazenda denominada Joazal, nos districtos de Mathias Barbosa e Juiz de Fôra, ao longo do rio Parahybuna e com direito á utilização das aguas e cachoeira deste comprada a Pedro Polycarpo de Almeida e sua mulher, por escriptura publica de 23 de junho de 1911, á fl. 84 do livro 139 de notas do tabellião Belmiro Braga. Esta propriedade comprada em commun pelo commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano de Medeiros, ficou pertencendo exclusivamente áquelle pela referida escriptura de divisão de bens entre os adquirentes, de 7 de novembro de 1912, em notas do tabellião Roquette. A cachoeira nella existente formada pelo rio Parahybuna tem a força estimada de 10.000 cavallos vapor. Avaliamos esta propriedade em duzentos e noventa e tres contos de réis (293:000\$), sendo 33:000\$ (trinta e tres contos de réis) o valor da força hydraulica disponivel. A quota em accões a pagar aos antigos proprietarios no valor de 90:000\$ (noventa contos de réis), segundo consta das escripturas por nós examinadas, foi tomada em consideração no preço da avaliação, ficando por isso a cargo e responsabilidade do Sr. commendador Carlos G. da Costa Wigg. A somma destas tres parcelas: 1.182:000\$ (mil cento e oitenta e dous contos de réis), valor da sua parte na concessão e no sítio de Quilombo, 325:000\$ (trezentos e vinte e cinco contos de réis), valor das jazidas da Serra da Moeda e 293:000\$ (duzentos e noventa e tres contos de réis), valor da Cachoeira do Retiro, produz 1.800:000\$ (mil oitocentos contos de réis), importancia total da avaliação dos bens com que o Sr. commendador Carlos G. da Costa Wigg realiza o capital que subscreveu.

II. Parte do Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros:

Sua quota no valor constante do decreto n. 8.579, de fevereiro de 1911, e nos contractos de 13 de julho de 1911 e de 5 de julho de 1912, celebrados respectivamente com a Estrada de Ferro Central do Brazil e com o governo do Estado de Minas Geraes, o primeiro para o serviço do transporte de minério, materias primas e productos manufacturados da siderurgia, e o segundo relativo á redução de impostos de exportação para o minério e outros productos, e outros favores á industria siderurgica. Damos por incluída nesta quota a parte que o Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros tem no immovel denominado Sitio do Quilombo na ilha do Governador, desapropriado judicialmente pelos concessionarios do decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, para o estabelecimento de uma estação de carga e descarga de carvão e minério de ferro, pelo que a parte que pertence ao Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros na dita propriedade ficará também incorporada no capital da sociedade desde que seja approvada a presente avaliação, na qual estão comprehendidas as despesas por elle feitas com a concessão propriamente dita e os contractos, inclusive sellos e caucões e as despesas geraes, pelo que os contractos transferidos á sociedade não estarão sujeitos a onus algum além dos nellos expressamente declarados. A parte das caucões incluídas nesta quota é de 99:000\$ (noventa e nove contos de réis), sendo 90:000\$ (noventa contos de réis) em apolices geraes da dívida publica federal, depositadas no Thesouro Federal, para garantia do contracto com o Ministerio da Agricultura, de 25 de fevereiro de 1911, em virtude do decreto de concessão de 22 de fevereiro do mesmo anno, e inscriptas em nome deste concessionario, as quaes passarão a pertencer á sociedade, e mais a parcela de 9:000\$ (nove contos de réis), comprehendida na caução de 30:000\$ (trinta contos de réis), feita em nome dos dous concessionarios, na Thesouraria do Estado de Minas Geraes.

Avaliamos os bens e direitos acima declarados em 2.068:000\$ (dous mil e sessenta e oito contos de réis).

Nestes termos, são os peritos de parecer que os bens, cousas e direitos, com que o commendador Carlos G. da Costa Wigg realiza o capital que subscreevem, devem ser incorporados ao capital social pelo valor de 1.800:000\$ (mil oitocentos contos de réis) e pelo valor de 2.068:000\$ (dous mil e sessenta e oito contos de réis), os bens e direitos com que o Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros se propoz a realizar o capital subscrito por elle; e tem a honra de submeter este laudo á criteriosa apreciação da assembléa geral dos accionistas da Companhia Siderurgica Brasileira, no desempenho do encargo que ella se dignou confiar-lhes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. — Dr. A. Delamiva. — *Alberto da F. Guimarães. — Antonio Hilário Soares* (sobre estampilhas federaes — duas — do valor global de mil e quinhentos réis), sendo as firmas reconhecidas no tabellião Roquette.

Feita pelo Sr. 2º secretario a leitura do laudo supra, a pedido do Sr. presidente, este o declarou em discussão; não havendo quem pedisse a palavra passou-se á votação, declarando os Srs. commendador Carlos G. da Costa Wigg e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros que se abstinhão de votar, na forma da lei.

Procedendo-se á votação pela chamada nominal dos accionistas, segundo as assignaturas do livro de presença, foi o laudo unanimemente approvado.

Anunciado o resultado da votação, o Sr. presidente declarou legalmente incorporados ao capital da companhia os bens, cousas e direitos com que realizaram os seus quinhões os dous mencionados subscritores e definitivamente constituída a companhia, convidando todos os subscritores a assignar a escriptura que nos termos da lei deve authenticar a presente deliberação.

E nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente encerrada a sessão, de que eu, Octavio da Rocha Miranda, 1º secretario, mandei lavrar a presente acta que eu Octavio da Rocha Miranda, subscreevo. — *Octavio da Rocha Miranda. — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Barão de Itororay. — R. de Castro Mota. — Carlos G. da Costa Wigg. — Conrado Jacob de Niemeyer. — João Proença. — Otavio Barbosa Carneiro. — Trajano S. V. de Medeiros. — Dr. Mygdalves Castro.*

Disseram mais os outorgantes e respectivamente outorgados que, estando preenchidas todas as formalidades legais, nomeados os administradores, realizado o capital social, depositada no Banco do Brazil a decima parte do capital realizado em dinheiro, conforme o conhecimento do deposito abaixo transcripto, dão por definitivamente constituída a Companhia Siderurgica Brasileira. Em seguida, pelos outorgantes respectivamente outorgados, commendador Carlos G. da Costa Wigg, por si e sua mulher D. Alice da Silveira Wigg, que elle representa, conforme procuração já registrada nestas notas, o Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros e sua mulher D. Olympia de Carvalho Viriato de Medeiros, neste acto representados por seu procurador Otavio Barbosa Carneiro, conforme procuração também já registrada nestas notas, me foi successivamente dito que cada um e transfere á Companhia Siderurgica Brasileira os bens, cousas e direitos referidos e descriptos na primeira escriptura de 28 de março ultimo destas notas e no laudo de avaliação constante da acta da assembléa geral transcripta na presente escriptura, firando desde já esta companhia imbuída com todo o direito, acção, dominio e posse,

que tinham elles sobre os ditos bens, cousas e direitos por bem desta escriptura e da clausula *constituti*, recebendo o primeiro dos ditos outorgantes a quantia de mil e oitocentos contos de réis e o segundo a de dous mil e sessenta e oito contos de réis em acções da companhia, pelo seu valor nominal, tal como se achá declarado na primeira escriptura de 28 de março ultimo, já referida. E pelos demais outorgantes respectivamente outorgados foi dito, deante das mesmas testemunhas, que acceitavam a presente transferencia pelo valor estimado no laudo acima transcripto. Foi-me entregue o conhecimento do teor seguinte: Banco do Brazil — Rs. 13:266\$000 — Recobi do Sr. Carlos G. da Costa Wigg, incorporador da Companhia Siderurgica Brasileira a quantia de treze contos e duzentos mil réis, correspondente ao deposito legal de 10 % sobre a importancia de cento e trinta e dous contos de réis, do capital em dinheiro com que se constitue a mesma companhia e mais sessenta e seis mil réis de nossa comissão. Passo o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — O thesoureiro, *Lívio*. Estava uma estampilha federal de trezentos réis devidamente inutilizada com o carimbo do Banco. Não paguei por já se ter pago o devido na primeira escriptura. Por se acharem assim justos e contractados, pediram-me lhes fizesse esta escriptura, que, lhos sendo lida em presença das testemunhas Feliciano Castello Branco e Arthur Andrade o achada conforme, acceitaram e assignaram com as testemunhas. Eu, Severino Dias Tostes, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscreevo. — *Carlos G. da Costa Wigg* por si e por sua mulher. — *Otavio Barbosa Carneiro* por procuração de Trajano Saboia Viriato de Medeiros e sua mulher. — *Raymundo de Castro Mota. — Octavio da Rocha Miranda. — João Proença. — Conrado Jacob de Niemeyer. — Barão de Itororay. — Otavio Barbosa Carneiro. — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Feliciano Castello Branco. — Arthur Andrade*. Transladada hoje em primeira via. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscreevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, se archivaram nesta repartição sob o n. 3.891 as escripturas preliminar e de constituição definitiva da Companhia Siderurgica Brasileira, passadas em notas do tabellião Roquette, em 28 de março e 12 de abril deste anno, das quaes consta o seguinte: os estatutos, as actas de constituição, o laudo da avaliação dos bens, cousas e direitos que passam a fazer parte do capital da companhia; a lista nominativa dos subscritores com o numero de acções de cada um, o pagamento do do sello devido, e, bem assim uma publica-forma do deposito da decima parte do capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passo a presente na data abaixo. Sobre duas estampilhas federaes do valor global de cinco mil e quinhentos réis. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Reconheço a firma de Isidoro Campos. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. Em testemunho da verdade. *Eduardo Carneiro de Mendonça*. (Ao laudo estava o carimbo da Junta Commercial.)

Sociedade Anonyma Molino Fluminense

RELATORIO PARA SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 28 DE ABRIL DE 1913, ACOMPANHADO DO BALANÇO E PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas — As contas que vos são com este apresentadas, correspondem ao anno social findo em 31 de dezembro de 1912.

Pelo balanço e annexos tereis ensaio de verificar que os lucros do anno foram relativamente razoaveis, mas não corresponderam á expectativa desta directoria, devido á concorrência no mercado.

Como já se vem praticando desde alguns annos, os ditos lucros foram depois compensados os respectivos — Fundos — accumulados na conta de — Lucros suspensos — attendendo aos grandes dispendios que a sociedade tem feito e continua a fazer com as obras da reforma dos machinismos e dos novos edificios no Caes do Porto.

A primeira daquellas obras já se acha concluída e a segunda já iniciada em terrenos que a sociedade adquiriu no Caes do Porto, vacando o seu curso e contamos em breve tempo tel-as concluído também.

Por estas razões a directoria ponderadamente entendeu não distribuir ainda este anno dividendos, e está certa de que approvereis esta medida e calmamente esperareis desde que o vosso capital está perfeitamente consolidado.

A preferencia cada vez mais accentuada que generosamente vão tendo os nossos productos é motivo de justo desvanecimento para esta administração, que aqui deixa consignado um sincero voto de gratidão aos nossos freguezes e amigos.

O pessoal empregado desempenhou-se de seus deveres com o maior zelo e solicitude, fazendo já ainda uma vez a um ~~voto~~ do louvor que aqui deixamos registrado.

A comissão fiscal coadjuvou esta directoria com o maior empenho todas as vezes em que foi preciso recorrer ás suas luzes e sabedoria.

Tendo sido eleito director secretario o Sr. Conrado Jacob de Niemeyer, membro da commissão fiscal, foi em 23 de julho do anno findo, convidado o Sr. commendador Luiz Camuyrano, supplente mais votado, para substituir-o, acccitando o logar.

Em 17 de janeiro do corrente anno, porém, ausentando-se para fóra do paiz o dito Sr. commendador Luiz Camuyrano, foi convidado o supplente Sr. Alfredo P. dos Santos que assumiu o logar e está servindo desde aquella data.

Tercês de eleger a commissão fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente, como é de lei.

De maior importancia são estas as considerações que nos occorrem fazer, entretanto, quaesquer outros esclarecimentos de que carecerdes esta directoria está promptamente habilitada a vol-os ministrar.

Rio de Janeiro, 19 de abril 1913. — *D. Roberts* director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo		
Edifícios e machinismos.....	2.531:968\$793	
Novo edificio.....	303:436\$680	
Terrenos e edificios do Caes do Porto.....	326:426\$460	
Reforma do Moinho.....	1.732:367\$086	4.896:893\$021
Moveis e utensilios.....	9:404\$130	
Deposito da directoria.....	40:000\$000	
Dividas em liquidação.....	21:169\$830	
Ernesto A. Bunge & Born, c/credito.....	300:000\$000	
Juros das hypothecas:		
Pertencentes ao semestre seguinte.....	2:892\$520	
Contas correntes—Devedores.....	1.746:928\$100	
Existencia:		
Em farinhas, farello, miscellanea, algodão e saccoes vasios.....	1.152:742\$270	
	8.173:025\$871	
Passivo		
Capital.....	1.000:000\$000	
Fundus:		
De reserva.....	115:956\$086	
Melhoramentos do material.....	115:956\$086	
Lucros suspensos.....	1.753:059\$553	
Dê reserva especial.....	186:393\$620	
De liquidação de contas.....	120:000\$000	
Para obras novas.....	190:000\$000	2.481:965\$345
Acções em caução da directoria.....	40:000\$000	
Hypotheca especial.....	120:000\$000	
Dita em garantia de um credito fluctuante.....	300:000\$000	
Compradores—Por productos a entregar.....	48:712\$150	
Descontos a liquidar.....	73:285\$160	
Contas em suspensão.....	2:306\$960	
Contas a pagar.....	70:272\$570	
Letras a pagar.....	30:000\$000	
Contas correntes—Créditoes.....	4.006:483\$386	
	8.173:025\$871	

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *D. Roberts*, director-presidente. — *Alvaro Gama*, contador.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

A commissão fiscal da sociedade anonyma Moinho Fluminense, tendo examinado detidamente o balanço e contas da directoria correspondente ao anno findo em 31 de dezembro de 1912, verificou a sua perfeita exactidão em face da escripturação que se encontra feita com a maior clareza.

Os lucros liquidos do anno foram mais uma vez accumulados na conta de—Lucros suspensos—aguardando a directoria melhor occasião para a distribuição de dividendos em consequencia dos dispendios que tem sido a sociedade obrigado a fazer com as obras da reforma e novos edificios no Caes do Porto.

Achamos a medida criteriosa e prudente, mesmo porque assim melhor consolida os capitais empregados na empresa o que de certo é uma garantia.

Isto posto, a commissão fiscal é de parecer que sejam approvados as contas, balanço e mais actos da directoria referentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — *Ernani Lodi Batalha*. — *Carlo Do Rossi*. — *Alfredo P. dos Santos*.

Companhia Usinas Nacionais

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e tres dias do abril do mil novecentos e treze, no sobrado do predio n. 12 da rua General Camara, nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 hora da tarde, reunidos os accionistas abaixo assignados da Companhia Usinas Nacionais, representando cinco mil e duzentas acções (5.200) ou sejam mais de dois terços do capital social, ahí, pelo director presidente, Dr. Custodio José Coelho de Almeida, foi dito que em conformidade dos annuncios publicados nos jornaes desta Capital Federal, convocara pela segunda vez, para hoje, a assembleia geral dos accionistas da Companhia Usinas Nacionais para a sessão ordinaria annual, nos termos do art. 143 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1911, e, convidava os Srs. accionistas, por se acharem presentes em numero sufficiente, para a constituição legal da assembleia, e na firma dos estatutos sociais, procederem á eleição do presidente desta assembleia. Realizada a votação, foi eleito por 480 votos o accionista Bernardo de Oliveira Barbosa, que convidou para secretarios os accionistas Dr. Americo Ludolf, e Agostinho Audemaro Lara Fortes, o que foi approvado pelos accionistas presentes.

Para presidente da assembleia foram tambem 500 votos o accionista Benjamin Augusto Magalhães.

Convidado pelo presidente da assembleia, o secretario Dr. Americo Ludolf apresentou á leitura do relatorio, balanço, contas, e parecer do conselho fiscal, apresentados nesta assembleia e já publicados no *Jornal do Commercio* de 30 de março do corrente anno. Declarou em seguida o Sr. presidente da assembleia que estava em discussão o relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal.

Tendo pella palavra o accionista Gastão Waddington, por elle foi dito que a directoria era victima dos maiores encomios pelo zelo com que tem administrado a companhia, levando-a á prosperidade em que está, e por isso propunha a approvação do balanço, contas, relatorio e parecer do conselho fiscal, o que tudo foi unanimemente approvado, tendo se absteido de votar os directores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente da assembleia declarou logo após que, na forma da lei, se proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Foram eleitos para membros do conselho fiscal os accionistas: 1º, Antonio Fernandes dos Santos, por 470 votos; 2º, Dr. Octavio de Souza Leão, por 450 votos; e 3º, Dr. José de Miranda Valverde, por 400 votos; e para supplentes: 1º, Francisco Xavier Ramos Tozer, por 470 votos; 2º, Paulo dos Santos Jacintho, por 450 votos; e 3º, Pepe Benedito Benhamon, por 460 votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia deu por encerrados os trabalhos desta, e, por sua designação, ou, Americo Ludolf, lavrou a presente acta em duplicata, que depois de lida e achada conforma, é assignada por todos os accionistas presentes. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*, presidente. — *Americo Ludolf*, 1º secretario. — *Agostinho Audemaro Lara Fortes*, 2º secretario. — *João Duarte Albuquerque*, — *José Rodrigues Mattos*, — *Gastão Waddington*. — *José de Miranda Valverde*. — *Octavio de Souza Leão*. — *Antonio Fernandes dos Santos*. — *Benjamin Augusto Magalhães*. — *Victor Manoel Mattos dos Santos Pereira*. — *Custodio José Coelho de Almeida*. — *Custodio Coelho & Comp.* — *Custodio Coelho & Comp.*, por procuração de Joaquim Goulart Pimentel.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e tres dias do abril de 1913, no sobrado do predio n. 42 da rua General Camara, ás 2 horas da tarde, reunidos os accionistas e os novos subscriptores abaixo assignados da Sociedade Anonyma Usinas Nacionais, representando mais de dois terços do actual capital social e todo o capital novamente subscripto, ahí, pelo director presidente, Dr. Custodio José Coelho de Almeida, foi dito que convocara pela segunda vez esta assembleia geral extraordinaria, afim de, conforme os annuncios publicados nos jornaes, os Srs. antigos accionistas e os Srs. novos subscriptores de acções tomarem conhecimento dos actos da directoria relativos ao augmento do capital social, e sobre elles resolverem, tudo de accordo com as alterações dos estatutos já approvados na assembleia geral extraordinaria de 2 de outubro do anno passado.

Pelo que, convidava os Srs. antigos accionistas e os Srs. novos subscriptores de acções, a elegorem o presidente da assembleia.

Feito a eserutinio, obteve maioria absoluta de votos o accionista Bernardo de Oliveira Barbosa, e 50 votos o accionista Alberto Hallier, tendo assim sido eleito o primeiro, que convidou para secretarios o Dr. Americo Ludolf e Agostinho Audemaro Lara Fortes, o que foi approvado pelos presentes.

Constituida desse modo a mesa, pediu a palavra o director presidente Dr. Custodio José Coelho de Almeida, e por elle foi dito que, nos termos da lei, se achava publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro do corrente anno, o decreto do Governo Federal n. 9.933, de 18 de dezembro de 1912, que lê, e pelo qual foram approvadas as alterações dos estatutos sociais, e o augmento do capital social para mais 300:000\$ (trezentos contos de réis), conforme fóra votado na referida assembleia a 2 de outubro de 1912, e por elle foi ainda dito

que, ainda nos termos da lei, apresentada á assembleia a certidão do depósito em dinheiro, da decima parte do novo capital subscripto, certidão que é do teor seguinte:

Publica forma—Banco do Brazil, Rio de Janeiro, vinte tres de abril de 1913—Réis, trinta contos cento e cincoenta mil réis. Recebido da Companhia Usinas Nacionais a quantia de trinta contos cento e cincoenta mil réis, sendo: trinta contos de réis correspondentes a dez por cento com que fica augmentado o seu capital social, e cento e cincoenta mil réis da nossa commissão.

Rio de Janeiro, 23 de abril de mil novecentos e treze. O thesoureiro. O fiel do thesoureiro Berquó. (Estava inutilizada por um sineto do Banco do Brazil uma estampilha federal de trescentos réis.)

Estava o sineto—Unico. Reconheço verdadeira a firma Berquó, fiel do thesoureiro do Banco do Brazil.

Rio de Janeiro, vinte e tres de abril de mil novecentos e treze.

Em testemunho da verdade (estava o signal publico) — *Evaristo Valle de Barros*.

Era o que se continha em o documento aqui fielmente transcripto. Rio de Janeiro, vinte e tres de abril de mil novecentos e treze.

Eu (assignado), *Evaristo Valle de Barros*, tabellião que subscreevo e assigno em publico e razo (assignado) *Evaristo Valle de Barros*.

Rio, 23 de abril de 1913. (Inutilizada uma estampilha de trescentos réis.)

Pedia a palavra o accionista *Gastão Waddington* e por elle foi dito que podia fosse submettida á approvação da assembleia a acta da directoria referente á reforma dos estatutos e ao augmento do capital social, o que foi attendido pelo presidente da assembleia, tendo sido approved por todos os presentes aquelles actos da directoria, abstenendo-se esta de votar.

Em seguida, por proposta do mesmo accionista, foi pelos accionista e novos subscriptores presentes autorizado o director-presidente da companhia a praticar todos os actos necessarios, inclusive os dos arts. 79, 80 e 91 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para a inteira validade, em relação a terceiros, de todos os actos sociais já approveds referentes ao augmento do capital social, e a alteração dos estatutos, e, ficando deliberado, entrarem em funções os novos directores já elictos, cumpridas as formalidades legais.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia deu por encerrados os trabalhos desta, e, por sua designação, eu, *Americo Ludolf*, lavro a presente em duplicata, que, depois de lida e achada conforme, é assignada por todos os accionistas presentes.

—*Bernardo de Oliveira Barbosa*, presidente. —*Americo Ludolf*, 1º secretario. —*Agostinho Audemaro Lara Fortes*, 2º secretario. —*João Duarte Albuquerque*. —*José Rodrigues Mattos*. —*Gastão Waddington*. —*José de Miranda Valverde*. —*Octavio de Souza Leão*. —*Antonio Fernandes dos Santos*. —*Benjamin Augusto Pinheiro Magalhães*. —*Victor Manoel Mattos dos Santos Pereira*. —*Custodio José Coelho de Almeida*. —*Custodio Coelho & Comp.* —*Custodio Coelho & Comp.*, por procuração de *Joaquim Goulart Pimentel*. —*Francisco Xavier Ramos Tozer*. —*Pepe Benchemol Benhamon*.

RENDAS PUBLICAS

Recabedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada dos dias 1 a 24.	4.930:019\$804
Renda arrecadada no dia 25.....	89.061\$393
Total.....	2.019:111\$197
Em igual periodo de 1912.....	4.576:996\$722

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 25:

Em ouro.....	453:430\$280
Em papel.....	236 292\$059
Total.....	389:742\$339

Renda arrecadada do 1 a 25 de abril de 1913.....	8.983:491\$285
Em igual periodo de 1912.....	8.523:445\$916

Diferença a maior em 1913.. 460:045\$369

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

Concurso para provimento de quatro vagas de tachygrapho

De ordem do Sr. 1º secretario e para os devidos fins, levo ao conhecimento dos interessados que, da presente data até o dia 7 de maio proximo vindouro, está aberta a inscripção ao concurso para dous logares de tachygraphos de 2ª e dous de 3ª classes, ao qual serão admittidas pessoas com menos de 35 annos de idade, limite este elevado a 45 annos para as que demonstrem ter trabalhado, na qualidade de tachygrapho, em assembleas legislativas.

Os candidatos deverão entregar as suas petições ao director da secretaria desta casa do Congresso, assignando na occasião o livro a isto destinado.

Terão de se submeter, perante commissão nomeada pela mesa, a examo em que se verifique possuirem conhecimento das materias constitutivas dos programmas de ensino secundario.

O concurso constará de duas provas de dictado tachygraphico, de 10 minutos cada uma e velocidade maior na segunda que na primeira e de uma ultima prova, no recinto, á qual serão admittidos apenas os candidatos classificados nos 12 primeiros logares nas referidas provas de dictado, e os que se acharem nas condições do final do art. 11 da resolução da Camara, em data de 26 de dezembro de 1914.

Camara dos Deputados, 22 de abril de 1913. — O director da secretaria, *Rodolpho Custodio Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL: RUA SENADOR EUZEBIO N. 114

De ordem do Sr. capitão *José Borges Pires*, commandante interino deste batalhão, faço saber que os inferiores abaixo assignados deverão comparecer até o dia 27 de abril proximo neste quartel, á rua Senador Euzebio n. 114, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1894, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accordo com o art. 2º do citado decreto:

Sargento quartel-mestre *Lucio Gonçalves*.

Segundos sargentos:

José Joaquim de Oliveira.

Antonio de Mello Carneiro.

Alfredo Francisco Pinto.

Horacio de Lima Rocha.

João Pinheiro de Oliveira.

Quartel 26 de março de 1913. — Capitão *Americo Monteiro*, fiscal interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o presidente do Prado de corridas do Derby-Club ou seu representante a comparecerem naquella prado no dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelle vac ser effectuada, bem assim nas suas dependencias, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pereira Nunes n. 62, dia 30 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Possolo n. 61, dia 30 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Gonzaga Bastos n. 62, dia 30 do corrente ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Bella de S. Luiz n. 41 (fundos), dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua S. Francisco Xavier n. 567, dia 30 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saúde Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LANCHAS A GASOLINA PARA A INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso deste ministerio sob n. 343, de 12 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que até 30 de abril, a partir da data da publicação do presente edital, na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de duas lanchas a gasolina destinadas á Inspectoria de Saude do Porto de Santos.

As embarcações deverão obedecer ás seguintes condições geraes:

- 1ª Dimensões caracteristicas:
Comprimento entre p.p. 11^m a 11^m,50;
Bocca 2^m,10 a 2^m,30;
Pontal 1^m,10 a 1^m,30;
Calado approximado 0^m,75 a 0^m,80.

2ª Na confecção do casco, cavername, camarim, etc., deverão ser empregadas máleiras de lei isentas de quaesquer defeitos, sendo preferíveis as nacionaes.

Deverá ser toda de metal a ferragem, como sejam cavilhas, parafusos, etc., bem assim o forro do casco até a linha de fluctuação na altura do maximo calado.

3ª A machina propulsora, de solida construcção e perfeito acabamento, será constituída por um motor a gasolina de tipo marítimo de 4 a 6 cylindros e de potencia de 20 a 25 c. f., dotada de magneto Bosh de alta tensão e baterias, assim como dos demais apporolhos accessorios necessarios ao seu perfeito funcionamento.

4ª O camarim situado á ré, deverá ter as seguintes accommodações: tres bancos almofadados com dimensões sufficientes para serem transformados em leitos nos casos de necessidade; de uma pequena escrivaninha e respectiva cadeira de braços para o medico e um pequeno gabinete para o V.C. e lavatorio.

5ª A tolda será corrida da proa á popa, sendo nesta parte move-dica, quer por meio de charneiras fixas á cabine, quer por um systema de correção qualquer.

Para mais perfeita ideia não só do tipo como também dos arranjos internos das referidas embarcações, poderão os Srs. concurrentes examinar o croquis existente na secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

6ª. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

7ª. As propostas cujos preços excederem de 40 contos para as duas lanchas não serão tomadas em consideração.

8ª. Para garantia das mesmas, deverão os Srs. proponentes depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000, fazendo acompanhar as respectivas propostas dos documentos em que provem terem feito aquelle deposito e pago os impostos federaes de industrias e profissões.

9ª. Os senhores proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar as embarcações funcionando, responsabilizando-se pelo seu perfeito funcionamento durante 30 dias, sendo rejeitadas, sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de máo funcionamento.

10ª. Não serão acceitas as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1913.—Dr. Cassio B. de Rezende, secretario interino.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.123, 4.283 e 9.996, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos João Ferreira Nunes, Mathias José e Rosier Clement, visto como os mesmos estão sendo processados; os dous primeiros como incurso no art. 306 e o ultimo no art. 329, tudo do Código Penal, sendo o primeiro pelo 6º districto policial e os dous ultimos pelo 7º districto.

Rio, 23 de abril de 1913.—O director, Elysio de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe de Saude Naval faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a quatro vagas de alumno interno do Hospital Central de Marinha.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de abril de 1913.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVIGANTES N. 56

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa de Manocis de Fóra no interior da bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa de Manocis de Fóra, no interior da bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de abril de 1913.—Rogerio Augusto de Siqueira, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia do Pessoal

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para concurso a um lugar do 1º tenente medico do Corpo de Saude Naval, por espaço de 30 dias a contar de 1 de abril do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 26 de março de 1913.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico.

Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENTE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da vaga de lente substituto da 4ª secção do curso de marinha, sendo encerrada no dia 22 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

As materias que compõem esta secção são as seguintes: geometria descriptiva, noções de perspectiva e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenho de cartas respectivas; astronomia precedida de trigonometria espherica, calculo da ephemeride e uso dos instrumentos astronomicos; geodesia e hydrographia e levantamento de desenho de cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da armada ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias das cadeiras da respectiva secção e uma dissertação, á escolha do candidato, sobre uma das mesmas materias.

Os candidatos poderão também apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 22 de abril de 1913. — Leão Amzalak, secretario.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

Secção de fardamento

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras que no dia 26 do vigente mez, ao meio-dia, serão distribuidas costuras para manufacturar, dolman branco, camisa e calça branca, que deverão ser entregues nos dias 6 e 8 de maio proximo, sob pena de multa.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1913.—Antonio Cabral de Lacerda, 1º tenente commissario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto, chamo a attenção dos arraes das lanchas a vapor e conductores de lanchas a gasolina para o edital publicado nos dias 8, 9 e 10 de abril de 1911, do teor seguinte:

«Capitania do Porto—Edital—De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto o sub-inspector de Portos e Costas, faço sciente aos arraes das lanchas a vapor e a gasolina que deverão observar a linha de fila quando tiverem de atracar a bordo dos paquetes, da seguinte forma: a primeira lancha que chegar, excepção feita das lanchas de visita, conservar-se-ha na alhota do navio, ao lado da entrada; a segunda procurará a popa da primeira lancha e assim successivamente. A' proporção que forem desembarcando os passageiros, os arraes seguirão avante e passarão para o outro bordo.

a espera que do paquete seja sua lancha chamada pelo encarregado desse serviço.

Nenhuma lancha, depois de estar collocada na fila, poderá, sob qualquer pretexto, sair do lugar, sob pena de perder a collocação e ficar em ultimo, além das multas por essa infracção.

O presente edital deverá ser conservado a bordo das lanchas, em lugar visível aos passageiros, e para evitar ignorancias dos arraes.

Exceptuam-se dessas disposições as lanchas de visitas (Saude, Policia, Alfandega, Correio e Inspectoria de Navegação) e também as da agencia do vapor e a de immigração. Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. José A. Airoza, secretario.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—José A. Airoza, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE SÃO CHRISTOVÃO

Caminhões, carros colonias e arreiamentos

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, a agencia das compras, distribue memoranda, até ás 2 horas da tarde de 29 de abril, para aquisição dos artigos acima mencionados.—José Antonio da Silva Coutinho, agente de compras.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas, no dia 2 de maio proximo futuro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

- 12.000 metros de brim branco liso.
- 180.000 metros de brim kaki de 0^m,69 de largura.
- 10.000 metros de bacia azul de 1^m,10 de largura.
- 40.000 metros de flanela de lã kaki.
- 20.000 metros de panno azul ferrete regular.
- 6.000 metros de panno azul ultramar regular.
- 6.000 metros de panno azul mescla regular.
- 10.000 metros de panno garance regular.
- 30.000 metros de crotone enfiado para lençóis.
- 10.000 metros de chita para colchas.
- 2.000 ponches de panno para praças.
- 5.000 cobertores de lã encarnada.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto do industria e profito relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão também apresentar carta de negociantes matriculados.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância sobre o valor total do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias, escriptas em tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá aos typos existentes nesta repartição.

O prazo para a entrega do brim kaki é de cinco mezes; brim branco e cobertores, de prompto e os demais artigos em três mezes.

Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração. 23 de abril de 1913.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente

autorizada, conforma-se vé da letra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vendá em concorrência publica o material abaixo descrito, observando as seguintes condições:

a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 28 do andante, as suas propostas da compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente e por unidade;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de cinco contos de réis (5:000\$) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea d;

d) os preferidos assignarão nesta repartição um contracto de compra e venda, depositando 10 % do valor total do material que lhes for adjudicado;

e) em envolvero lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

f) deverão os concorrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

g) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem;

h) perderá o direito á caução da alinea c o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d cinco dias, no maximo, contados da data em que lhe for oficialmente participado por esta directoria ter sido preferido;

i) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

- 600 kilos de latão em aparas.
- 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
- 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
- 300.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
- 1.300 kilos de cobre em aparas.
- 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
- 3.500 kilos de latão em linguados.
- 13.000 kilos de latão em bastões.
- 5.000 kilos de chumbo em bastões.
- 14.000 kilos de chumbo em linguados.
- 160.000 kilos de balas inutilizadas.
- 36.000 kilos de polvora retirada dos cartuchos.
- 1.500 kilos de metal em residuos de fundição.
- 20.000 kilos de ferro velho.
- 2.000 kilos de zinco em linguados.
- 200 kilos de salitre refinado.
- 2 lampadas de arco de 1.500 velas (Gramms).
- 6 lampadas de arco diversas.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concorrentes deverão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 2 de abril de 1913.—Francisco Pinto Seidl, secretario.

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-ão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 15 de março de 1913.—O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major honorario.

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extra-numerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario.

ario de pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario de odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inserever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 4ª serie e matriculados na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia atestados de approvação de todas as materias da 1ª serie e de matricula na 2ª serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra;

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes;

Prova de aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital;

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 20 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. presidente do concurso para o preenchimento de vagas de 3º official da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, faço publico, na forma do art. 56 do regulamento em vigor, que, no dia 26 do corrente, ás 3 horas e 15 minutos da tarde, terá lugar a prova escripta de arithmetica e geometria, sendo chamados todos os candidatos inscriptos e habilitados em prova anterior.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913. — O secretario, *Pericles Pinheiro*.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.315 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até á Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com arcias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparehos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigase a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com ella se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação jedicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, seientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bom assim ter a capacidade financeira necessaria para leval-as a effecto;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entalhadas ou emendas.

As propostas não conterão condicoes alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem

assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XXVII

A preferencia sera dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XXVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XXIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XXX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras e o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de -6^m , será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possível.

Este massico será nivelado na cota $-1^m,80$ com a largura de $16^m,30$, limitado do lado da terra pelo seu talude proprio, inclinação de $1/1$ e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude $1/1$ de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota $-1^m,80$ até $+0^m,80$ será constituido de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de $7^m,20$.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de $1^m,20$ de largura por $1^m,40$ de altura, respaldada na cota $+5^m,20$.

O concreto para estes blocos será doado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para $1^m,08$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade, a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado da terra com a mesma rampa de $1/1$, sendo nivelado com a largura de $0^m,80$ na cota $+2^m,20$.

Do lado do mar da cota $1^m,80$ á cota $+3^m,20$ será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de $5^m,50$ contado horizontalmente a partir da su-

perficie externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de $1/1$ continuará até a cota $+0^m,20$.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de $1/2,5$ até a cota $+3^m,20$ onde será nivelado com a largura horizontal de $1^m,0$.

O segundo, *typo B*, para fundos de -6 a -9 será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota $-1^m,80$, com a largura de $13^m,50$ e altudes de $1/1$ dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de $3^m,0$, medidos horizontalmente e inclinação de $1/1$.

Cobrindo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado da terra, com a largura na horizontal de $2^m,8$ e a ter uma largura de $13^m,8$ no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massico de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota $+0^m,80$ com a largura na horizontal de $7^m,20$.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massico de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o mar de concreto até a cota $+2^m,20$, onde será respaldado com a largura na horizontal de $0^m,80$.

Do lado do mar entre a cota $-1^m,80$ e $+3^m,20$ será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituido como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota $-1^m,80$.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de $1/1$.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de $8^m \times 8^m \times 2^m$ cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construida uma muralha de alvenaria de pedra o nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota $+3^m,20$ por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de $1/2,5$ até a cota $+0^m,20$ e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de $1/1$. Sobre a muralha respaldada á cota $+5^m,20$ serão montados um pharoete o uma mureta de abrigo de concreto até a cota $+6^m,60$.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos cães do Arsenal de Marinha serão construidas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo cães do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade tecnica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de $1^m,0$, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de $12^m,20$ dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:1 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e $0^m,900$ de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construida com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por $1^m,07$ de areia e $0^m,900$ de pedra ou também á escolha do contractante e aceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras lovando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para $1^m,307$ de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicuada e com tardoses suficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta

centímetros (3^m,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria cavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nível da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nível da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construcção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de 12^m,2) mas construída a secco dentro de ensecadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca—A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, typo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massico de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado á cota — 7^m,50 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, e será constituido por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m,37 de areia e 0^m,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a attingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardoç nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construido de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo dest'arte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha typo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe do fechamento da doca.

Differo do typo C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construcção são iguaes aos do typo C.

5.º—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construída: Da cota —4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituido por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o typo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.º Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construido no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vae ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fideadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m,935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m,90 devendo esta passar livremente por um anel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de feveiro de 1913.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABERTO CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Typo A fundado á cota —6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.161
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m ,37 de areia e 0 ^m ,90 de macadam, metro cubico.....	5.316
2—Typo B fundado ás cotas 7 ^m a 9 ^m :	

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m ,37 de areia e 0 ^m ,90 de macadam, metro cubico.....	13.000

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	318
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128

Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia, metro cubico.....	238
Concreto magro com argamassa de 360 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia e 0m3,90 de macadam.....	45
Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, um.....	1
II—Muralla de cões pelo systema de ar comprimido, incluindo custos de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros :	
4, caixão tipo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixão tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralla de cões para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	
410	
IV—Escrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	
60.000	
V—Muralla de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	
900	
VI—Muralla de cões na doca de Pesca, profundidade — 6 ^m :	
Typo C, metro linear.....	332
Typo D, metro linear.....	116
VII — Muralla da Ponta do Calabouço, metro linear.....	
300	
VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	
2.666.000	
IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	
410.000	

Observações.

I. Nos preços de unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralla a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, intimo os proprietarios dos predios ns. 62 da rua do Lavradio, 356 da rua Goyaz, 220 e 222 da rua Senador Pompau, 10, 48, 106, 119, 135, 202 e 212 da rua Senhor dos Passos, 27, 136 e 138 da rua Dr. Leal, 13 da rua Senador Dantas, mercado em construcção na praça Municipal, 203 da rua Comde Bomfim, 84 da rua General Menna Barreto, 49 e 105 da rua S. João Baptista, 89 a 93 da rua Pernambuco, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 17 da rua Evaristo da Veiga, 37 da rua dos Arcos, 53 da rua da Carioca, 62 da rua do Lavradio, 139 da rua Senhor dos Passos, 185 da rua Miguel Fernandes, 796 da estrada da Penha, 7, 12, 40 e 41 da rua Visconde de Maranguape, 18 da rua Evaristo da Veiga, 191 e 192 da rua Real Grandeza, 3, 108 e 170 da rua Camerino, 125 e 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, 62 da rua Barão de S. Felix, 212, 202, 166, 164, 149, 145, 135, 119, 106, 84 e 48 da rua Senhor dos Passos, 12 da rua Uruguayana, 71 da rua do Riachuelo, 52 da rua Clapp, 163 da rua Primeiro de Março, 10 da rua Acre, 13, 19, 46, 48, 57 e 76 da rua dos Arcos, 264 da rua Senador Pompeu, 786 da estrada da Penha, sem numero da rua D. Isabel, 34 da rua D. Romana, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 96 da rua General Bellegarde, 52 da rua Clapp, 71 da rua do Riachuelo, 114 da rua da Misericordia, 13, 19, 48, 57 e 76 da rua dos Arcos, 17 da rua Evaristo da Veiga, 164 da rua Senador Eusebio, 37 da rua dos Arcos, 284 da rua Senador Pompeu, 12, 26 e 7 da rua Visconde de Maranguape, 185 da rua Miguel Fernandes, 10 da rua Senhor dos Passos, 17 e 62 da rua do Lavradio, 125 e 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, 3 e 170 da rua Camerino, 62 da rua Barão de S. Felix e 222, 220 e 132 da rua Senador Pompeu, sendo que do 23º ao 49º já se acham multados em 100\$ e do 50º ao 82º em 200\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de abril de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m×50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal e de accôrdo com o aviso n. 333 de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 19 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construcção de 11 armazens externos de 20^m×50^m, com dous pavimentos, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com os planos organizados pelo escriptorio tecnico desta Inspectoria, onde se acham, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 2.175:280\$, estando incluídas neste preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros que correrão por conta desta Inspectoria, devendo os conhecimentos ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para a conclusão de todas as obras será de 12 mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, si nessa occasião estiverem concluídas as fundações dos armazens a que se refere a presente concorrência. No caso contrario será o prazo contado da data da entrega das mesmas.

V

Si na occasião da chegada da armação metallica o contractante não puder iniciar o serviço por falta de fundações a que se refere a clausula anterior, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro pagará o fornecimento da mesma, sem a montagem.

VI

Fica reservado a esta Inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo porém fazel-o com a precisa antecendencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será elle indemnizado da respectiva importancia o, na falta de accôrdo, as partes recorrerão a arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta Inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

Esta Inspectoria entregará livro o desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital com as fundações promptas para receberem a construcção.

X

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construcção. Para ser considerado idoneo todo o concorrente terá que apresentar documento provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença para construir o o certificado de deposito na thesauraria desta Inspectoria da caução a que allude a clausula XI seguinte.

XI

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito na thesouraria desta Inspectoria da quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), que reverterá para os cofres da Caixa Especial do Portos caso o proponente escolhido deixo de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, a contar da data em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

XII

O deposito constante da clausula XI será reforçado com o desconto de 5 % da importância de cada uma das contas mensaes, até atingir a somma de 100:000\$ (cem contos de réis), que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial do Portos.

XIII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta Inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XI.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, desentranhando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que, depois de lacrada e rubricada pelos concurrentes presentes que o queiram fazer ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos concurrentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia e hora para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituidas aos concurrentes que não forem julgados idoneos, as suas propostas fechadas como se acharem.

Esta inspectoría, que se reserva o direito de julgar livremente a idoneidade moral, industrial e financeira dos concurrentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XIV

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Este preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XIII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade, de accordo com as medições definitivas as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.— Luiz de Castro, secretario.

DESCRIPÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Os armazens em numero de 11 compor-se hão de onze corpos de duas coxias de 30^m.0×10^m.0 cada uma, em dois pavimentos, tendo no primeiro o pé direito de 8^m.00 e no segundo de 6^m.40, com a situação indicada na planta fornecida por esta Inspectoría.

Uma das fachadas dará para as linhas ferreas tendo uma plataforma corrida de 3,5 de largura pela extensão total dos armazens.

Cada corpo ou armazem, que fica a 0,80 sobre o nivel da rua, mede 1.000^m.200 tanto no primeiro como no segundo pavimento.

O accesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro fundido, uma de cada especie para cada armazem, como indica o desenho.

Serão construídos de cimento armado e aço, sendo empregada omento madeira em parte da esquadria.

A iluminação e ventillação serão feitas nos dois pavimentos por meio de lanternins, janellas e caixilhos de vidros, como indicam os desenhos. Os diversos trabalhos necessarios a essa construção se discriminan pelos seguintes titulos

I—Columnas

As columnas do primeiro pavimento serão de duplo T, typo especial de 300×300, de aço laminado, peso 205,5 cinco kilos por metro corrente.

As do segundo pavimento da mesma forma e qualidade, serão do typo especial 200×200 com 53, quatro kilos por metro corrente.

Serão assentes as segundas sobre as primeiras, em mesas formadas por cantoeiras, sendo essas ultimas columnas firmadas no solo por meio do sapatas formados de cantoeiras, como indica o desenho.

II—Telhado

Será de telha franceza, com lanternim coberto de vidro fosco e venezianas de ferro galvanizado de 0,003 de espessura. Os vidros foscos da espessura de 0,005 serão assentes em caixilhos metalicos e as venezianas de ferro galvanizado repouzarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras.

As telhas descancarão em ripas de aço espaçadas de 0,30 que, por seu typo, se apoiarão nas azas das tesouras. Essas tesouras serão de aço, typo indicado no desenho e serão espaçadas de 2,50 de eixo a eixo.

Todos os detalhes constam dos desenhos que serão fornecidos.

No sentido longitudinal as tesouras serão contraventadas por meio de tirantes de ferro como indica o desenho.

O proço para a cobertura de vidro não deverá comprehender o do caixilhó metallico.

III—Vigas

As vigas que sustentam as tesouras serão engastadas ás columnas e serão do typo e dimensões indicadas na planta. No sentido transversal serão as columnas do segundo pavimento ligadas por meio de vigas do typo indicado com o fim de sustentar a viga longitudinal central onde trabalhará o guindaste electrico e reforçadas por meio de mãos francezas como indica o desenho. O vigamento que sustenta o soalho do segundo pavimento será constituído de vigas duplas T, indicadas na planta e distanciadas de 0,60 de eixo a eixo.

Este vigamento repouzará sobre vigas madres cujo typo será indicado no desenho, tendo para reforço mãos francezas de ferro T, do typo indicado no projecto.

As vigas madres se apoiarão sobre consolos de ferro presos dos dous lados das columnas.

IV—Soalho do segundo pavimento

Será formado de um estrado de concreto armado com a espessura indicada no desenho. O concreto a empregar-se será do traço 1:2:4 composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra britada que passe em um anel de 0,03 centimetros de diametro.

O metal deployé será de n. 10 com a disposição indicada no desenho.

A parte inferior e superior será revestida de argamassa de cimento de primeira qualidade do traço 1:2. No preço do soalho não deverá ser incluído o vigamento que o sustentará.

V—Solo do primeiro pavimento

Será constituído de terra fornecida e piloadá pelo contractante em tres camados de 0,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 1:3:6 de 0,15 de espessura sobre o qual assentará o lençol de asphalto de 0,025 de espessura, que formará o soalho do armazem.

VI—Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, constituídas de metal deployé n. 15, amarrados a vigas T, espaçadas de 1,06, no sentido vertical e 2,10 no sentido horizontal. O concreto será do traço de 1:2:4, como no soalho. A espessura das paredes será de 0,40, sem o revestimento, devendo ser emboçadas interna e externamente com argamassa de 1:2 de cimento de primeira qualidade. O preço das paredes comprehende o metal deployé, vigas T de 60×30 de 3,62 kilos por metro, acima descriptas e as cantoeiras de 45×30, de 2,77 kilos por metro, como indica o desenho.

VII—Fachadas

As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento de 1:2, de cimento de primeira qualidade, de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre revestimento.

VIII — Soleiras e escadas

As soleiras serão de cantaria lavrada com as dimensões de 3,20—0,85.

As escadas de cantaria lavrada constarão de tres degraus de 3,20×0,3×0,2.

As de ferro fundido serão de 1,0 de largura com corrimão o gradil, em dous lances, tendo o desenvolvimento indicado na planta.

IX — Esquadrias

As portas serão de ferro corrugado enrolando-se sobre os tambores metallicos e terão as competentes fechaduras e demais ferragens.

Para cada armazem deverá haver em uma porta, um pequeno postigo de entrada.

As janellas do primeiro pavimento serão de caixilhos de ferro e vidro fosco e os do segundo pavimento de madeira com venezianas, vidro e postigo.

Terão as ferragens necessarias taes como: cremonas, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade.

As bandeiras e mezzaninos serão de ferro forjado.

X — Pintura

Será lisa, a tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica e esquadrias, devendo a primeiras das ferragens ser de zarcão.

XI — Plataforma

Terá a largura de 3,5 e será o seu solo revestido de uma camada de concreto de 1:3:6 com o revestimento de 0,02 de espessura de argamassa.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa 1:3

O capeamento será de cantaria lavrada na altura de 0,15 centimetros e largura de 0,50.

XII — Calhas e algerozes

As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido, devendo as calhas ter a espessura de 0,002 e os algerozes 0,01.

XIII — Apparellamento

Os guindastes para o primeiro pavimento, de 1 1/2 toneladas, deverão ter tres motores correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens, transversal e ao de elevação e descida da carga.

A bitola da linha sobre a qual deve correr será a indicada na planta.

A natureza da corrente electrica que tem de accional-os é alternativa triphonica, cincoenta periodos e duzentas volts.

A altura da elevação da carga é de seis metros e trinta centimetros.

As velocidades deverão ser quando carregados de nove metros por minuto para elevação; trinta metros para o movimento transversal e sessenta metros para o longitudinal, tambem por minuto.

Deverão ter plataforma com corrimão, dando livre accesso aos diferentes machinismos.

Nello serão installados os tres controllers e o interruptor geral da corrente.

Deverão ter no motor de elevação um freio electro-magnetico para regular a marcha de descida das cargas.

Deverá o preço da proposta incluir pintura e montagem. As engrenagens e cabos deverão ser de aço de superior qualidade.

Os do segundo pavimento para uma tonelada, terão dous motores, correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens e ao de elevação e descida da carga.

A natureza da corrente é a mesma já descripta para e caso anterior.

A altura maxima de elevação da carga é de 12 metros e as velocidades para os dous movimentos poderão ser as mesmas já fixadas para os do primeiro pavimento.

Serão dirigidos de baixo e deverão tambem ter no motor de elevação um freio para regular a descida da carga.

Todas as engrenagens, cabos, correntes, etc. serão de primeira qualidade.

No primeiro pavimento serão assentes linhas Decauville para o movimento dos vagonetes, no sentido longitudinal do armazem e na plataforma no sentido transversal.

Será dotado de contra-trilhos do cantoeira e os trilhos serão de 40 k. por metro corrente.

Correspondendo a cada coxia será montada um girador do typo indicado no desenho de detalhes.

XIV — Generalidades

O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado. — *Luc de Castro*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de amanhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro, ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA TRACÇÃO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes para o consumo da tracção, do accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue no caes do porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta da estrada, correndo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

O prazo para entrega do material será até 30 de junho do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra a indicação do assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, cas o os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços maximos, acima dos quacs não accõta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quacsquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de abril de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO, UMA CASA PARA AGENTE, UM ABRIGO DE CARROS, UM GIRADOR E UMA CARVOEIRA EM AURELIANO MOURÃO, UM ABRIGO DE CARROS EM SITIO E UMA ESTAÇÃO EM FROMM

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico que no dia 5 de maio do corrente anno, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria desta Estrada, á rua de S. Pedro n. 87, sobrado, e no Escriptorio da Via Permanente, em S. João d'El-Rey, propostas para a construção das obras acima mencionadas de accordo com as seguintes condições:

1ª. Os trabalhos serão executados inteiramente de accordo com os projectos e especificações que serão fornecidos aos proponentes, por esta Secretaria.

2ª. A concorrência versará sobre o preço global para cada um dos seguintes grupos de obras:

I—Abrigo de carros em Sitio.

II—Estação, abrigo de carros, girador e carvoeira em Aureliano Mourão.

III—Estação em Fromm.

3ª. As propostas deverão indicar o preço global para cada um dos grupos mencionados na condição precedente e o prazo para terminação das obras, que não será maior de cinco mezes e não excederá

de nenhum modo de 31 de dezembro de 1913. O proponente, ou proponentes que forem escolhidos deverão assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias contados da data em que forem convidados para fazel-o e iniciarão as obras dentro de 30 dias da data do registro desse contracto pelo Tribunal de Contas.

Não serão recebidas as propostas cujos preços excedam aos seguintes preços máximos:

Para o 1º grupo:—quartoza contos duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e tres réis (14:284\$133).

Para o 2º grupo:—quarenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco réis (49:482\$895).

Para o 3º grupo:—quatorze contos, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta réis (14:162\$180).

4ª. No caso de egualdade de preço entre duas propostas, será dada preferencia a que declarar menor prazo para terminação das obras.

Os proponentes poderão consultar na Secretaria, ou no Escriptorio da Linha desta Estrada, os orçamentos detalhados dessas obras.

Para quaisquer trabalhos não especificados nos documentos já referidos nesta condição e na primeira, mas que o contractante será obrigado a executar quando a Directoria da Estrada entenda determinar, serão adoptados os preços de unidade da tabella desta Estrada, e, não existindo nesta, servirão os das empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portaria de 23 de dezembro de 1903, e ainda no caso de não serem mencionadas nesta, serão elles accordados por tres arbitros, um da directoria, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros para cada caso.

5ª. Cada concorrente apresentará preço para qualquer um dos grupos de obras indicadas pelos ns. I, II e III, ou para todos esses grupos.

Esses preços serão sempre separados para cada grupo, reservado o direito para a Estrada de escolher um ou mais proponentes, segundo o confronto de todas as propostas que forem apresentadas.

6ª. Os proponentes deverão fazer nesta Estrada, previamente á data designada para o recebimento das propostas, na Pagadoria, no Escriptorio do Rio, ou na Thesouraria, em S. João d'El-Rey, a caução de 1:000\$, para garantia de sua proposta, a qual continuará retida, como garantia, e até conclusão dos serviços dos grupos I e III, e será elevada, para o grupo II, a tres contos de réis pelo proponente cuja proposta for aceita.

7ª. Os pagamentos serão feitos do seguinte modo:

1º grupo, primeira prestação quando estiver coberto o abrigo e segunda quando concluida a obra;

2º grupo, primeira prestação quando estiverem cobertos o abrigo e a estação e concluidas as alvenarias do girador e carvoeira, a segunda, quando estiverem assentes as esquadrias da estação e construidas as paredes divisorias da mesma e concluidos o girador, a carvoeira e o abrigo, e a terceira e ultima quando concluida a estação;

3º grupo, primeira prestação quando estiver coberta a estação, a segunda quando concluidas as esquadrias e paredes divisorias, e a terceira e ultima quando concluida a obra.

8ª. A Estrada poderá modificar os projectos das obras sem que de tais alterações resulte para o contractante o direito de reclamar indemnização a titulo de prejuizos ou por qualquer outro fundamento, salvo se das alterações ordenadas resultar o abandono de obras feitas ou encetadas, caso em que serão estas medidas definitivamente e o seu valor, calculado pelas tabellas indicadas na condição quarta, creditado ao contractante.

8ª. Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, terão passagens e transporte gratuitos, os operarios e materiais destinados ás obras contractadas.

9ª. A Directoria fiscalizará a execução das obras como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10ª. Por dia de excesso do prazo marcado para inicio das obras será o contractante multado em 50\$, até dous mezes, e do mesmo modo, si não tiver terminado as obras no prazo de cinco mezes, referido na condição 3ª, desde que se verifique não exceder esse prazo de 31 de dezembro de 1913. Em qualquer desses casos, será rescindido o contracto independente de acção ou interpeção judicial.

11ª. A Estrada poderá ainda rescindir o contracto, independente de acção ou interpeção judicial, nos seguintes casos:

a) si o contractante suspender os trabalhos de construcção por mais de quinze dias, sem ordem da Directoria;

b) si empregar operarios em numero tão reduzido que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto; salvo casos extraordinarios, independentes da vontade do contractante, a juizo da Directoria.

12ª. Verificada a rescisão do contracto em qualquer das condições previstas neste edital, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras executadas nas condições e pelos preços contractados e cujo pagamento não tenha sido feito.

Em qualquer dos casos de rescisão, perderá o contractante a caução a que é obrigado fazer e a que se refere a condição sexta.

13ª. É reservado á Directoria o direito de annular a concorrência de que é objecto o presente edital, caso nenhuma das propostas apre-

sentadas seja julgada aceitavel, sem que caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação sob qualquer pretexto ou fundamento.

Na presente concorrência se observará mais o seguinte:

a) as propostas que não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e os preços que os proponentes offerecem, devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente chamada; serão entregues em envolucro fechado e lacrado, contendo por fóra—Proposta—o nome ou firma do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes ou estaduais, e todas os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$, a que se refere a condição 6ª deste edital;

b) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

e depois de julgada a idoneidade dos proponentes que se apresentarem, serão annunciados dia e hora para a abertura das propostas que, depois de lidas, serão rubricadas por todos os presentes e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 17 de abril de 1913.—J. F. de Souza Porto, Secretario interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE TAPETARIAS E ORNAMENTAÇÃO DO EDIFICIO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 28 de abril corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas de preços para o fornecimento de tapetarias e ornamentação do edificio desta escola, conforma a relação que em seguida publicamos e de accordo com as seguintes condições:

I

Os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, a importancia de 500\$, (quinhentos mil réis), em moeda corrente, para garantia das propostas, deposito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria e que só será fornecida aos que provarem ter pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira syllada e ambas datadas e assignadas, com indicação das respectivas rendências, sem rasuras nem emendas, em envolucro fechado, contendo por fóra o nome do proponente.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

O preço deverá ser escripto nas propostas em algarismos e por extenso e referir-se á, detalhadamente, a cada artigo constante da relação abaixo, cabendo a preferencia de direito ao que melhores vantagens offerecer, não só em relação ao preço, como também a qualidade dos artigos a empregar, pelo que cada concorrente deverá apresentar as respectivas amostras.

V

As propostas serão abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão essas propostas publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Os proponentes preferidos que não vierem assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta Directoria, perderá o direito á caução.

VIII

Os proponentes aceitos ficam obrigados a concluir a ornamentação de que trata o presente edital dentro do prazo de 15 dias, sob

pena de multa de 20\$ por dia que exceder desse prazo. Essa multa será descontada da caução depositada no Thesouro.

IX

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia da execução do mesmo contracto.

X

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos após a assignatura dos contractos, sendo a caução dos contractantes restituída depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas por esta directoria á vista do requerimento dos interessados.

XI

A concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito á indemnização de especie alguma.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. — *Gustavo G. P. d'Utra*, director.

Relação a que se refere o presente edital

Vestibulo— 2 reposteiros de casemira verde, com duas vistas, ferragens, cordões, etc., com o distico «Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria», collocados e promptos a funcionar, tendo 4.18 x 1.82.

Directoria— 2 pares de cortinas de pelucia com sanefas, forradas e franjadas com embrasses e port-embrasses, (pelucia de linh superior), tendo 4.35 de altura e 2.14 de largura.

3 ditos idem, idem, perfeitamente iguaes, porém com stores de tecido creme bordado (applicação), tendo 4.35 x 2.18 de largura.

Congregação— Fornecimento e collocação do tapete avelludado de uma só cor (verde) em um salão que tem a seguinte medida: 8.75 de largura e 8.97 de comprimento, inclusive um estrado para a cadeira do presidente com dous metros de largo e 2.30 de comprido, com um degrão.

5 pares de cortinas de pelucia, de linho superior, forradas e franjadas, com armação de metal, consolos e argollas também de metal embrasses e port-embrasses. As armações serão de metal lavrado bem como os respectivos consolos etc., tendo 4.35 x 2.18.

3 pares de cortinas perfeitamente iguaes ás anteriores, com o mesmo material e mais tres stores bordados, superiores, com 4.35 x 2.18, tudo funcionando juntamente.

Sala dos lentes—1 store de tecido creme, bordado, com bandeaux e demais ferragens necessarias ao funcionamento, com 4.35 x 2.15 de largura.

1 panno com franjas para cobrir uma mesa de centro, que mede 5.20 de comprido e 1.80 de largura.

Vestuario dos lentes—2 stores perfeitamente iguaes, em qualidade, aos anteriores com 4.35 de alto por 2.15 de largo.

Portaria— 1 store perfeitamente igual aos anteriores com 4.35 x 2.15.

Gabinete de electricidade— 2 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35 x 1.90.

Gabinete de machinas— 1 store perfeitamente igual aos anteriores com 4.35 x 2.15.

Salão nobre— Fornecimento e collocação de tapete avelludado, de uma só cor, (beije) em um salão que mede de comprimento 22.40 por 8.95 de largura, inclusive um estrado, com dous degraus, que mede 8.95 x 4.10 de largura.

10 pares de cortinas de pelucia de linho superior, com armações ricas de metal, consolos, argollas, port-embrasses, também de metal, com lavores. As cortinas, todas forradas e franjadas, devem ser collocadas de forma a não furar as paredes do salão, tendo 4.35 de altura e 2.14 de largura cada vão.

3 pares de cortinas perfeitamente iguaes e com as mesmas armações de metal, tendo, cada par, um store bordado, no estylo do restante, com as mesmas dimensões anteriores.

Gabinete de Botanica— 5 stores perfeitamente iguaes aos já mencionados nos gabinetes anteriores com 4.35 x 2.34.

Gabinete de Zoologia— 2 stores iguaes aos anteriores, com as mesmas dimensões.

Gabinete de Physica— 2 stores perfeitamente iguaes aos anteriores, mesmo tamanho.

Escadaria— 25 metros de passadeira avelludada com 0.90 de largura, collocada com 36 tringles de metal e respectivos pitões.

27 metros de capa de linho, para collocar sobre esta passadeira.

Salão de leitura— 5 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35 x 2.38 de largura.

Bibliotheca— 3 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35 x 2.30.

Gabinete de desenho e topographia— 6 stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.35 x 2.38

Gabinete phytopathologia— Dous Stores perfeitamente iguaes aos anteriores com 4.00 x 1.90.

Todos os artigos devem ser de superior qualidade, e o trabalho perfeito em acabamento. Na sala de Congregação ficará por conta do proponente o trabalho de desarmar uma mesa elliptica, com 19 lugares, afim de ser posto o tapete, inteiro, em todo o salão.

No salão nobre, o trabalho deve ser collocado de forma a não estragar a pintura das paredes.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. — *Gustavo R. P. d'Utra*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTES, SUBSTITUTOS E PROFESSORES DO 1º ANNO DO CURSO FUNDAMENTAL COMMUN AOS CURSOS ESPECIAES DE ENGENHEIROS AGRONOMOS E MEDICOS VETERINARIOS, DE ACCORDO COM AS INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE O N. V, ART. 533, DO DECRETO N. 9.217, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1911

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, na proxima segunda-feira, 28 do corrente, começarão nesta escola os concursos para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, devendo comparecer á secretaria da escola, naquello dia, os candidatos inscriptos para a cadeira de physica experimental, meteorologia e climatologia, principalmente do Brazil, os Srs. Drs. Pedro Barreto Galvão, Augusto Xavier de Oliveira Meneses, Arthur do Prado, Antonio Ribeiro da Silva Braga, Henrique Carlos Carpenter e Tycho-Baahé de Araujo Machado.

No dia 27, domingo, serão tirados os pontos ás 10 horas da manhã, no edificio da escola, á rua Federal Canabarro n. 338, para a prova pratica (eliminatória), a ser feita ás mesmas horas e no mesmo logar no dia seguinte, seguindo-se a ella a prova escripta, que consistirá na simples exposição technica do trabalho executado.

No mesmo dia da execução dessas provas será tirado ponto para a prova oral ou de preleção, que consistirá em uma exposição verbal didactica sobre o objecto do mesmo ponto, tirado á sorte, que será commun para toda a turma.

A lista dos pontos referentes ás provas de execução do trabalho pratico e exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas, aos quaes, durante a prova pratica, também poderão ser fornecidos os dados numericos e documentos que pedirem e o jury julgar necessarios á sua execução.

São convidados, pelo presente, os membros que constituem a comissão do concurso a comparecerem á escola, hoje, ao meio dia, afim de se proceder á organização dos pontos para as provas das materias que compõem as cadeiras, que vão ser agora providas.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 24 de abril de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 7.593, de Alejandro Coldognetto.
- N. 7.597, de Charles Oscar Anderson.
- N. 7.598, de William Elijah Elliot.
- N. 7.599, de Emile Girardeau.
- N. 7.600, de William Elijah Elliot.
- N. 7.601, de William Lecurgus Haley.
- N. 7.602, da Revolute Machine Company.
- N. 7.603, de Charles Luther Mc Kesson e Benjamin Frank Rice.
- N. 7.604, de Henry Ford.
- N. 7.605, de Dr. O. Knöfler & Comp.
- N. 7.606, de Julius Herzfeld.
- N. 7.607, de Luiz Hoisel.
- N. 7.608, de Antonio Dulce.
- N. 7.609, de Manoel Simões de Almeida.
- N. 7.610, de Francisco de Paula Caiatta.
- N. 7.611, de Jacintho Monteiro do Nascimento.
- N. 7.612, de Luiz Bouch e Ermantino Papini.
- N. 7.613, de João Oblak.
- N. 7.614, de Alejandro Deprit.
- N. 7.615, de Charles Hugh Duffy.
- N. 7.616, de Octavio P. Borgarello.
- N. 7.617, de Marcial Sauz.
- N. 7.618, de Fernand Petit.
- N. 7.619, de Dr. Gasiorowski Karl.
- N. 7.620, de A. J. Polak.
- N. 7.621, da American Piano Company.
- N. 7.622, de Antonio Sanches Lamcira de Andrade.
- N. 7.623, de Emma von Friesen nata von Carlowitz.
- N. 7.624, de Paul Scholz.
- N. 7.625, de Ramon Giovanetti.

N. 7.626, de Aronen & Comp.
N. 7.627, de Fillipo Antonio Centobelli.
N. 7.628, de Alfred Jacob Schüler.
N. 7.293 A, de Antonio Bento Barreto.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral no proximo sabbado, 26, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopos que contem os relatorios, desenhos, amostras e modelos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 24 de abril de 1913.— O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Directoria do Serviço de Estatistica

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA TIPOGRAPHIA ANNEXA A ESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 8 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos necessarios á typographia, sob as condições seguintes :

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thezouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantia da proposta.

II

As guias para deposito de garantia da proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e somente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em enveloppes lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envólucro serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a condição I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão

recebidas de accordo com a condição sexta, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, será mantido o deposito a que se refere a condição I.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes-lha restituídos, depois da assignatura do contracto, e a caução do contractante depois de finda a execução do contracto, mediante guia expedida pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimento do interessado.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.^a Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.^a Os artigos serão entregues á custa do contractante no almoxarifado.

3.^a Os pedidos serão satisfeitos dentro do prazo de 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante.

4.^a Quando os fornecimentos não se realizarem nos casos marcados na clausula 3.^a, será o fornecedor multado em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.^a Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos, a directoria tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de transporte dos referidos artigos.

6.^a A diferença de preços a que se refere a clausula 5.^a e as multas impostas serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e de luzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.^a As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter lugar até o 5.^o dia util de cada mez.

8.^a O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com sua proposta.

9.^a Fica resalvado o direito de annullar-se a presente concorrência si o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnisação.

Directoria do Serviço de Estatistica, 18 de abril de 1913.—*Françisco Bernardino R. da Silva*, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 3

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrosim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2.^a do primeiro 3.^a do segundo e 2.^a do terceiro annos do curso fundamental); agri mensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica (geodesia) (1.^a do primeiro, 4.^a do segundo e 3.^a do terceiro annos do curso fundamental, art. 7.^o do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscripção devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913.— O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 1-A, com 21^m, 20 à rua Principe da Grão Pará, requerido pelo tenente-coronel Honório dos Santos Pimentel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até 1 hora da tarde do dia 8 de maio proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2.ª Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3.ª De accordo com o paragrapho unico, do art. 5º das Instruções, de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos foro e da joia, sendo os mesmos estabelecidos para aquelle o 10\$600 e para esta de 192\$740 e do material aproveitavel que foi validado em 260\$000.

4.ª O proponente preferido deverá entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importância da respectiva medição que é de 20\$140, sob pena de perderem, em favor do Thesouro, as cauções acima referidas si não fizerem a respectiva entrada.

Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional, 9 de abril de 1913.—Eduardo Prado Seizas, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada Herminia Teixeira para, dentro do prazo regulamentar, recolher a importancia de 200\$ constante da multa que lhe foi imposta, de accordo com o art. 122, n. I, lettra a do mesmo referido regulamento, por decisão proferida em 9 do corrente no processo de infracção instaurado pelo agente fiscal Alceste Cruz em 30 de dezembro do anno proximo findo.

Recebedoria, 25 de abril de 1913.—O sub-director da 2ª sub-directoria, Turibio Guerra.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que durante o prazo de quinze dias, a contar de amanhã, serão recebidas, na secção do almoxarifado desta repartição, das 10 horas da manhã às 3 horas da tarde, propostas para a aquisição das machinas seguintes: uma prensa para tirar matrizes em gutta percha (Alanzet); um torno (Foncher); um molde plano (Alanzet); uma pedra marmore, bem assim de certa quantidade de ferro velho, podendo tudo ser examinado pelos pretendentes, que, para isso, se dirigirão ao mesmo almoxarifado, onde lhes serão dados os necessarios esclarecimentos.

Secção Central, 11 de abril de 1913.—Pelo chefe, o 2º escriptuario, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A WERNYEL, OU A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UM PACOTE CONTENDO PEDRAS PRECIOSAS APPREHENDIDO PELO AJUDANTE DO GUARDA MOR CARLOS DE BRITTO BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Wernyel, barbeiro, ou a quem quer que possa interessar, a comparecer nesta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a apresentar defesa e allegar direitos sobre um pacote que se diz conter pedras preciosas, apprehendido pelo ajudante do guarda-mór, Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, na occasião da chegada do vapor allemão *Hohenstaufen* a este porto em dias de março ultimo, em vista de denuncia verbal dada pelo guarda de serviço J. Pinto Pereira, de que tal pacote se achava em poder do referido barbeiro Wernyel, que notificado a entregal-o, referiu apenas que o tinha recebido em Hamburgo para entregar a uma pessoa, cujo nome occultou; que aqui o havia de procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 25 de abril de 1913.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTRABANDO DE VOLUMES QUE HENRY DOLLER PRETENDEU DESEMBARCAR COMO BAGAGEM PARA MONTEVIDEO NO VAPOR «SATURNO», TENDO PARA ISSO, COMO AGENTE OU SEU INTERMEDIARIO, JOÃO ANTONIO DE AZEVEDO.

Pela 3ª secção desta alfandega faz-se publico o despacho passageiro que foi do vapor allemão *Cap Finisterre*, entrado mez, sobre o processo de contrabando de doze (12) malas que Henry Doller, tendo desembarcado neste porto como bagagem, requereu embarque para Montevideo, e em que foram encontrados fundos falsos e mercadorias inteiramente de commercio, que pretendia, sem o respectivo despacho de exportação, transferir para porto estrangeiro no vapor nacional *Saturno*, em viagem de cabotagem; tendo nesse facto envolvido um agente ou mandatario seu de nome João Antonio de Azevedo, que, commettendo o crime de suborno, tornou-se igualmente responsavel na forma da seguinte sentença:

«Do presente processo consta o seguinte: Henry Doller, passageiro que foi do vapor allemão *Cap Finisterre*, entrado de Hamburgo e escalas em 18 de novembro do anno proximo findo, da bagagem que trouxe retirou logo alguns volumes, pedindo a 12 de dezembro subsequente o reembarque de 12 malas restantes com destino a Montevideo pelo vapor nacional *Saturno*, que devia partir a 17 desse mez, tendo lido deferimento sua petição.

Designado pelo Sr. guarda-mór o guarda Bernardino Pinto Duarte para fazer o necessario serviço, recebeu elle no armazem da bagagem os referidos volumes, em companhia de Henry Doller, que os fez transportar para a lancha denominada *Laura*, de propriedade dos catraeiros José Cardoso Prata e João da Silva que a tripularam, e aos quaes fôra alugada.

Por occasião do embarque Henry Doller apresentou ao guarda o individuo de nome João Antonio Azevedo como seu empregado, a quem incumbia de acompanhar as malas, fazendo assim as suas vezes, visto que diversos negocios não lhe permitiam tomar esse trabalho.

Depois que a lancha sahio da doca da Alfandega, João Antonio de Azevedo dirigiu-se ao guarda e peitou-o com a quantia de um conto e quinhentos mil réis (depouimento de fls. 10 e 11), para que elle consentisse a lancha seguir para a ponte da Igrejinha, em S. Christovam e alli desembarcarem as ditas malas, que seriam substituidas por outras que lá se encontrariam (depouimento citado).

O mesmo Azevedo em seguida determinou aos catraeiros que seguissem para aquelle ponto, tendo entregue antes ao guarda, um conto de réis em notas do Thesouro, por conta da offerta; o que foi testemunhado pelos catraeiros (depouimento de fls. 10 e 11, 20 a 23).

O guarda simulou concordar com a proposta, aceitando o dinheiro, que está recolhido aos cofres da Alfandega, e não impedindo que a lancha tomasse aquella direcção.

Aos catraeiros, como augmento de serviço, offereceu Azevedo cento e cincuenta mil réis, que elles não quizeram aceitar. Ao chegar a ponte, o guarda deu voz de prisão a Azevedo e ordenou que a lancha partisse para a Guarda-moria, onde denunciou o facto ao ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, que em acto continuo lavrou o auto de apprehensão das malas e de tentativa de suborno, o qual não foi assignado por Azevedo, porque a isso se recusou.

Imediatamente foi remettido a esta inspectoría o auto, que passou á 3ª secção, afim de ser instaurado o competente processo, tendo sido Azevedo, que se achava detido, enviado á policia, depois de interrogado.

Henry Doller, nas razões que adduziu, á fls. 44 a 50, affirmava nenhuma responsabilidade ter nas tentativas de contrabando e de suborno, tendo dado a Azevedo semente a incumbência de acompanhar os volumes até a bordo do vapor *Saturno*.

Notificado por duas vezes o referido Doller para assistir á abertura das malas e ao exame do seu conteúdo, não compareceu, nem enviou as chaves respectivas, como lhe fôra pedido, limitando-se a mandar, a titulo de facturas, notas escriptas á machina, viciadas com rasuras e emendas (docs. de fls. 76 a 86), sem assignatura dos vendedores.

Examinados os volumes pelos Srs. Silva Rego e Medina

Coeli, foram nos mesmos encontradas mercadorias no valor official de 37:137\$405, e cujos direitos de importação attingem á importante cifra de 21:551\$472, sendo de notar que em alguns dos volumes havia fundos falsos.

Durante o andamento do processo surgiu uma circumstancia muito valiosa para esclarecimento do caso em apreço — a entrega por um official do bordo do vapor *Saturno*, ao Sr. guarda-mór, de 12 malas marcadas com as iniciaes do nome do dono das malas apprehendidas, semelhantes em formato a estas e embarcadas á mesma hora no supradito vapor, no mesmo dia em que se deu a apprehensão de que se trata, e que chegaram de retorno, sem que houvesse quem as procurasse, quer na ida, quer na volta.

Pelo exame a que se procedeu em taes malas, trazidas de torna viagem por aquelle vapor, verificou-se conterem ellas simplesmente amostras sem valor.

Isto posto, e:

Considerando que se pretendeu introduzir no mercado, sem pagamento dos direitos devidos, as malas em questão, o que só poderia interesser a seu dono, Henry Doller, que premeditara contrabandear-as, requerendo o seu reembarque, no intuito de trocá-las por outras, contendo objectos sem valor e encarregando João Antonio de Azevedo de empregar os meios para passar o contrabando;

Considerando que a provada tentativa de suborno, feita por Azevedo ao guarda, demonstra que elle pretendia desviar os direitos que deviam pagar as alludidas malas (depósitos de folhas 10, 11, 20 a 23, 100 a 109);

Considerando que, quando houvesse sobre semelhante pretensão alguma duvida, esta desappareceria com a existencia das malas trazidas pelo vapor *Saturno*, em igual numero ao das apprehendidas, com identicas marcas e dimensões semelhantes, embora Henry Doller houvesse vindo extemporaneamente declarar que ellas não lhe pertenciam (requerimento de folhas 56);

Considerando que a troca dos volumes poderia dar-se aqui, como em qualquer outro ponto, sem ficar vestigio algum, de modo que a fazenda seria prejudicada por falta de elementos para a descoberta do crime;

Considerando que João Antonio de Azevedo agiu de pleno accordo com Henrique Doller, de quem recebeu as precisas instrucções para levar a effeito o contrabando;

Considerando que si este fosse consumado, as vantagens resultantes seriam exclusivamente para Henry Doller;

Considerando que Henry Doller e João Antonio de Azevedo não apresentam razões que os innocentem;

Considerando que pela tentativa de suborno deverá ser punido João Antonio de Azevedo pela competente autoridade, mediante processo criminal, a que servirá de base o auto;

Considerando que a lancha não foi apprehendida por ter sido conhecida a não cumplicidade dos catraeiros, no delicto, os quaes, por esse motivo, não foram detidos, porquanto fretaram a sua embarcação para um serviço legal, desviando-a do seu tracto por ordem de Azevedo, sem objecção do guarda;

Considerando que no processo foram observadas as prescrições regulamentares;

Resolve julgar boa a apprehensão que teve por fundamento a pretendida subtração dos direitos nacionaes, nos termos da ordem, n. 498, de 5 de agosto de 1878, e condemnar Henry Doller á perda total das mercadorias e ao mesmo e a seu preposto João Antonio de Azevedo, como solidario com aquelle á multa de cincoenta por cento do valor official das ditas mercadorias, ficando-lhes prohibida a entrada na Alfandega e suas dependencias.

Passada em julgado esta decisão, vendam-se as mercadorias em hasta publica e de seu producto adjudiquem-se setenta por cento em partes iguaes ao apprehensor, o ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima e ao denunciante, o guarda Bernardino Pinto Duarte.

Extraia-se cópia do processo e envie-se ao senhor doutor procurador criminal da Republica, para os fins de direito. Intime-se e publique-se. Alfandega, 22 de abril de 1913. — *Didimo da Veiga.*

E assim, no prazo legal será a mesma sentença, que, por esta forma fica tambem intimada aos referidos delinquentes Henry Doller e João Antonio de Azevedo, cumprida e executada como nella se determina e contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, de abril de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho e Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 16

SEGUNDA PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 3, 11 e 12, desta repartição, nos dias 21 e 26 de abril de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

SC&C: Tres barricas em aduellas sem numero, sem valor mercantil, vindas de Amsterdam, no vapor *Amsterland*, descarregadas no dia 6 de maio de 1912.

Lote n. 2

Dr. Costa Senna: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil; um e meio kilo, peso bruto, de obras de cobre simples, vinda de Nova York, no vapor *African Prince*, descarregada no dia 15 de maio de 1912, consignada ao Dr. Costa Senna.

Lote n. 3

CRC: Uma caixa n. 169, com trinta kilos, peso bruto, de films impressos, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada no dia 23 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 4

EME—RC: Uma caixa n. 25, com 59 kilos, peso bruto, de livros impressos com capa de papel, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada no dia 23 de maio de 1912, e consignada a Eduardo Machado & Comp.

Lote n. 5

MCC: Dous engradados ns. 112, com duas machinas movidas a electricidade, para lavar roupa, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 3, com 88 kilos, peso bruto, de fogareiros a gaz, para ferros de engommar, volumes esses vindos de Nova York, no vapor *Byron*, descarregados no dia 23 de maio de 1912, e consignados á ordem.

Lote n. 6

Triangulo 1.207: Uma caixa n. 23, com 45 kilos, peso bruto, de fita isolante, *ad valorem*;

Idem: Tres barricas ns. 3012, com 204 kilos, peso liquido, legal, de carvão preparado para electricidade, volumes esses vindos de Nova York, no vapor *Byron*, descarregados no dia 23 de maio de 1912, e consignados á ordem.

Lote n. 7

FCT: Uma caixa n. 101, com duas pequenas machinas electricas, *ad valorem*; cinco kilos, peso bruto, de canetas de borracha; duas mil e trezentas grammas, peso bruto, de ferramentas manuaes, para artes e officios; cinco pequenos aparelhos para massagem, *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Ocean Prince*, descarregada no dia 6 de abril de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 8

MC: Uma caixa sem numero, com sessenta e cinco kilos, peso bruto, de productos chimicos, *ad valorem*, vinda de Marselha, no vapor *Provence*, descarregada no dia 26 de abril de 1912, e consignada a V. Menezes & Comp.

Lote n. 9

PDC: Uma caixa n. 10.100, com quatro kilos, peso liquido, de crepe de seda, vinda de Marselha, no vapor *Provence*, descarregada no dia 26 de abril de 1912; consignada a Ferreira da Cunha & Comp.

Lote n. 10

12: Uma caixa n. 781, com 26 kilos, peso bruto de enveloppes; 47 kilos, peso bruto, de impressos de uma só cor, vinda de Marselha, no vapor *Provence*, descarregada no dia 26 de abril de 1912; consignada á ordem.

Lote n. 11

CB — Rectangulo — 9.743 T: Vinle e quatro caixas ns. 1/24, com 1.756 (mil setecentos e cincoenta e seis) kilos, peso bruto, de papel assetinado para impressão, vindas de Amsterdam, no vapor *Theodorio Larinaga*, descarregadas no dia 19 de abril de 1912; consignadas a Cattaneo e Borsetti.

Lote n. 12

BC: Uma barrica n. 59, com 95 kilos, peso liquido legal, de sulphato de amononia impuro, vinda de Liverpool, no vapor *Vandick*, descarregada no dia 22 de junho de 1912; consignada á ordem.

Lote n. 13

Losango — LIC: Tres tubos ns. 673/5, de ferro simples, com quatrocentos noventa e cinco kilos liquidos, para agua ou vapor, vindos de Liverpool, no vapor *Vandick*, descarregados no dia 22 de junho de 1912; consignados á ordem.

Lote n. 14

Losango — SSMC: Um engradado n. 628, com vinte e tres kilos, de obras de ferro fundido pintado, vindo de Nova York, no vapor *Numantia*, descarregado no dia 13 de julho de 1912; consignado a Singer Lewang Mch & Comp.

Lote n. 15

AFC — Santos: Uma caixa n. 487, com trinta kilos, peso bruto, de azeite, doce, vinda de Genova, no vapor *Affinita*, descarregada em 8 de julho de 1912.

Lote n. 16

CB, contramarca CC: Doze volumes sem numero, com 5.616 kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido simples;

Idem: Um amarrado sem numero, e seis pegas, com o peso bruto de 216 kilos de cantoneiras de ferro, volumes esses vindos de Genova, no vapor *Affinita*, descarregados em 8 de julho de 1912, e consignados á Companhia Brasileira de Carbureto de Calcio.

Lote n. 17

JM da M: Uma caixa n. 2.778, com 48 chapéus de crina simples e 282 chapéus de palha de arroz simples, vinda de Genova no vapor *Affinita*, descarregada no dia 8 de julho de 1912, e consignada a José M. da Motta.

Lote n. 18

YC: Uma caixa n. 378, pesando bruto 158 kilos, contendo tecido aberto, estampado; pesando liquido cento e vinte e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 382, pesando bruto 318 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, (zephir) pesando liquido duzentos e cincoenta e quatro kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 375, pesando bruto 312 kilos, contendo tecido de algodão, estampado, pesando liquido duzentos e quarenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 381, pesando bruto 321 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10x10, pesando liquido duzentos e cincoenta e seis kilos e quinhentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 380, pesando bruto 324 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10x10, pesando liquido duzentos e cincoenta e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 384, pesando bruto 342 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base de 10x10, pesando liquido duzentos e cincoenta e oito kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de agosto de 1911.

Lote n. 19

YC: Uma caixa n. 385, pesando bruto 344 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10x0, pesando liquido duzentos e setenta e sete kilos e oitocentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 383, pesando bruto 341 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10x10, pesando liquido duzentos e cincoenta e nove kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 379, pesando bruto 168 kilos, contendo tecido de algodão (cassa), estampado, pesando liquido cento e vinte e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 374, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e vinte e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 376, pesando bruto 315 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e vinte e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 377, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e dezenove kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de agosto de 1911.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 20

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas bastante velhas, vinda de Nova York no vapor *Minas Geraes*, descarregada em 29 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma mala, sem numero, nas mesmas condições, vinda de Montevideo, no vapor *Sirio*, descarregada em 27 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Um colchão velho, sem numero, e dois travesseiros, vindos de Montevideo no vapor *Sirio*, descarregados em 27 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 23

Alcides Santos: Uma mala, sem numero, contendo onze kilos de livros impressos com capas de papelão, miudezas, e a mala usada, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Uma cadeira, sem numero, usada, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Zeelandia*, descarregada em 29 de janeiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 25

HL: Uma caixa n. 571, contendo 38 kilos de chocolate em pó e em pedrinhas, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 2 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 26

Angelo Garcia: Uma mala, contendo roupa usada, vinda de Bordeaux no vapor *Cap Blanco*, descarregada em 29 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 27

BF: Uma mala, contendo roupa usada e diversos objectos usados, vinda de Bordeaux no vapor *Cap Blanco*, descarregada em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 28

Sem marca: Um sacco sem numero, com roupa velha, vindo de Bordeaux no vapor *Florianopolis*, descarregado em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 29

JAM: Uma caixa de madeira velha sem numero, (dada como mala) completamente vazia, vinda de Bordeaux no vapor *Plata*, descarregada em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 30

Sem marca: Um colchão velho sem numero, com cobertor e travesseiros, também velhos, vindo de Bordeaux no vapor *Plata*, descarregado em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 31

Mr. Bruce: Um engradado sem numero, contendo seis kilos de papelão de amiantho, vindo de Bordeaux no vapor *Verdi*, descarregado em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 32

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo diferentes objectos de uso domestico, estragados, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 26 de fevereiro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 33

AS: Oito amarrados de obras de madeira sem numero, não classificada, pesando 95 kilos, vindos de Bremen no vapor *Gevonina*, descarregados em 15 de fevereiro de 1912, consignados á Companhia Brasileira Fabrica de Lapis.

Lote n. 34

AS: Quatro portas de madeira ordinaria ns. 111/114, pesando 84 kilos, vindas de Bremen no vapor *Gevonina*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1912, consignadas á Companhia Brasileira Fabrica de Lapis.

Lote n. 35

AS: Duas caixas ns. 191 e 102, contendo o seguinte: dez kilos de obras impressas de uma só cor; dois e meio kilos de obras de cobre simples não classificadas; duas estantes, pesando 54 kilos, vindas de Bremen no vapor *Gavonina*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1912, e consignadas à Companhia Brasileira Fabrica de Lapis.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 36

Sem marca: Uma mala, contendo trinta (30) kilos de fitas de seda, pertencente à bagagem de Francisco Percib, passageiro do vapor *Ducca de Abruzzos*, entrado em outubro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 oio em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 4, 5 e 12, desta repartição, nos dias 29 de abril e 1 e 3 de maio de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto, sessenta e oito kilos, contendo: uma boneca, não especificada, pesando dois e meio kilos; roupa feita, de tecidos de algodão liso e bordado, usada, pesando dez kilos, *ad valorem*; roupa feita de tecidos de lã usada, *ad valorem*; duas colchas de tecido de algodão, tinto de uma cor, adamascado, pesando dois kilos e setecentas grammas; diversas miudezas *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *R. Elena*, descarregada no dia 12 de junho de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e oito kilos, contendo mercadorias estragadas, sem valor, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 3

Dr. Oscar José da Silva: Uma bolsa sem numero, vásia, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Verde*, descarregada no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 4

Ricardo Britto: Um pacote sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo facturas, pesando sete kilos e trezentas e cinquenta grammas, sem valor, vindo de Buenos Aires, no vapor *Petropolis*, descarregado no dia 20 de junho de 1912.

Lote n. 5

JG: Uma caixa n. 4, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo um docel de tecido de algodão enfeitado com guarnições de metal, pesando treze e meio kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregada no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 6

LA: Uma mala sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo diversas peças de roupa usada, pesando treze kilos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Formosa*, descarregada no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto setenta kilos, contendo peças de roupa usada, de tecidos de algodão e lã, pesando dezoito kilos, *ad valorem*; ferramentas manuaes, não classificadas, pesando sete kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregado no dia 17 de junho de 1912.

Lote n. 8

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo roupas usadas pesando cinco kilos, sem valor mercantil, vindo de Amsterdam, no vapor *Fritia*, descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 9

RO: Um encapado n. 3, pesando bruto dezenove kilos, contendo roupas usadas, pesando tres kilos, e duas latas, contendo marmelada estragada sem valor mercantil, vindo de Amsterdam, no vapor *Fritia*, descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 10

AG: Um caixote n. 37, pesando bruto dez kilos, contendo botijas quebradas, sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado no dia 25 de junho de 1912.

Lote n. 11

EB: Um encapado sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo uma serra, pesando tres kilos, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Formosa* e descarregado no dia 15 de junho de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Um colchão usado, sem numero, pesando vinte kilos, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Siria* e descarregado no dia 22 de junho de 1912.

Lote n. 13

Manoel Cardoso: Uma caixa sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo paos e linguças em decomposição vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregada no dia 27 de junho de 1912.

Lote n. 14

Dias de Souza: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatorze kilos, contendo sardinhas em conserva de qualquer modo preparadas, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon* e descarregada no dia 25 de junho de 1912.

Lote n. 15

Theodor Wille: Uma caixa sem numero, pesando bruto cento e vinte e um kilos, contendo quadros annuncios, pesando quarenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo* e descarregada no dia 15 de junho de 1912.

Lote n. 16

Dr. F. P. Oliveira: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo obras de barro, quebradas, sem valor mercantil, vinda de Montevideo no vapor *Jupiter* e descarregada no dia 3 de junho de 1912.

Lote n. 17

JRA: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta e tres kilos, contendo roupas usadas, pesando dez kilos, *ad valorem*; queijos, pesando tres kilos cento e cinquenta grammas; presunto, pesando cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Arion* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo roupas usadas, pesando dezesseis kilos e diversos calçados usados, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Arion* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 19

Tenente Luiz M. Castello Branco: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo roupas usadas, de tecido de lã e algodão, para homens e mulheres, e mais diversas miudezas, pesando tudo dezesseis kilos, *ad valorem*; obras impressas, brochadas e encadernadas, usadas, pesando dez kilos; um bonet de lã (kepi) e um par de dragonas de cobre, douradas e um penacho, tudo *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Saturno* e descarregada no dia 9 de junho de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Seis encapados sem numero, contendo canna da India, pesando duzentos e trinta kilos, vindos de Southampton no vapor *Apaguaya* e descarregados em 14 de junho de 1912.

Lote n. 21

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo roupas usadas, pesando nove kilos, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Apaguaya* e descarregado no dia 14 de junho de 1912.

Lote n. 22

CG: Uma mala n. 4, usada, pesando bruto cincoenta kilos, contendo diversas miudezas, pesando liquido dezoito kilos, *ad valorem*, vinda de Trieste no vapor *Alice* e descarregada no dia 18 de junho de 1912.

ARMAZEN N.

Lote n. 23

FYA: Um barril de 20° n. 16, vazio e inteiro, vindo de Marselha no vapor *Itale* e descarregado no dia 6 de abril de 1912

Lote n. 2

AWSC: Uma caixa n. 10.04512, com quinhentos e noventa e dois kilos, peso liquido, de varões de ferro, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada no dia 5 de junho de 1912 e consignada á officina mecanica Liberté.

Lote n. 25

Triangulo — Dia: Vinte e dois amarrados sem numeros, com seiscentos quarenta e nove kilos, peso liquido, de chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas, vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregados no dia 6 de junho de 1912.

Lote n. 26

Sem marca: Um amarrado sem numero, com vinte e cinco kilos, peso bruto de obras de ferro batido simples;

Sem marca: Oito canos de barro sem numeros, quebrados, sem valor mercantil, volumes esses vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregados no dia 6 de junho de 1912.

Lote n. 27

Carioca: Dez barricas sem numero, com novecentos kilos, peso liquido legal, de assucar de beterraba; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo* e descarregadas no dia 17 de junho de 1912 e consignadas a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 28

JRC: Sete barricas sem numero, com trezentos e vinte e quatro kilos, peso liquido legal, de pregos de cobre, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, descarregadas no dia 19 de junho de 1912 e consignadas a João Ramos & Comp.

Lote n. 29

Losango 178 — Contra marca CFH&C: Quinhentas e uma chapas de ferro, lisas, sem numeros, com o peso de vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um kilos, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, descarregadas no dia 20 de junho de 1912 e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Lote n. 30

Losango 174 — Contra marca CFH&C: Tres caixas e dois volumes ns. 1/5, formando uma machina electrica, *ad-valorem*, vindos de Liverpool no vapor *Artist*, descarregados no dia 20 de junho de 1912 e consignados a C. F. Hargreaves & Comp.

ARMAZEN N. 12

Lote n. 31

Weinstan: Uma caixa sem numero, com dezoito kilos e quinhentas grammas de obras não classificadas de borracha, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 32

Alice Costa: Uma caixa sem numero, com dois chapéus de velludo e um de palha, usados, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 18 de junho de 1912.

Lote n. 33

Coelho Irmão Porto: Uma mala sem numero, com amostras de latas de folha de Flandres, *ad valorem*, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 34

Craufara Schmidt: Uma chapeleira sem numero, com doze collarinhos de linho, usados, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 35

Amelia Bravo: Uma caixa sem numero, com dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de fructas em conservas de espirito, de procedencia e navio ignorados, descarregada no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 36

Sem marca: Uma caixa de papelão sem numero, com um chapéu de lã simples, usado;

Idem: Uma caixa sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, com garrafas de vermuth;

Idem: Uma sacco sem numero, com cinco kilos, com roupas usadas, *ad-valorem*, volumes esses de procedencia e navio ignorados, descarregados no dia 11 de junho de 1912.

Lote n. 37

LC: Oito fardos ns. 1/8, com mil e quinhentos e dezoito kilos, liquido legal de papel tinto e branco, para encadernação e embrulho, vindos de Antuerpia no vapor *Labuan*, e descarregados no dia 6 de junho de 1912, e consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 38

CRC: Uma caixa n. 170, com mil e duzentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre madeira; doze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de estampas-annuncios;

Idem: Uma caixa n. 171, com vinte e dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de films impressos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, e descarregadas no dia 11 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 39

CMV—BSU: Uma caixa n. 42.391, com vinte e oito kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de isoladores de louca; quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, cobre simples, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 13 de junho de 1912, e consignada a Camara Municipal de Vassouras.

Lote n. 40

Losango G—Itio de Janeiro: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios, manuaes, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, e descarregada no dia 13 de junho de 1912.

Lote n. 41

HB—ASI: Uma caixa sem numero, com cento e vinte e dois kilos, peso bruto, de films impressos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada no dia 10 de junho de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 42

Losango SAC—52: Quatro caixas ns. 1/4, com duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 13 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 43

HM—HB: Onze caixas ns. 34/44, de machinas para criação artificial de gallinhas, com o peso liquido de cento e dezesseis kilos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas no dia 13 de junho de 1912, e consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — O ajudante interino do inspector, Antonio Dias S, do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Amiral Fourdan*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — MAL: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

OJ: 1 dita n. 6.411, avariada.

P: 1 dita n. 2.200, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.192, idem.

Idem: 1 dita n. 2.191, idem.

Idem: 1 dita n. 2.194, idem.

Para: 1 dita n. 5.020, idem.

Idem: 1 dita n. 5.021, avariada.

RHC: 1 dita n. 2.814, repregada e avariada.

RA: 1 dita n. 1.072, idem.

SC: 1 dita n. 2.145, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.149, idem.

S: 1 dita n. 2.001, idem.

SF: 1 dita n. 56, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

Idem: 1 dita n. 84, idem.

S: 1 dita n. 2.009, repregada e avariada.

55 B—C: 1 dita n. 2.004, avariada.

S: 1 dita n. 2.004, idem.

55 B—C: 1 dita n. 1.222, repregada e avariada.

DVE: 1 caixa n. 2.021, repregada avariada.

DLE: 1 dita n. 14, idem idem.

DEC—W: 1 dita n. 9, idem idem.

Escola Polytechnica: 1 dita n. 23.888, idem idem.

EFCE: 1 dita n. 515, idem idem.

Idem: 1 dita n. 518, idem idem.

FMP: 1 dita n. 1.240, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.175, idem idem.

FP: 1 dita n. 2.017, idem idem.

FMP: 1 dita n. 2.144, idem idem.

EG: 1 fardo n. 1.616, idem idem.

FT: 1 caixa n. 14.158, idem idem.

FMP: 1 dita n. 2.177, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.166, idem idem.

CW—2.150: 1 dita n. 2, idem idem.

AS&C: 1 dita n. 281, idem idem.

K&C: 1 dita n. 15.699, idem idem.

L&A: 1 dita n. 772, idem idem.

Idem: 1 dita n. 280, idem idem.

MP: 1 dita n. 700, idem idem.

MPC: 1 dita n. 603, idem idem.

Vapor belga *Gantoise*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 16—AGC—7.590: 1 caixa numero 69, repregada e avariada.

BP: 2 ditos ns. 515 e 618, avariadas.

C3—Rio: 1 dita n. 23, repregada e avariada.

C7—Rio: 3 ditos ns. 62, 64 e 70, idem.

Idem: 3 ditos ns. 65, 68 e 70, avariadas.

C7—Rio: 1 caixa n. 61, avariada.

Dia: 2 ditos ns. 358 e 350, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 357, idem.

IMO: 2 ditos ns. 1.962 e 1.963, idem.

Idem: 1 dita n. 1.956, repregada.

AG: 2 ditos ns. 272 e 279, idem.

Gr: 1 dita n. 1, idem.

Quinta: 1 dita n. 42, idem.

RFF: 1 barrica n. 16.174, idem.

SPC: 2 caixas ns. 3.307 e 3.309, repregadas e avariadas.

SDC: 1 dita n. 51, avariada.

Idem: 1 dita n. 53, idem.

WO: 1 dita n. 1.244, repregada.

Vapor belga *Liegeoise*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—FBC: 2 encapados numeros 1/17.478 e 4.176.3, quebrados.

Idem: 1 dito n. 417.674, quebrado e avariado.

Vapor inglez *Euclid*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—G: 2 engradados ns. 127 e 128, repregados.

JWC: 1 caixa n. 809, idem.

LMC: 1 barril, idem.

MBC: 2 engradados ns. 7.365 e 7.297, idem idem.

Idem: 1 dito n. 7.109, idem.

PI: 1 barril n. 4.075, idem.

SD: 1 caixa n. 81, idem.

GFC&H: 1 peça de louça, avariada.

GP—545: 1 peça de ferro, idem.

PI: 3 barricas ns. 4.079.81, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Bello of Ireland*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — CAE: 1 bobina n. 1.262, avariada.

Vapor *Ceres*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem externo—Pereira Senval: 4 quinto sem numero, vazio.

Vapor inglez *Highbury*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6—EB: 1 caixa n. 130, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 121, repregada.

EISHERS—Bureau: 1 engradado n. 4, avariado.

Idem: 1 dito n. 2, idem.

Gaz—964: 1 caixa n. 2, repregada.

Julio Berte Cas. 1 dita n. 1, idem.

R—7.917: 1 barrica n. 1, idem.

R—1.399: 1 caixa n. 1, idem.

R—7.217: 1 dita n. 4, idem.

R—7.544: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

R—7.894: 1 dita n. 1, idem.

R—2.544: 1 dita n. 5, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.—Pelo inspector, o ajudante Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 180, avariada,

B—G: 1 dita, n. 1.359, idem.

CPC—D: 2 ditos ns. 3.816 e 3.818, repregadas.

CAM: 1 dita n. 429, idem.

CF: 1 dita n. 187, idem.

FSC: 1 dita n. 6.428, avariada.

FS: 1 dita n. 303, repregada.

JMFC: 1 dita n. 3.046, idem.

JFA—D—U—C—C: 1 dita sem numero, idem.

JSC: 1 dita n. 4.288, idem.

LAC: 1 dita n. 576, idem.

LA: 1 dita n. 110, idem.

LGR: 1 dita n. 44.975, idem.

MM: 1 encapado n. 8.569, avariado.

PFC—C: 1 caixa n. 198, repregada.

735: 1 dita n. 3, idem.

RA: 1 dita n. 200, idem.

MRB: 1 dita n. 3.425, avariada.

B—A: 1 dita n. 1.358, idem.

Idem: 1 dita n. 1.360, idem.

Despacho sobre agua—DFC: 1 dita n. 2.116,

repregada.

Armazem n. 11—M: 1 caixa n. 1.553, avariada.

PFEC: 1 dita n. 197, repregada.

Ror: 1 dita n. 544, avariada.

Idem: 1 dita n. 543, repregada.

RH: 1 dita n. 18, avariada.

423: 1 dita n. 58, idem.

7.000—B: 1 fardo n. 10, idem.

VLC: 1 caixa n. 4.927, repregada.

VBL: 2 barricas ns. 2.538 e 2.536, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.542 e 2.539, idem.

R: 1 caixa n. 1.595, repregada.

WSS: 1 dita n. 102, idem.

C—70: 1 dita 613, idem.

Vista: 1 dita n. 5.104, idem.

WB: 1 dita n. 2.389, idem.

A: 1 dita n. 185, idem, idem.

CB: 1 dita n. 1.284, idem.

EB: 1 dita n. 982, idem.

ESC: 1 dita n. 45.533, idem.

JR: 1 dita n. 1.238, idem.

LB: 1 amarra lo n. 839, idem.

MG: 1 caixa n. 1.365, idem.

MG: 1 dita n. 1363, idem.

MR: 1 dita n. 1.361, idem.

RH: 1 dita n. 27, idem.

RB: 1 dita n. 835, idem.

Sobre agua—SS: 1 dita n. 402, idem.

A: 1 caixa n. 178, repregada.

Drogaria Bruno: 1 dita n. 1.704, avariada.

Januario: 1 dita n. 3.467, idem.

I—JFA—U: 1 dita n. 148, repregada.

CC—LIC: 2 ditos ns. 567 e 570, avariadas.

U: 1 dita n. 1.158, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.191, idem.

Idem: 1 dita n. 1.250, idem.

Idem: 1 dita n. 1.249, idem.

MM: 1 dita n. 51, repregada.

Vapor austriaco *Jocroy*, entrado em abril de 1913:

JRCC: 2 caixas ns. 9.996 e 999, repregadas e avariadas.

EM: 2 ditos ns. 10.188 e 10.187, idem.

OPC: 1 dita n. 13.925, idem.

Salvaton D. Antonio: 1 dita s/n, avariada.

HRM: 2 ditos 10.145 e 10.143, idem.

FM: 1 dita n. 10.193, idem.

CC: 3 ditos ns. 13, 6, 6, 15 e 9, idem.

2.707, 2 ditos n. 9.213 e 9.206, idem.

A—R: 1 dita n. 551, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 553, idem.

EWZ: 1 dita n. 635, avariada.

DIA: 2 ditos ns. 7.807 e 9.858, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.808, idem.

C: 1 dita n. 7, idem.

2.707: 2 ditos ns. 9.298 e 9.212, idem.

Idem: 3 ditos ns. 9.300, 9.311 e 9.301, avariadas.

2707: 2 caixas ns. 9.306 e 9.308, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 9.317 e 9.304, idem.

Idem: 1 ditos ns. 9.295 e 9.297, idem,

MGC: 1 dita n. 504, repregada.

Idem: 1 dita n. 503, idem.

VS—129: 1 dita n. 4.902, idem.

C—2.727: 1 dita n. 9.292, idem.

2.607: 2 ditos ns. 9.293 e 9.299, idem.

CC: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 16 e 12, idem.

CH&C: 2 ditos ns. 14 e 23, idem.

Idem: 3 ditos ns. 24, 6 e 31, idem.

RR: 1 dita n. 552, idem.

Vapor norueguez *Vandura*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto— Armazem 15 — Adelino: 1 engradado n. 506, avariado.

Cesar: 1 caixa n. 309, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.883, idem.

Japoneza: 1 sacco n. 746, roto.

PHC: 1 encapado sem numero, idem.

* 443—CM: 1 caixa n. 14, repregada.

Japoneza: 20 saccos sem numero, idem.
HSC: 42 ditos sem numero, idem.
Vapor italiano *Savio*, entrado em abril de 1912:
Caes do Porto—Armazem da bagagem—M Pirodi: 1 mala, aberta.
Sem marca: 1 dita, idem.
D. Guiseppe: 1 dita, idem.
G. Vittrillo: 1 caixa, idem.
Vapor nacional *Iris*, entrado em abril de 1913:
Armazem de bagagem—G. Leite: 1 volume, avariado.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em abril de 1913:
Armazem de bagagem—Maria Guadeio: 1 cesta aberta.
Sem marca: 1 mala, aberta.
Vapor inglez *Dacco*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 9—AG: 2 caixas ns. 4 e 3, repregadas e avariadas.
José Antonio Thomé Peixoto: 1 dita idem idem.
JATP: 1 dita sem numero, idem idem.
ATP: 5 ditos idem, idem idem.
JMM: 1 dita n. 157.687, idem idem.
Amecta Marques Pereira ou HPS: 1 dita, idem.
FCS—RT: 1 dita sem numero, idem idem.
C. Meyers: 1 dita, aberta.
Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala, avariada.
Idem: 1 bahu, aberto.
Idem: 1 caixa, avariada.
L. Ribeiro: 1 dita, varia.
Sem marca: 1 bahu, idem.
J. Coelho: 1 caixa, aberta.
A. Santos: 1 cesta, idem.
Sem marca: 1 caixa, idem.
Idem: 1 lata, idem.
Vapor allemão *Erlangen*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 12—TA—AK: 1 caixa n. 8.666, repregada.
Idem: 1 dita n. 8.668, idem.
MPC: 1 dita n. 474, idem.
Casa Anter: 1 dita n. 1.745, avariada.
Armazem n. 12—BA: 1 caixa n. 438, repregada.
CMR: 3 barricas sem numeros, avariadas.
HHC: 3 ditos idem, idem.
HCN: 2 caixas ns. 309 e 303, repregadas.
HRC: 1 dita n. 555, repregada e avariada.
HS&C: 2 ditos ns. 417 e 420, repregadas.
Idem: 1 dita n. 835, avariada.
KF&C: 1 dita n. 3.774, repregada e avariada.
Idem: 2 ditos ns. 3.787 e 3.773, repregadas.
DZAR: 1 dita n. 2.165, avariada.
MMC: 1 dita n. 4.242, repregada e avariada.
R&C: 1 dita n. 2.251, repregada.
SMFRG: 1 dita n. 936, avariada.
BHS: 2 encapados ns. 1—2, rotos.
Veraldi: 1 caixa n. 4.216, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.330, avariada.
AB: 3 ditos ns. 4—14—10, repregada.
Idem: 1 dita n. 28, avariada.
BH: 1 dita n. 7.503, repregada.
DIA: 1 dita n. 3.565, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.567 e 3.596, avariadas.
Idem: 1 dita n. 3.508, repregada e avariada.
DTA: 1 dita n. 1.076, avariada.
Fontes: 1 dita n. 1.567, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.176, avariada.
QC&C: 1 dita n. 2.148, idem.
VKQC&C: 2 ditos ns. 585 e 581, repregadas.

Vapor inglez *Vestris*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 8—MB&C: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
Moreno Barillo & Comp.: 1 dita n. 1, idem.
50 GL: 1 dita n. 785, idem.
R: 1 dita n. 2.020, idem.
SP: 1 dita n. 3, idem.
SG: 1 dita n. 7, idem.
Secretaria do Interior—Bello Horizonte: 2 ditos ns. 37 e 4, idem.
EMAS—91: 1 dita n. 1, idem.
USH&C: 1 dita n. 10.285 k, idem.
V&C: 1 dita n. 44, idem.
A: 1 dita n. 1, idem.
RL: 1 dita n. 122, idem.
B&C: 1 dita n. 42.701, idem.
CR: 1 dita n. 600, idem.
C&C: 1 dita n. 2, idem.
EMB: 1 dita n. 420, idem.
Q&C: 1 dita n. 7—5, idem.
Idem: 1 dita n. 4—5, idem.
LH&C: 2 ditos ns. 8.271—8.824, idem.
Idem: 2 ditos ns. 6.822—8.272, idem.
Sobre agua—HMC: 2 ditos sem numeros, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
HMC: 2 ditos idem, idem.
A: 2 ditos n. 2—3, idem.

1ª Secção da Alfandega, em 19 de abril de 1913.—O ajudante do Inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em fevereiro de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 5—AGC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
AJG Juiz de Fora: 1 dita idem, idem.
AGC: 1 dita idem, idem.
B&C: 1 dita n. 28, idem.
CRCG: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
C. Mourão Comp.: 1 dita idem, idem.
C—CRG—C: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
C—M—C: 1 dita idem, idem.
CRI: 1 dita idem, idem.
C. Mourão Comp.: 1 dita idem, idem.
C: 1 dita idem, idem.
CR&C: 1 dita idem, idem.
C—OM—C: 1 dita idem, idem.
CRCO: 1 dita idem, idem.
C. Mourão Comp.: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
C—M—C: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 4—Rio—MON—CORVO: 1 caixa sem numero, repregada.
Idem—02.364: 1 dita idem, idem.
Idem—02.376: 1 dita idem, idem.
Idem—02.338: 1 dita idem, idem.
Idem—02.332: 1 dita idem, idem.
Idem—02.349: 1 dita idem, idem.
Idem—02.389: 1 dita idem, idem.
CR: 3 panderetos idem, vassios.
Idem: 3 ditos idem, quebrados e com falta.
Idem: 1 dito idem, com falta.
Vapor inglez *Euclid*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 2—SCC: 1 fardo n. 184, avariado.

TA—00—535: 1 giza n. 2, idem.
M—O—C: 1 dita n. 2, idem.
RLC: 31 caixas sem numeros, idem.
Vapor inglez *Kerickle*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 3—EG—520: 1 caixa n. 7, avariada.
Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 5—Moura & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
CRC—O: 1 dita idem, idem.
C—M—C: 1 dita idem, idem.
C Moura & Comp.—O: 1 dita idem, idem.
CRC—O: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
C Moura & Comp.—O: 1 dita idem, idem.
CHC: 1 dita n. 910, idem.
Armazem n. 5—EK—EB: 1 caixa n. 1.274, repregada e avariada.
Juiz de Fora—HMC: 1 dita n. 44, idem.
28: 1 dita n. 357, idem.
JMP: 1 dita n. 3.399, idem.
Idem: 1 dita n. 3.398, idem.
Mattos: 1 dita n. 12, idem.
PA&C: 1 dita n. 1, idem.
Rodrigues: 1 dita n. 3.578, idem.
SG: 1 dita n. 3.455, idem.
TCC: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
WG—LB: 1 dita n. 301, idem.
A: 1 dita n. 3.505, repregada.
C Mourão & Comp.: 1 dita sem numero idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Drogaria—Mattos: 1 dita n. 1.830, idem.
Drogaria—Barrini: 1 dita n. 3.146, idem.
EAM: 1 dita n. 7, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem e avariada.
EB&C: 1 dita n. 12.408, repregada.
E&G—EB: 1 dita n. 1.599, idem.
Juiz de Fora: 1 dita n. 43, idem.
Armazem n. 5—FN: 1 caixa n. 103, repregada.
Idem: 1 dita n. 101, idem.
HM&C: 1 dita n. 357, idem.
JMP: 1 dita n. 3.387, idem.
LC: 1 dita n. 2.206, idem.
MS: 1 dita n. 104, idem.
PA&C: 1 dita n. 69, idem.
PS: 1 dita n. 133, idem.
PAC: 1 dita n. 12, idem.
PO&C: 1 dita n. 3.132, idem.
Rodrigues: 1 dita n. 3.680, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.439, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.684, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.662.
Idem: 1 dita n. 3.686, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.137, idem idem.
Idem: 1 dita n. 101, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.689, idem.
Idem: 1 dita n. 3.685, idem.
Idem: 1 dita n. 3.677, repregada e avariada.
SG: 1 dita n. 3.576, idem idem.
Idem: 1 dita n. 126, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.797, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.001, repregada.
SAC: 1 dita n. 3.606, idem.
Armazem n. 9—CFC: 1 caixa n. 433, repregada.
Vapor allemão *Guisen*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 10—Seta: 1 caixa n. 1.887 repregada.
DIA: 2 caixas ns. 3.719, 3.718, idem.

ESC: 1 caixa n. 100.02, idem.
FVS: 1 dita n. 1, idem.
Fontes: 1 dita n. 8.5, idem.
GA: 1 dita n. 229, idem.
JLC&C: 1 dita n. 9.753, avariada.
NG & C: 1 dita n. 817, repregada.
Z: 1 dita n. 330, idem.
MRC: 1 dita n. 658, idem.
Idem: 1 dita n. 657, idem.
Idem: 1 dita n. 659, idem.
Mda SG: 1 dita n. 29.123, idem.
JDC: 1 dita n. 16, avariada.
Vapor belga *Gauterse*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 16 A—ARZ: 1 caixa n. 7.525, Casa Claudino: 4 caixas sem numero, repregadas avariadas.

EL: 1 fardo n. 13, idem.
5.485 FGC: 1 caixa n. 109, idem.
GHS: 1 dita n. 111, idem, idem.
HGC: 2 caixas ns. 302, 303, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 292, idem.
HFF: 1 dita n. 16.229, idem.
Idem: 1 barrica n. 19.241, idem.
R4 Villa Proletaria: 1 peça de ferro n. 7, idem.

Armazem n. 16 — SDC—17.312: 1 caixa n. 52, avariada.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo — Adriano—Rio de Janeiro: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Ceres*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3 — AF: 3 caixas ns. 14.260, 14.261 e 14.262, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 14.272/73, idem.
Conteville: 1 dita n. 8.661, idem.
D—CM: 4 ditas ns. 1.331/4, idem.
JDV: 2 ditas ns. 14.415/16, idem.
1203: 2 ditas ns. 9.982/3, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 12—E&M: 1 caixa n. 5.210, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.585/5, idem.
Idem: 1 dita n. 1.585/2, idem.
K—F—C: 1 dita n. 3.780, idem.
LNO: 1 dita n. 3.660, idem.
MS: 1 dita n. 74, idem.
SR: 1 dita n. 4.324, idem.
DC: 4 ditas ns. 10, 11, 13 e 16, avariadas.
ESC: 2 ditas ns. 26.698 e 26.137, idem.
GII: 1 dita n. 547, idem.
Horacio: 1 dita n. 57, idem.
MS: 1 dita sem numero, idem.
41: 1 dita n. 1.213, idem.
SVB: 1 dita n. 3.551, idem.
WIC: 1 dita n. 4.210, repregada.
Sobre agua—MOCA: 2 ditas ns. 1.478 e 1.493, idem.

Idem: 1 dita n. 1.492, idem.
Idem: 1 dita n. 1.492, idem.
Idem: 1 dita n. 1.493, idem.
Idem: 1 dita n. 1.494, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.478 e 1.478.

Vapor inglez *Vestres*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 8—AL: 1 caixa n. 86, repregada.

MBC: 1 dita n. 1921, idem.
Werneck — Pharmacia: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 4 — R—JC—C: 1 dita n. 10, idem.

Armanem n. 8 — CC—12-16: 2 ditas ns. 771 e 772, idem.

Vapor italiano *Italie*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 16—JD: 1 barrica n. 8, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem, idem.

LC: 1 caixa n. 5.642, idem, idem.

MDSG: 1 engradado n. 20.003, idem, idem.

RG: 1 caixa n. 6.037, idem, idem.

Idem 1 dita n. 6.036, idem, idem.

Rio—EB: 1 dita n. 16, idem, idem.

TAS: 1 dita n. 107, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 106, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 101, idem, idem.

CGC: 1 dita n. 33.499, idem, idem.

CMC: 1 dita n. 1, idem, idem.

DL: 1 barrica n. 341, repregada.

ERC—SAT: 1 caixa n. 1.684, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.702, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.696, idem.

FFC—SAT: 1 dita n. 1.641, avariada.

FSSH: 1 dita n. 891, repregada.

FP—9.603: 1 dita n. 364, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 354 e 355, idem.

TRC: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala n. 206, aberta.

Idem: 1 dita n. 1.202, idem.

Despachos sobre agua—F—B: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 11—RI: 1 caixa n. 32, repregada.

Idem: 1 dita n. 15, avariada.

RFL: 1 barrica n. 50, idem.

SGI: 1 caixa n. 253, idem.

TB: 1 dita n. 589, repregada.

Idem: 1 dita n. 691, idem.

725: 1 dita n. 3, avariada.

15: 1 dita n. 971, idem.

ASC: 1 dita n. 5.508, idem.

C—LII—C: 1 dita n. 21, repregada.

CM: 2 ditas ns. 432 e 435, idem.

CPC: 1 dita n. 3.152, idem.

Drogaria Barros: 1 dita n. 1.704, idem.

Idem: 1 dita n. 6.168, idem.

Jomari: 1 dita n. 3.224, idem.

JBSF—VC: 1 dita n. 5.711, idem.

MBC: 1 dita n. 17.313, idem.

MCK: 1 dita n. 4.735, idem.

ESC: 1 dita n. 6.423, avariada.

RH: 1 dita n. 13, idem.

R: 1 dita n. 184, idem.

AAC: 1 caixa n. 239, avariada.

GLBP—Cota: 1 dita n. 125, repregada.

Vapor austriaco *Jokay*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 15—XX: 2 caixas ns. 103 e 99, repregadas e avariadas.

ANF&C: 4 ditas ns. 2, 3, 1 e 4, idem.

CE: 1 dita n. 1.802, idem.

Cravo: 4 saccos ns. 5, 16, 11 e 4, avariados.

JE: 1 caixa n. 1, idem.

N&C: 3 ditas ns. 27, 41 e 37, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 31, 4 e 22, idem.

Idem: 3 ditas ns. 7, 33 e 20, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 18, idem.

PMC: 1 dita n. 9.879, idem.

CF: 2 ditas ns. 1.810 e 1.795, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.800 e 1.801, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.300 e 1.812, idem.

PMC: 2 ditas ns. 9.888 e 9.801, idem.

JDSC: 2 ditas ns. 2.139 e 2.137, idem.

CE: 2 ditas ns. 1.808 e 1.797, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.799 e 1.809, idem.

JDSC: 1 dita n. 2.136, idem.

CE: 2 ditas ns. 4.804 e 1.801, idem.

PM&C: 1 dita n. 9.898, idem.

Vapor allemão *Rio Pardo*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 9—Augusto L. M. Bull: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Menapier*, entrado em abril de 1913:

Armazem do Pateo do Rosario — JD: 1 garrafa n. 2, quebrado.

Vapor allemão *Tercuman*, entrado em abril de 1913:

Armazem da bagagem — WD Gabriele: 1 mala, aberta.

WV Goulart: 1 dita, idem.

JPC Junior: 1 dita, avariada.

FE Goulart: 1 dita, aberta.

JE Estivas: 2 ditas, avariadas.

FE Goulart: 1 dita, aberta.

Sem marca: 1 dita, idem.

WV Goulart: 1 dita, avariada.

WD Gabriele: 1 engradado, idem.

JG de Souza: 1 caixa, aberta.

Vapor allemão *Albenga*, entrado em março de 1913:

Pateo—BCC: 10 caixas ns. 4.438 1/6, avariadas.

FII—Idem: 1 dita n. 4.484, repregada.

Idem: 4 ditas ns. 4.479/83, avariadas.

Idem: 5 ditas ns. 4.488/89, idem.

Idem: 4 ditas n. 4.491/2, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9 — 529: 2 fardos ns. 165 e 169, avariados.

ISC: 10 caixas, idem.

513—CC: 1 dita n. 436, idem.

Idem: 1 dita n. 427, repregada.

Rogem: 1 dita n. 7.918, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.015 e 7.016, idem.

Idem: 1 dita n. 7.617, idem.

9.937: 1 dita n. 344, idem.

CFTA: 1 dita n. 2, avariada.

DIA: 1 dita n. 662, repregada.

Armazem n. 9 — LB—T: 1 caixa n. 1.610, repregada.

Rogem: 1 dita n. 7.920, repregada e avariada.

OTC: 1 dita n. 201, repregada.

Idem: 1 dita n. 205, idem, idem.

V—S—A—T—C: 1 dita n. 6, idem, avariada.

529: 1 fardo n. 164, idem.

CCM—K: 1 caixa n. 9, idem.

CBI: 2 ditas ns. 1.795 e 1.789, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.793 e 1.794, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.787 e 1.788, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.790 e 1.791, idem.

Idem: 1 dita n. 1.792, idem.

Casa: 3 engradados sem numeros, idem.

Vapor inglez *Vestres*, entrado em abril de 1913:

Despachos sobre agua: HMC: 1 caixas sem numero, repregada.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Rio Pardo*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 9—LJII: 1 caixa n. 3.847, repregada e avariada.

Vapor allemão *Durendart*, entrado em abril de 1913:

Pateo da Rosario — PFS: 1 caixa n. 80, avariada.

Vapor francez *Garona*, entrado em abril de 1913:

Armazem da bagagem: Sem marca: 1 mala n. 31, aberta.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em abril de 1913:

Armazem da bagagem—A. J. Gonçalves: 1 caixa aberta.

J. C. Junior: 1 mala aberta.

Barca norueguesa *Vandura*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 14 — ACC: 4 caixas ns. 460, 461, 445 e 457, avariadas.

CCC: 2 caixas ns. 462 e 467, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 455 e 470, idem.

Idem: 2 ditas ns. 466 e 472, idem.

Idem: 2 ditas ns. 463 e 468, idem.
Tudo: 2 ditas ns. 58 e 60, idem.
KNS: 2 barris ns. 9.727 e 9.726, idem.
Lino: 1 caixa n. 534, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 519, avariada.
RJ: 1 dita n. 6.377, avariada e repregada.
129—S—C: 1 dita n. 1.582, idem idem.
Vapor allemão *Tucuman*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 1—CRC: 3 caixas sem numero, repregadas.
CR & C: 3 ditas, idem, idem.
FG: 1 fardo n. 3.010, avariado.
JRS: 1 caixa n. 279, repregada.
MSC: 2 ditas sem numero, idem.
Armazem de Estiva—GAC: 1 barril vasio.
Vapor inglez *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—A: 1 volume n. 3, avariado.
Vapor francez *Italie*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 16—I—BE: 2 caixas n. 333 e 329, repregadas.

AC—59: 1 dita n. 3.261, idem.
ASC: 3 ditas, avariadas.
BC: 2 ditas, idem.
BAC: 3 ditas, idem.
LC: 5 ditas, idem.
ASC: 7 ditas, idem.
Camara Municipal de Itajubá: 1 caixa n. 3.445, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 3.440 e 3.431, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.441 e 3.438, idem.
Idem: 1 dita n. 3.446, idem.
CGC: 1 dita n. 33.497, idem.
ERE: 1 dita n. 1.690, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.704, idem.
FFB: 1 dita n. 7.377, avariada.
AMC: 5 ditas, idem.
ARC: 1 dita n. 33.557, idem.
Idem: 1 dita n. 33.559, idem.
Idem: 1 dita n. 33.550, idem.
Idem: 1 dita n. 33.548, idem.
Camara Municipal de Itajubá: 1 dita n. 3.436, idem.

Idem: 1 dita n. 3.433, idem.
Idem: 1 dita n. 3.430, idem.
PB: 10 ditas, idem.
FFB: 1 dita n. 7.377, idem.
Idem: 1 dita n. 7.378, repregada.
JD: 5 ditas, avariadas.
KC: 1 dita n. 23, repregada.
LC: 5 ditas, avariadas.
MDSG: 1 dita n. 20.988, idem.
Idem: 1 dita n. 20.987, idem.
Idem: 1 dita n. 20.989, idem.
PC: 1 dita n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 26, idem.
PC: 1 dita n. 12, idem.
Rco: 3 ditas ns. 19, 15 e 17, avariadas.
TBC: 5 ditas sem numero, repregadas.
ABS: 2 ditas ns. 399 e 397, avariadas.
Idem: 1 dita n. 402, idem.
D. Petros: 1 dita n. 1, idem.
JCC—X: 1 dita n. 1.157, idem.
DDFV: 1 dita n. 131, idem.
JCP: 1 dita n. 1.295, avariada.
MF: 1 dita n. 5.627, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.622, idem.
PC: 3 ditas ns. 5, 6 e 10, idem.
RT: 1 dita sem numero, idem.
FB: 3 ditas idem, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes

de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Alcalá*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 5—AF: 1 barrica n. 3.301, repregada.

Bragança: 4 caixa n. 61, idem.
Idem: 1 barrica n. 76, avariada.
Barcellos: 1 caixa n. 66, repregada.
Idem: 1 dita n. 52, idem.
PC: 1 caixa n. 3.826, idem.
ES&C: 1 dita n. 1.268, avariada.
H&C: 1 dita n. 5, idem.
MGM: 1 dita n. 2.026, idem.
Idem: 1 dita n. 2.027, repregada.
PA&C: 1 dita n. 4.000, idem.
R: 2 ditas ns. 298 e 299, idem.
Idem: 1 dita n. 296, idem.
S&S: 1 dita n. 30, idem.
Idem: 1 dita n. 31, avariada.
20—1 dita n. 16.248, repregada.

Armazem da bagagem—J. Araujo: 1 sacco aberto.

Armazem da estiva—FA: 1 caixa n. 143, repregada e avariada.

Armazem da bagagem—J. de Oliveira: 1 bahu aberto.

Sem marca: 1 dito idem.
Manoel Joaquim—1 dito sem numero, idem.
Armazem da Bagagem—MS: 1 mala sem numero, aberta.
Miguel M. Cardoso: 1 dita idem, idem.
José dos S. Carvalho: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 1 bahu, idem, idem.
Manoel A. Mouço: 1 mala idem, idem.
Maria da Conceição: 1 dita idem, idem.
João Leite Freire: 1 dita idem, idem.

Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 16—R—W: 1 fardo n. 1.784, roto.

RK: 1 caixa n. 1.292, repregada.
4.000: 1 dita n. 48, idem.

Armazem de Bagagem—LP: 1 dita sem numero, aberta.

L. Pena: 1 mala idem, idem.

Armazem da Estiva—A: 1 caixa n. 109, repregada.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 1—Soares Cunha: 1 barril vasio.

AMC: 1 caixa n. 116, repregada.

AA: 1 dita n. 646, idem.
AW: 1 dita n. 845, idem.

CPC: 1 dita n. 396, idem.
DC: 1 dita n. 398, avariada.

GA: 1 dita n. 465, idem.
JR—CC: 1 dita n. 9.961, repregada.

B—2.479—KB: 1 dita n. 425, avariada.
PARC: 1 dita n. 2.220, avariada e repregada.

ASC—RSF: 1 dita n. 8.696, repregada.

RBC: 2 ditas ns. 858 e 857, avariadas.
FB: 1 caixa n. 3.164, repregada.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em abril de 1913:

Armazem da Estiva—HR&C: 1 caixa numero 9.570, repregada.

R—7.950: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 4—Ferraz—RC: 1 dita n. 39, repregada e avariada.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 5—Rosenahab: 1 caixa numero 61.073, repregada e avariada.

Santa Helouse: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariadas.

Vapor italiano *Italie*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 4—Luiz José Barbosa: 1 pacote roto.

Luz Seno: 1 caixa repregada.

Vapor austriaco *Jokay*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 5—ATC—AP: 1 caixa n. 103, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Arcona*, entrado em abril de 1913:

Armazem de bagagem—S/marca: 1 mala aberta.

Idem: 1 engradado aberto.

Idem: 1 mesa quebrada.

Idem: 1 caixa idem.

Idem: 1 dita aberta.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 9—Dr. Erchenberg: 3 caixas s/ns., repregadas.

EAtt: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

Matherson: 1 dita n. 100, repregada.

João José de Araujo: 1 dita s/n., idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 9—BBD: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Vapor inglez *Vestres*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 8—AL: 2 caixas ns. 85 e 87, repregadas.

DC: 1 amarrado n. 491, idem.

GGC: 1 dita n. 5, idem.

HWS: 1 dita n. 17, idem.

JFC: 1 dita n. 3, idem.

LSM—12.184: 1 dita marca —II—, idem.

Vianna—HB: 1 dita n. 166, idem.

PJCC: 1 dita n. 18.

Barca norueguesa *Vauluasa*, entrada em março de 1913:

Armazem n. 14—Vianna: 1 barrica n. 32, avariada.

Idem: 1 dita n. 22, repregada e avariada.

Vivaldi: 2 ditas ns. 1.133 e 1.130, idem.

Idem: 2 ditas n. 1.126 e 1.128, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.132 e 1.135, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.131 e 1.135, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—Pelo inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do porto n. 5—Granado: 1 barrica n. 3.504, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.503, idem.

Idem: 1 dita n. 3.605, repregada e avariada.

HSCM: 1 caixa n. 11, avariada.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

ABC: 1 dita n. 4, repregada.

JMP: 1 dita n. 1.158, idem.

JSC: 1 dita n. 247, idem.

JRC: 1 dita n. 18.269, idem.

Idem: 1 dita n. 18.262, idem.

Idem: 1 dita n. 18.268, idem.

Idem: 1 dita n. 18.263, idem.

Idem: 1 dita n. 18.264, idem.

Idem: 1 dita n. 18.265, avariada.]

Idem: 1 dita n. 18.265, idem.

Idem: 1 dita idem.

Idem: 1 dita n. 18.264, idem.

Idem: 1 dita n. 18.263, idem.

JFC&C: 1 dita n. 6.911, idem.

JJA: 1 dita n. 613, idem.

JPD: 1 dita sem numero, idem.

Vapor belga *Cantoise*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto n. 16 — Casa Claudino: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
DEVIS: 1 dita idem.

JM: 2 ditas ns. 2-5, idem.

Vapor belga *Lugeoise*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto n. 16 — RFF: 2 barricas ns. 15.974 e 14.035, avariadas.
Idem: 1 dita n. 16.214, idem.

Vapor inglez *River Clyde*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto n. 10 — CC: 1 barrica n. 317, com falta.

Vapor allemão *Gussen*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto n. 10 — ARPC&6: 3 caixas ns. 930, 932 e 931, repregadas.

B&M: 1 dita n. 5.439, repregada e avariada.

63—DIA: 1 dita n. 950, repregada.

EL&C: 1 dita n. 25, idem.

EK: 1 dita n. 815, idem.

EM: 1 dita n. 587, idem.

Idem: 1 dita n. 691, idem.

Idem: 1 dita n. 686, idem.

EL&C: 2 ditas ns. 94 e 95, idem.

EM: 1 dita n. 692, idem.

Idem: 1 dita n. 600, idem.

Idem: 1 dita n. 488, idem.

GH: 1 dita n. 478, idem.

MMSS: 3 ditas ns. 2, 3 e 5, idem.

A—59—C: 1 dita n. 1.013/1, idem.

C—3.000—M: 1 dita n. 10, idem.

Vapor allemão *Granada*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto n. 9 — BC: 1 caixa n. 7.083, repregada e avariada.

AKC: 1 barrica n. 742, repregada.

Vapor inglez *Highkeng*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 6 — CRGA — HCH: 1 engradado n. 1, avariado.

Idem: 1 dito n. 5, idem.

R—9934: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

SI: 1 dita sem numero, idem.

GAZ: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Vapor francez *Amiral Feurichon*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 5 — Vermelho: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

WCC: 1 dita n. 1.607, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.608, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.603, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.604, idem idem.

W: 1 dita n. 2.072, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.094, idem idem.

WG—LBA: 1 dita n. 805, idem idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em abril de 1913:

Trapiche da Ilha do Cajú — FHWC: 2 barris ns. 1 e 2, avariados.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em abril de 1913:

Trapiche da Ilha do Cajú — SCC: 2 barricas ns. 11, 12 e 19, avariadas.

Vapor francez *Amiral Fanichon*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 1 — MRPS: 1 barril sem numero, vazio.

Vapor inglez *Euclid*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 2 — Carterelli: 1 caixa n. 8.072, repregada.

Armazem n. 2—CC: 1 caixa n. 105, repregada.

Idem: 1 dita n. 106, idem.

C—C—R—J: 1 dita n. 9, idem.

C—M: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

CCF: 4 caixas n. 34, repregadas.

F: 1 dita n. 902, idem.

GRC: 1 fardo n. 37, roto.

IIS: 1 barrica ns. 8, 5 e 7, repregada e avariada.

KFC: 3 caixas n. 513 e s/n, repregadas.

Lino: 2 ditas sem numeros, idem.

222: 1 dita n. 998, idem.

OLC: 1 barrica n. 915, idem.

RB: 1 caixa n. 1.888, idem.

Rogers: 1 dita n. 7.272, idem.

S—GG: 1 dita n. 105, idem.

AL: 1 dita sem numero, avariada.

PL: 25 ditas idem, idem.

Idem: 8 engradados idem, idem.

P: 1 gigo n. 831, idem.

PI: 15 barris sem numero, idem.

RLC: 69 caixas idem, idem.

Idem: 6 engradados idem, idem.

J—R—C—C: 13 ditas idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

CM: 2 barricas idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 3—M—D: 2 caixas ns. 9.711 e 9.706, repregadas.

389: 1 caixa n. 6, repregada.

156 C: 1 dita n. 6.809, idem.

103: 1 dita n. 30, idem.

PCC: 3 ditas ns. 13, 100 e 192, idem.

Idem: 3 ditas ns. 182, 184 e 105, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 188 e 98, idem.

SL: 2 ditas sem numero, idem.

VM: 1 dita n. 5.373, idem.

VHC: 1 dita n. 93, repregada.

ACC: 2 ditas sem numero, idem.

ASC: 2 ditas idem, idem.

BVC: 1 dita n. 6, avariada.

BP: 2 ditas ns. 216 e 217, repregadas.

CPC: 2 ditas ns. 442 e 4.897, idem.

Idem: 1 dita n. 543, idem.

Idem: 2 saccos sem numero, avariados.

CT—15: 1 amarrado idem, idem.

CPC: 2 caixas ns. 4.272, repregadas.

CEVU: 1 dita n. 103, idem.

DIA: 2 ditas ns. 42 e 13, idem.

EBC: 1 dita n. 4.045, idem.

H—C—E: 3 ditas ns. 24, 29 e 27, idem.

EP: 2 ditas ns. 5.399 e 5.401, idem.

Eugenio Meyer: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.

FNP: 1 dita n. 2.140, idem.

GC: 2 ditas ns. 29, 1.442 e 3.184, idem.

Idem: 2 ditas ns. 29.133 e 29.137 avariadas.

Idem: 1 dita n. 29.189, idem.

HG: 1 dita n. 1.056, repregada.

LC PM—B: 1 dita n. 42.595, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—O ajudante do Inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Amiral Taurichau*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — ATC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

A—L—F—C—B: 1 dita n. 8.367, idem, idem.

AF: 1 dita n. 486, idem, idem.

AAC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

ABC: 1 dita sem numero, idem, idem.

AAC: 1 dita sem numero, idem, idem.

ATC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

Bernardino Santos: 1 dita sem numero, idem, idem.

Casa Claudino: 1 dita sem numero, idem, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 1.831, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 9.280, idem, idem.

Director da Escola de Minas de Ouro Preto: 2 ditas ns. 92 e 52, idem, idem.

Idem: 1 engradado n. 182, idem, idem.

Idem: 1 caixa n. 188, idem, idem.

Drogaria Motta: 1 dita n. 3.128, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 915, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.358, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.357, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.012, idem, idem.

Armazem n. 5—AB: 1 caixa n. 1.401, repregada e avariada.

AF: 1 dita n. 1.379, idem.

Idem: 1 dita n. 3.485, avariada.

Idem: 1 dita n. 352, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.633, avariada.

(A): 1 dita n. 3.448, idem.

AF: 1 engradado n. 115, repregado.

AGC: 1 barrica n. 7.534, avariada.

Barcellos: 1 caixa n. 6.107, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 82, repregada.

Barcellos—AN: 1 dita n. 2.917, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.016, idem.

Bragança: 1 dita n. 18.279, avariada.

Idem: 1 dita n. 18.278, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 18.280, avariada.

Idem: 1 dita n. 18.278, repregada.

Club dos Bois: 1 dita n. 3.936, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.937, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.260, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.258, idem.

Idem: 1 dita n. 3.259, idem.

Vapor allemão *Ardmonut*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9—EOC—18.286—Ministerio da Marinha: 3 caixas ns. 15, 11 e 8, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 12, 1 e 4, idem.

Idem: 3 ditas ns. 14, 10 e 6, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8, 20 e 26, idem.

Idem: 3 ditas ns. 7, 2 e 18, idem.

EOC—1.8286—Ministerio da Marinha: 3 caixas ns. 13, 19 e 27, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 16, 25 e 9, idem.

Idem: 2 ditas ns. 21 e 3, idem.

Vapor francez *Amiral Fairchon*, entrado em fevereiro de 1913:

Club de Bois: 1 caixa n. 3.265, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.266, idem.

Idem: 1 dita n. 3.263, idem.

CHC: 1 dita n. 18.293, idem.

Idem: 1 dita n. 18.292, idem.

Idem: 1 dita n. 18.291, idem.

Idem: 1 dita n. 24.066, idem.

DC: 1 dita n. 18.277, idem.

Drogaria Benine: 1 dita n. 18.275, idem.

Idem: 1 dita n. 307, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 18.275, idem idem.

Idem: 1 dita n. 307, idem.

Idem: 1 dita n. 18.276, idem.

FS: 1 dita n. 1.680, idem.

Idem: 1 dita n. 1.683, idem.

FN: 1 dita n. 327, idem.

Idem: 1 dita n. 328, avariada.

FP: 1 dita n. 2.020, idem.

FDC: 1 dita n. 8.524, idem.

Idem: 1 dita n. 8.525, idem.

Idem: 1 dita n. 8.516, idem.

Idem: 1 dita n. 8.518, idem.

Idem: 1 dita n. 8.523, idem.

FBC: 1 dita n. 8.520, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.511, idem.

Idem: 1 dita n. 8.519, idem.

Idem: 1 dita n. 8.527, idem.

Idem: 1 dita n. 8.526, idem.

Idem: 1 dita n. 8.514, idem.

Idem: 1 dita n. 8.523, idem.

Idem: 1 dita n. 8.528, idem.

Idem: 1 dita n. 8.524, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.577, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.572, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.529, idem.
 Granado: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.506, idem.
 Idem: 1 barrica n. 69, idem.
 Idem: 1 dita n. 61, idem.
 Idem: 1 caixa n. 253, idem.
 KFC: 1 barrica n. 687, idem.
 Idem: 1 dita n. 689, idem.
 LR: 1 caixa n. 844, idem.
 Idem: 1 dita n. 836, idem.
 Idem: 1 dita n. 839, idem.
 Idem: 1 dita n. 838, idem.
 Idem: 1 dita n. 840, idem.
 WL: 1 dita n. 253 2, idem.
 LW: 1 dita n. 253 1/2, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 253 3/5, idem.
 MAC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 MPJ: 1 dita n. 1.979, idem.
 MS&C: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, repregada.
 MJPC: 1 dita n. 1.762, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.761, avariada.
 MG&C: 1 barrica n. 48, idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 PO&C: 1 caixa n. 235, repregada e avariada.
 PAC: 1 dita n. 72, idem.
 Possas: 1 dita n. 1.694, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.695, idem.
 RH: 1 dita n. 18.272, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, avariada.
 Idem: 1 dita n. 18.274, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.273, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.274, idem.
 Armazem n. 5 — RH: 1 caixa n. 18.271, avariada.
 Idem: 1 dita n. 18.270, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.273, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 3.691, repregada e avariada.
 Idem: 1 barrica n. 3.501, avariada.
 SAC: 1 caixa n. 144, repregada.
 Idem: 1 dita n. 18.286, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.288, avariada.
 Idem: 1 dita n. 18.287, idem.
 Idem: 1 barrica n. 18.290, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 18.289, avariada.
 Idem: 1 dita n. 52, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 18.290, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 12, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem idem.
 SCM: 1 dita n. 42, repregada.
 SG: 1 dita n. 18.282, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.281, avariada.
 Idem: 1 dita n. 18.285, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 18.282, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 18.281, idem idem.
 CMC: 1 dita n. 47, avariada.
 SG: 1 dita n. 18.283, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.284, idem.
 Idem: 1 dita n. 27, idem.
 S: 1 barrica n. 2.002, idem.
 TM: 1 caixa n. 2.033.
 Idem: 1 dita n. 2.036, repregada.
 Armazem n. 5—TM: 1 caixa n. 2.039, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.034, repregada e avariada.
 TD—GMI: 1 dita n. 177, repregada.
 USU: 1 dita n. 411.546, repregada e avariada.

V: 1 dita n. 2.053, avariada.
 VV: 1 dita n. 2.054, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.050, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.074, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.053, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.095, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.333, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.084, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.073, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.088, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.086, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.080, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.077, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.079, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.089, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.093, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.082, idem.
 LRJ—41.150: 1 engradado n. 1, avariado.
 MWC: 1 caixa n. 4.144, repregada e avariada.
 MRP&S: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 MKenlay: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 M. Kenlay: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Nino: 1 dita n. 1.600, idem.
 PC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 PSC: 1 dita idem, idem.
 RGC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 RLC: 1 dita n. 638, idem.
 DLF: 1 dita n. 45, idem.
 Garcia: 1 dita n. 168, idem.
 FN: 1 dita n. 106, idem.
 Fontes: 1 dita n. 122, idem.
 Idem: 1 dita n. 115, idem.
 FC: 1 dita n. 4.269, idem.
 FG: 1 dita sem numero, idem.
 Fiat: 1 dita n. 2.242, idem.
 G: 1 dita sem numero, idem.
 GW: 1 dita n. 2.150 1/2, idem.
 HC: 1 dita n. 172, idem.
 Indo: 1 dita n. 23.444, idem.
 JCM&C: 1 dita n. 3.586, repregada e avariada.
 JR Villela: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem.
 Idem: 1 dita idem.
 Idem: 1 dita idem.
 JHP: 1 dita n. 3.671, idem.
 W: 1 dita n. 25.311, idem.
 4 R: 1 dita n. 98, idem.
 Idem: 1 dita n. 100, idem.
 Vapor Ceres, entrado em fevereiro de 1913:
 Externo n. 1: Bernardo Santos: 1 quinto sem numero, vasio.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeiço:

Vapor allemão Tucuman, entrado em abril de 1913:
 Armazem n. 10 — BD: 1 caixa n. 29.389, repregada.
 Carlos Tuchs: 1 pacote roto.

FR: 1 caixa n. 1.089, repregada.
 Huber & Comp.: 2 pacotes ns. 1.700 e 1.800.
 JPB: 1 encapado n. 2.780, idem.
 KC: 3 caixas n. 430, 433 e 429, repregadas.
 Lucklaus: 3 pacotes ns. 40, 47 e 45, rotos.
 LB: 2 caixas ns. 14.911 e 14.913, repregadas.
 MS: 1 dita n. 7.982, idem.
 RT: 1 dita n. 8.755, idem.
 Teixeira Borges & Comp.: 1 barril vasio.
 Sucena S.482: 1 caixa n. 201, repregada.
 2.713: 1 pacote n. 780, roto.
 MSG: 2 caixas sem numero, repregadas.
 CRIC: 4 ditas idem.
 AMC: 15 engradados idem, avariados.
 Antonio Carnoso Martins: 1 caixa n. 1, idem.
 FIC: 1 dita sem numero, repregada.
 GNC: 1 dita idem.
 Manoel Soares Rabello: 1 dita idem.
 Valle: 2 ditas idem.
 Armazem n. 4—CRG: 12 caixas sem numero, repregadas.
 Pateo do Rosario—CDB—TR: 1 dita numero 21.260, avariada.
 Idem: 1 dita n. 21.260, repregada e avariada.
 Vapor ingloz Alcalá, entrado em abril de 1913.
 Armazem n. 4—RF: 1 barrica n. 3.304, repregada.
 Idem— 1 caixa n. 261, avariada.
 AS — 4.107: 1 dita n. 2.676, repregada.
 CPC: 1 dita n. 3.823, idem.
 Drogaria Berrin: 1 barrica n. 304, avariada.
 ES&C: 1 caixa n. 6.437, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.437, repregada.
 AMS: 1 dita n. 393, repregada.
 LGBPC: 1 dita n. 140, avariada.
 Martins: 1 dita n. 628, repregada.
 MGM: 1 dita n. 628, repregada.
 MGM: 1 dita n. 2.031, idem.
 SG: 1 barrica n. 600, idem.
 110: 1 caixa n. 704, avariada.
 WS—S: 1 dita n. 2.643, repregada.
 Z: 1 dita n. 6.810, idem.
 Vapor allemão Sierra Nevada, entrado em abril de 1913:
 Armazem n. 9—JK: 6 ditas ns. 107, 51, 50, 60, 71 e 70, repregadas e avariadas.
 Armazem da bagagem—Idem: 6 ditas numeros 65, 57, 61, 63, 58 e 56, idem idem.
 Idem: 6 ditas ns. 53, 64, 62, 66, 54 e 72, idem idem.
 Carl Omadet: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Carl Omadet: 1 dita sem numero, idem idem.
 TRSD: 1 dita n. 1, idem idem.
 Armazem n. 9—Herm Stoltz & Comp.: 1 pacote sem numero, idem idem.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala aberta.
 HS: 1 volume n. 13, avariada.
 Vapor hollandoz Hollandio, entrado em abril de 1913:
 Armazem n. 16—Casa Lucas: 1 pacote numero 7.069, roto.
 Idem: 1 dito n. 7.547, idem.
 Idem: 9 ditos, avariados.
 S317—JBO: 5 ditos, idem.
 G320—CEVUMG: 5 ditos, idem.
 LGC: 1 caixa n. 8.862, idem.
 ELD: 1 dita n. 167, idem.
 LGC: 1 dita n. 9.863, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.864, repregada.
 GFD: 1 dita n. 1.720, idem.
 JL: 8 engradados sem numeros, idem.
 B. Horizonte—HMC: 1 caixa n. 8, idem.
 Vapor ingloz Byron, entrado em abril de 1913:
 Armazem da bagagem—WPPreston: 1 volume, avariado.

Vapor francez *France*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem da bagagem—BF: 1 caixa numero 31.665, repregada e avariada.

Vapor *Jokay*, entrado em 1913:

Pateo—CA: 3 pedras, quebradas (digo 3 com pedaços).

Idem: 3 ditas, idem.

Vapor *Sant Isteon*, entrado em 1913:

Pateo—CA: 6 pedras, quebradas.

Idem: 5 em pedaços (digo 5 pedras em pedaços).

Vapor inglez *Vistres*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 8—R—7.508: 2 caixas ns. 1 2, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 9—L de R: 2 caixas ns. 957 e 904, repregadas e avariadas.

AGC: 1 dita n. 3.652, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.653 e 253, idem.

EB: 1 dita n. 1.097, idem.

AGC: 2 ditas ns. 254 e 3.644, idem.

PPC: 1 dita n. 7.469, idem.

Vapor francez, *Valdina*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 4—BRA: 1 caixa n. 106, repregada e avariada.

CB: 2 ditas ns. 12.544 e 12.516, idem.

Casa Sucena: 2 ditas ns. 222 e 9.315, idem.

ACF: 1 dita sem numero, idem.

MP: 2 ditas ns. 2 e 40, idem.

MC&C: 1 dita n. 2.753, idem.

LD: 1 dita n. 1.739, idem.

SG: 1 dita n. 902, idem.

MN: 1 dita n. 630, idem.

CB: 1 dita n. 1 bis, avariada.

Walono: 1 dita n. 634, idem.

CB: 1 dita n. 346, repregada e avariada.

EDS: 1 dita n. 4, idem.

LD: 1 dita n. 1.732, idem.

MP: 3 ditas ns. 6, 9 e 5, idem.

MJGF: 1 dita n. 96, idem.

1ª secção da Alfandega, 24 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 25

Vapor francez *Amiral Tourichon*, entrado em fevereiro de 1913—Caes do Porto:

Armazem n. 5—LAFCB: 1 caixa n. 2.866, avariada.

ASFC: 1 dita n. 199, idem.

A&C: 1 fardo n. 3.910, avariado.

Al&C: 1 caixa n. 498; repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 473, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 477, idem, idem.

EAFCR: 1 dita n. 8.269, idem, idem.

A&C: 1 dita sem numero, idem, idem.

AF: 1 dita n. 485, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 488, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 489, idem, idem.

AW: 1 dita n. 52, idem, idem.

AS: 1 barrica n. 452, avariada.

Idem: 1 dita n. 454, idem.

Barcellos: 1 caixa n. 80, repregada.

Idem: 1 dita n. 75, avariada.

Idem: 1 dita n. 78, repregada e avariada.

BPL: 1 dita n. 47, avariada.

BPC: 1 dita n. 699, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 700, avariada.

BB: 1 dita n. 948, repregada e avariada.

Armazem n. 5—Rodrigues: 1 caixa n. 3.669, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.668, idem.

Idem: 1 dita n. 3.679, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.440, idem.

Revol—5.286: 1 caixa n. 1, idem.

RAC: 1 dita n. 492, idem.

Idem: 1 dita n. 2.802, idem.

RIC: 1 dita n. 1.596, repregada e avariada.

RG: 1 dita n. 1.048, avariada.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em março de 1913:

Comunicação do armazem n. 12 da alfandega—ATN: 1 caixa n. 1.334, molhada.

30: 1 dita n. 1.057, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em abril de 1913:

Comunicação do armazem n. 12 da alfandega—WHB: 1 caixa n. 493, molhada.

Orgel: 1 dita n. 6.647, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1913:

Comunicação do armazem n. 12 da alfandega—RW: 2 caixas ns. 825 e 826, molhadas.

NNM: 2 ditas ns. 32.060 e 32.963, idem.

J: 1 dita n. 6.267, idem.

WMTB: 1 dita n. 43.885, idem.

CS: 1 dita n. 6, idem.

IEM: 1 dita n. 1.689, idem.

VRC: 3 ditas ns. 4.322, 4.323 e 4.324, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.334, 4.346 e 4.337, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.329, 4.339 e 4.331, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.333, 4.332 e 4.345, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.332 e 1.333, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—JTC: 1 engradado n. 151, repregado e avariado.

JRC—G: 1 dito n. 1.049, avariado.

JS&C: 1 caixa n. 2.613, repregada e avariada.

JL: 1 dita n. 1, avariada.

JRC: 1 dita n. 1.050, idem.

KF&C—L: 1 dita n. 632, idem.

W: 1 dita n. 279, repregada.

Idem: 1 dita n. 284, repregada e avariada.

LIC—PME: 1 dita n. 11, idem.

Mendes: 1 dita n. 3.633, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.651, avariada.

MA&C: 1 dita sem numero repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

101: 1 dita n. 2.049, idem.

N&C—D 2075: 1 barrica n. 419, avariada.

N—C—20—15: 1 dita n. 420, idem.

PS: 1 caixa n. 134, idem.

RIIC: 1 dita n. 496, repregada.

Idem: 1 dita n. 791, avariada.

Idem: 1 dita n. 491, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 493, idem.

RII: 1 dita n. 2, idem.

RSC: 1 dita n. 564, idem.

Idem: 1 dita n. 563, idem.

Idem: 1 dita n. 552, idem.

Rodrigues: 1 barrica n. 1.439, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.693, repregada e avariada.

Armazem n. 5—Granado: 1 caixa n. 603, avariada.

LC—G de N: 1 dita e. 102, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 8.452, idem.

Idem: 1 barrica n. 80, idem.

GM: 1 dita n. 6.886, idem.

Idem: 1 dita n. 5.554, idem.

356—HMC: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita 13, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

HJC—356: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

JBN—JM: 1 dita n. 3, repregada.

JGC: 1 dita n. 159.003, avariada.

Idem: 1 dita n. 159.005, idem.

Idem: 1 dita n. 159.002, idem.

Idem: 1 dita n. 159.000, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—Conteville: 1 caixa n. 8.441, repregada e avariada.

C. Mourão & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

O—RDC: 1 dita n. 1, idem.

D: 1 dita n. 406, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 3.149, idem.

Drogaria Mattos: 1 dita n. 8.360, idem.

Idem: 1 dita n. 8.299, idem.

Idem: 1 dita n. 125, idem.

Idem: 1 dita n. 8.359, idem.

DVE: 1 dita n. 2.026, idem.

D&G: 1 dita n. 8.664, idem.

D: 1 dita n. 6, idem.

DG: 1 dita n. 8.183, idem.

DMC: 1 dita n. 1.599, idem.

Director da Escola de Minas: 1 dita n. 185, idem.

Idem: 1 dita n. 200, idem.

Idem: 1 dita n. 201, idem.

Idem: 1 dita n. 186, idem.

EG: 1 dita n. 1.598, idem.

EL—F: 1 engradado n. 24, idem.

FS: 1 fardo n. 1.685, idem.

Garcia: 1 caixa n. 145, idem.

Fontes: 1 dita n. 124, idem.

Idem: 1 fardo n. 119, idem.

Idem: 1 dito n. 117, idem.

F. Garcia: 1 caixa n. 172, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—M—D: 1 caixa n. 237, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.671, repregada.

SWC: 1 dita n. 40.294/2, avariada.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 5—WC: 1 caixa n. 2.436, repregada e avariada.

WG—LB: 1 dita n. 300, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—MMRC—EM—M: 2 barricas ns. 197 e 198, avariadas.

PN: 1 caixa n. 252, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 5—BB: 1 caixa n. 947, avariada.

CPC: 1 dita n. 3.050, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.051, repregada e avariada.

CASA FIAT: 1 dita n. 1.622, idem.

CHC: 1 dita n. 136, idem.

CP—RRT: 1 dita n. 994, avariada.

CFL: 1 dita n. 102, idem.

CP—4.495: 1 dita 10, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 fardo n. 2, avariado.

Idem: 1 caixa n. 9.283, idem.

Casa Fiat: 1 dita n. 1.624, idem.

CP: dita n. 4.495, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.495/2, idem.

Idem: 1 dita n. 3.495/6, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 3—1.502; 1 caixa n. 3.461, repregada.

684: 1 dita n. 906, idem.

NA—W—VET—396: 1 dita n. 12, idem.

Vapor *Waverby*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 18 A—sem marca: 1 barrica sem numero, repregada.

Idem: 5 taboas idem, rachadas.

(C ontinuu).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.540 — Memorial descriptivo de um registro para agua, denominado «Auto-penna», de invenção do negociante industrial A. J. Ferreira Leal, domiciliado nesta Capital, à rua de S. Pedro n. 212.

A minha invenção consiste em um registro para agua, a que dou o nome *Auto-penna*.

São multiplas e relevantes as vantagens deste registro, por isso que aproveito simultaneamente a companhia ou repartição que o adoptar, como ao proprio consumidor.

A ella, evitando desperdícios a inviolabilidade da distribuição, consistente na conformação do graduador ao polygono, entre a caixa do macho e a parte da sahida ligada pela solda, no vedar completamente a agua pela collocação do macho e da caixa, levando-lhe tambem grande economia a dispensa de pessoal, que será reconhecidamente desnecessario aos serviços de desobstrução, por isso que esta se faz sem prejuizo pelo proprio consumidor, e aos de substituição de registros violados, envolvente o respectivo custo.

E ao consumidor, porque, embora privando-o de maior porção de agua que a que lhe é determinada, não deixa de o beneficiar a facilidade de funcções no manejo do registro, visto como, a todo o tempo que se obstrua o ralo de retenção, para lhe retirar o obice, basta que da direita para a esquerda se faça rodar o macho até $1/4$ da sua volta, e os resíduos serão promptamente levados pela pressão da agua, que rapida e forte se faz affluir.

Além disto, ten lo praeito o funcionamento, poupa-se do incommodo de avios a repartição e da espera das providencias, que nem sempre podem ser promptas; do mesmo modo que de continuo recebe crystallina a agua, porque a expurga de impurezas o ralo de retenção.

Grandes são, pois, as vantagens resultantes da adopção do meu registro *Auto-penna*.

Conforme o desenho annexo, o registro de minha invenção é uma peça de metal inteira, formada por linhas quebradas, curvas e mixtas, entre as quaes se contém o macho e sua caixa, e em um dos lados se vê um polygono (póde tambem ser uma ou mais curvaturas, no mesmo ou em planos diferentes) com tarugo ou arruela de metal de tamanho adaptavel ao uso, tendo ao centro um orificio chamado «graduador».

O registro, de accordo com este desenho (figuras 1ª e 2ª), tem tres millimetros de gradação; suas proporções podem, porém, variar, segundo o uso ou a applicação, para mais ou para menos do que aqui se contém ou declara.

Neste desenho são representadas pelas letras E e S as partes da entrada da agua vinda do cano geral e o seu seguimento para onde é destinada.

A extremidade dessas partes é de forma lisa para adaptar-se á solda a chumbo e póde ca la uma, ou ambas, levar escama e porca para vedação tambem a chumbo.

Pela letra M (figura 1ª) se distingue o macho, peça tambem inteira de forma conica, ao centro de cujo corpo se vê um rasgo ou abertura para dar passagem á agua, um outro rasgo ou abertura para retirar os resíduos que se accumularem e finalmente o ralo; e na extremidade inferior do mesmo macho, um orificio por onde se despejam os referidos resíduos.

Designam-se pelas letras E e P (figura 2ª) a escama e a porca, de que precedentemente aqui se fez menção.

A caixa do macho (C M, figura 2ª) é uma abertura em forma de circulo, ao lado E do registro, ôca e fazendo communicativas as funcções do registro e do macho.

Ao lado da letra S, entre a caixa do macho e o graduador (P L, figura 1ª) é a parte do registro por onde passa em seguimento lieve a agua, para ir ter ao seu destino, por entre o mesmo graduador.

No polygono (P—P), como acima se disse, funciona o graduador (G), orificio ou canal por onde a agua faz a evolução necessaria para chegar ao seu termo.

Cada uma das aberturas, ou rasgos que se contem no centro do corpo do macho, como o ralo de retenção, póde ter forma triangular, redonda, quadrilátera ou polygonal.

Por uma dessas aberturas, chamada *desobstructor* (letra D, fig. 2ª), se expellem os resíduos accumulados, desde que ella se ponha em communicação directa com a parte E, da entrada da agua.

Essa expulsão se torna definitivamente prompta, passando os resíduos pela outra abertura, ou orificio contido na *extremidade inferior do macho* e chamado tambem *desobstructor* (letras DD).

O ralo de retenção, que, como acima se disse, póde ser vasado somente em uma parte (desenho, letras RR), ou abrangendo o diametro do macho, tem uma série de pequenos furos (fig. 2ª) que servem para interceptar a passagem dos resíduos, dando á agua livre transito pelo graduador, expurgada de impurezas.

Em resumo, são pontos característicos e constitutivos da minha invenção:

1º, um registro para agua, denominado *Auto-penna*, no qual, por linhas quebradas, curvas e mixtas, e entre a caixa do macho e a

parte da sahida da agua, existe um *polygono* (póde tambem ser uma ou mais curvaturas, no mesmo ou em planos diferentes);

2º, em um registro para agua, segundo a reivindicação descripta, um ralo de retenção, que, aberto no proprio macho é vasado em parte ou no todo abrangendo-lhe as duas faces, tenha forma triangular, redonda, cylindrica, quadrilátera ou polygonal;

3º, em um registro para agua, conforme a mesma reivindicação, um *desobstructor* — rasgo ou furo, em posição vertical do macho —, que, posto em communicação com a entrada da agua, serve para retirar os resíduos e conduzi-los em despejo para a parte inferior do macho, levando e preparando ao mesmo tempo o ralo para suas funcções regulares, de modo a purificar a lymphá das impurezas advindas da canalização directriz.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — Affonso Jeronymo Ferreira Leal.

ANNUNCIOS

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

271 — 1ª

50:000\$000

Por 7\$200, em quartos

Só jogam 30.000 bilhetes

Segunda-feira, 5 de maio

NOVO PLANO

283 — 5ª

50:000\$000

Por 9\$000, em quintos

Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 10 de maio

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 3ª

100:000\$000

Por 18\$ em quintos e decimos

Só jogam 20.000 bilhetes

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 % 2
Os partidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Companhia do Porto da Victoria

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam á disposição dos Srs. accionistas para o devido exame os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — João Teixeira Soares, presidente. — Carlos Americo dos Santos, director-secretario.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recobimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Concordata preventiva requerida por Casemiro Pereira Cotta

Os commissarios da concordata preventiva requerida por Casemiro Pereira Cotta acham-se á disposição dos interessados para receberem suas reclamações, á rua Evaristo da Veiga n. 61, do meio-dia á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — J. C. Miranda. — Domingos Joaquim da Silva & Comp. — C. Moreira & Comp.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 6 de maio, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Empresa das Aguas de Caxambú

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

SEGUNDA COVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á reunião de assembleia geral extraordinaria convocada para 24 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas d'esta empresa a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria á 1 hora da tarde do dia 10 de maio proximo futuro, para tomarem conhecimento do teor da novação de contracto ultimamente feita com o governo do Estado de Minas Geraes, deliberarem sobre diversos assumptos de interesse social e reforma de estatutos.

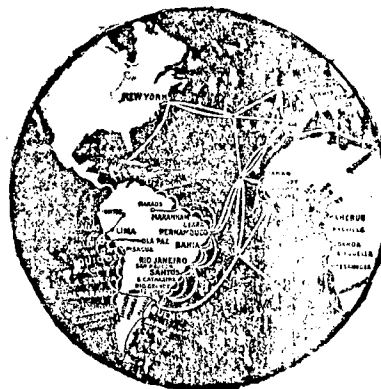
Do accordo com a lei, os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as nos cofres da empresa, pelo menos com tres dias de antecedencia da data para que é feita a presente convocação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913. — Os directores — Octavio Guimarães. — Alfredo da Fonseca Guimarães.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA :	Frs.	Réis
Açores	3.25	1350
Allemanha	3.25	1350
Austria-Hungria	3.63	2415
Belgica	3.25	1350
Dinamarca	3.62	2417
França	3.25	1350
Gran-Bretanha	3.25	1350
Grecia	3.82	2420
Hespanha	3.60	2316
Hollanda	3.25	1350
Italia	3.55	2413
Noruega	3.72	2420
Portugal	3.70	2420
Russia da Europa	3.95	2430
Suecia	3.72	2420
Suissa	3.50	2310
Turquia da Europa	3.77	2400
AFRICA E ILHAS :	Frs.	Réis
Colónia do Cabo	5.75	3342
Senegal	4.00	2400
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	1450
Madeira (Ilha)	3.40	2300
Canarias	3.40	2364
AMERICA DO NORTE :	Frs.	Réis
Canadá :		
Montreal	4.45	23670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	23760
Mexico (Cidade)	5.00	33000
Estados UNIDOS :		
Alaska	5.05	33572
Luisiania	4.25	23550
Texas		
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL (1)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	5750
Argentina	1.75	1350
Paraguay	2.05	13230
Chile :		
Valparaíso	2.55	13530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	13530
Bolivia	3.80	23280
Ecuador	4.55	2730
Colombia	5.55	33330

(1) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	18000
Maranhão	13000
Piauí	8550
Ceará	8550
Rio Grande do Norte	8550
Parahyba	8550
Pernambuco	8550
Alagoas	8550
Sergipe	8550
Bahia	8550
Espirito Santo	8550
Minas Geraes	8550
S. Paulo	8550
Goyaz	8550
Matto Grosso	8550
Paraná	8550
Santa Catharina	8550
Rio Grande do Sul	8550

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171. Pará. — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 11. Rio Grande.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfândegas** (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Vais..... 5\$000
- Alistamento** de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00
- Agricultura** (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

- Boletim de Concessões e Privilegios.** (M)..... 3\$000
- Banco Central Agrícola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 3\$00
- Bolsa de Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000
- oplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,** por um magistrado mineiro.. 3\$000
- Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co're de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.173, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.473, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caltano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$000
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$000
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Grã o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$000

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 4 de agosto de 1892..... 5\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da)..... 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emu. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Larmatine..... 3\$000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15\$000

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 8\$000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$000

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	8\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$100
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$000
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000